ANNO XXXVI. NUMERO 114.

QUARTA FEIRA 16 DE MAIO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua cheia as 4 horas e 42 minutos da manhãa.
12 Quarto minguante as 4 horas e 57 minutos da tarde.
20 Lua nova as 4 horas e 27 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 5 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro a 1 hora e 42 minutos da manhãa.
Segundo a 1 hora e 18 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

14 Sgunda. S. Gil; Ss. Bonifacio e Enedino mm.
15 Terça. S. Izidoro lavrador; S. Torquato m.
16 Quarta S. João Nepomuceno conego m.
17 Quinta. ✠ Assenção do Senhor; S. Pascoal.
18 Sexta. S. Venancio m.; S. Felix de Cantalicio.
19 Sabbado. S. Pedro Celestino p.; S. Ivo f.
20 Domingo. S. Bernardino de Sena f.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

DECRETO N. 2,569 DE 7 DE ABRIL DE 1860.

Faz algumas alterações nas condições annexas ao decreto n. 1,759 de 26 de abril de 1856 sobre a estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

Attendendo ao que representou a directoria da companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A emissão das acções da referida companhia póde ter lugar sem prévia approvação dos respectivos estatutos, ficando assim alterada a primeira parte da condição 42, annexa ao decreto n. 1,759 de 26 de abril de 1856.

Art. 2.º A despeza annual com a remuneração dos directores da dita companhia será de £ 4,000 durante a construcção da linha. Esta quantia será excluida das despezas de administração, entrando todavia, assim como a de £ 5,000, despendida com corretagens para a emissão das acções no capital que goza de garantia de juros.

Art. 3.º Fica isenta a mencionada companhia da obrigação de ter um escriptorio no Rio de Janeiro, modificando-se nesta parte o disposto na condição 26, annexa ao citado decreto n. 1,759.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1860, 39.º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *João de Almeida Pereira Filho.*

AVISO DE 9 DE ABRIL DE 1860.

Declara que, em vista do art. 1.º do decreto n. 1,582 de 2 de abril de 1855, não se pode prefixar o numero de calafates e carpinteiros admissiveis á matricula em cada um dos portos do imperio e que não ha lugar modificar-se aquella disposição.

2.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de abril de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, a quem foram presentes os officios de V. Exc. ns. 30 e 34 de 19 de dezembro e 23 de janeiro ultimos, cobrindo outros do commandante superior da guarda nacional dos municipios de Campos, S. João da Barra e S. Fidelis, e do capitão de fragata, delegado da capitania do porto da côrte, manda declarar:

1.º Que, em vista do art. 1.º do decreto n. 1,582 de 2 de abril de 1855, não se pode prefixar o numero de calafates e carpinteiros admissiveis á matricula em cada um dos portos do imperio.

2.º Que não ha lugar modificar-se aquella disposição, eliminando as isenções que contém, por isso que, se n'alguns pontos do littoral rarefazem as fileiras da guarda nacional, em compensação ellas acoroçoam o desenvolvimento da industria de construcção naval, além de que os individuos, assim desobrigados dos encargos da mesma guarda, estão sujeitos e podem ser chamados ao serviço da marinha de guerra sempre que for necessario.

Deos guarde a V. Exc.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

AVISO DE 9 DE ABRIL DE 1860.

Declara que somente são validos para a admissão á matricula na escola de marinha os exames de materias preparatorias prestados nesse estabelecimento, salvas as excepções do art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,163 do 1.º de maio de 1858.

2.ª secção.—Rio de Janeiro—Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de abril de 1860.—Foi presente a S. M. o Imperador o requerimento em que Amaro Francisco de Moura pede se considerem validos, para o fim de matricular-se no primeiro anno do curso da escola de marinha, os exames que prestou na faculdade de direito do Recife; e o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer enunciado pelo conselho naval em consulta, n. 216 de 27 de fevereiro ultimo, houve por bem, indeferindo tal petição, mandar declarar a V. S. que, em face das disposições do regulamento annexo ao decreto n. 2,163 do 1.º de maio de 1858, nenhum exame de materias preparatorias pode ser attendido para a matricula nessa escola a não ser nella prestado, salvas as unicas excepções designadas no art. 15 do supradito regulamento.

Deos guarde a V. S.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Sr. chefe de divisão director da escola de marinha.

Senhor.—Não tendo a lei do orçamento n. 1,040, de 14 de setembro de 1859, consignado quantia para as despezas com os camellos que foram enviados para a provincia do Ceará, e sendo necessario occorrer-se ás que se fizeram e se teem de fazer, no corrente exercicio, com os ditos camellos e com os Arabes encarregados do tratamento destes, faz-se necessario um credito extraordinario de 7.500$, como consta da demonstração junta.

Permitta pois V. M. Imperial que apresente á sua assignatura o decreto incluso, autorisando o ministerio do imperio a despender no dito exercicio a referida quantia de 7:500 com semelhantes despezas.

Sou, Senhor, com o mais profundo respeito, de V. M. Imperial subdito reverente e fiel.—*João de Almeida Pereira Filho.*

Demonstração da despeza feita e por fazer, no exercicio de 1859—1860 com os camellos que foram enviados no anno passado para a provincia do Ceará.

Despeza feita.

Pelo que foi pago na thesouraria de fazenda da provincia do Ceará aos Arabes encarregados do tratamento dos camellos, e outras despezas no mez de julho de 1859	160$000	
Idem idem em agosto do dito anno	444$540	
Idem idem em setembro	626$983	
Idem idem em outubro	907$000	
Idem idem em novembro	355$000	
Idem idem em dezembro	1:280$348	
		3:778$871

Despeza por fazer.

Pelo que se poderá despender até o fim do exercicio (approximadamente)	3:726$129
	7:500$000

8.ª secção da secretaria de estado dos negocios do imperio, em 23 de março de 1860.—No impedimento do chefe, *Bernardo José de Castro.*

DECRETO N. 2,563 DE 24 DE MARÇO DE 1860.

Autorisa um credito extraordinario de 7:500$, para occorrer, no exercicio de 1859—1830, ás despezas feitas e por fazer com os camellos enpiados para a provincia do Ceará.

Hei por bem, tendo ouvido o meu conselho de ministros, autorisar, de conformidade com o § 3.º do art 4.º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, um credito extraordinario de 7:500$, para occorrer, no exercicio de 1859—1860, ás despezas feitas e por fazer com os camellos enviados para a provincia do Ceará, e com os Arabes encarregados do tratamento dos mesmos; devendo esta medida ser levada, em tempo opportuno, ao conhecimento da assembléa geral legislativa para a definitiva approvação.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 24 de março de 1860, 39.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador,—*João de Almeida Pereira Filho.*

REPARTIÇÃO GERAL DAS TERRAS PUBLICAS

Expeviente do mez de março.

Dia 15.

Ao presidente das Alagoas, approvando a deliberação por S. Exc. tomada de mandar dar passagem para esta côrte a Carlos Boltenstern, ex-ajudante da inspectoria das medições nessa provincia.

— Ao presidente do Pará, autorisando-o a dar, nos presidios que for fundando na estrada que da capital se dirige ao Maranhão, lotes de terra, não só ás ex-praças do exercito, como tambem á paisanos, e regulando a forma do estabelecimento de taes presidios, e a de suas despezas.

Dia 19.

Ao presidente do Amazonas, remettendo para informar o requerimento de Manoel de Oliveira Santos Banha, que pede ser nomeado amanuense ou porteiro da repartição especial das terras na dita provincia.

Dia 22.

Ao presidente de Pernambuco, mandando informar sobre a reclamação de pagamento de gratificação, feita pelo capitão Brasilio de Amorim Bezerra, que foi encarregado de fazer exploração para estabelecimento de uma colonia dirigida por Trappistas.

Dia 24.

Ao presidente das Alagoas, exigindo a remessa das plantas, orçamentos e explicações das obras que se teem de fazer na colonia militar Santa Leopoldina, afim de que se possa resolver ácerca do credito pedido para as mesmas.

Dia 30.

Ao presidente das Alagoas, communicando a ida do engenheiro Carlos Bolterstein para medir e demarcar perimetros de territorios na referida provincia.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1860.

A' thesouraria da Parahiba, participando que a distribuição definitiva de creditos providenciou sobre o augmento pedido em seu officio de 25 de janeiro ultimo; e que quanto á compra dos objectos de que carece a repartição, é indispensavel que remetta ao thesouro uma relação delles, e o orçamento da despeza com sua acquisição.

— 24 —

Circular ás thesourarias, ordenando que, do exercicio de 1858 a 1859em diante, façam escripturar na verba -juros e amortisação da divida externa fundada—as quantias provenientes de differença de cambio nas remessas feitas para Londres, que eram até aqui levadas á verba—Eventuaes—do ministerio da fazenda; cumprindo que sejam consequentemente extornadas as sommas que no exercicio de 1858 a 1859 ou no corrente tenham sido escripturadas de conformidade com a antiga pratica.

—Idem, idem, declarado, para obviar as duvidas que se tem suscitado na cobrança dos impostos da habilitação e transmissão das heranças, e legados se deverá cobrar da quantia que restar, depois de satisfeitos os encargos das heranças, taes como despezas de inventario e dividas do casal; devendo porém ser computados na mesma razão os direitos da habilitação e sello proporcional sobre a quantia que restar depois de deduzida a decima, porque essa quantia constitue o monte partivel e neste se comprehendem os quinhões de que é devido o sello, sendo que tambem della se deduzem os direitos da habilitação, porque estes se cobram do expediante dos juizes e tribunaes, que tem por fim reconhecer e firmar o direito dos herdeiros; e esse direito tem por objecto os quinhões, que, como fica dito, constituem o monte partivel.

— 29 —

A' thesouraria da Parahiba, declarando que o o requerimento em que D. Juvina Simplicia das Neves pede que lhe seja abonada na dita repartição a pensão do monte-pio dos servidores do Estado que lhe deixára seu marido deve ser dirigido á directoria do monte-pio, visto não serem pagas pelo thesouro as pensões deste estabelecimento.

— 31 —

Circular ás thesourarias, recommendando o cumprimento da circular n. 33 de 6 de outubro de 1857, em que se lhes participou que daquella data em diante cessavam as communicações feitas pelo thesouro das nomeações, demissões, remoções e licenças dos empregados dos outros ministerios, por não poderem ellas deixar de lhes ser conhecidas, já pelos officios das presidencias já pela exhibição dos titulos que as conferiam para se lhes abrir o devido assentamento.

— A' thesouraria do Maranhão, approvando, á vista do art. 64 do regulamento de 22 de junho de 1836, a gratificação de 50$ mensaes arbitrada ao porteiro da alfandega em quanto servisse no lugar de administrador das capatazias.

11 de abril.

Circular ás thesourarias, declarando, para terminar as duvidas que se teem suscitado sobre a ordem n. 134 de 16 de abril de 1858, dirigida á directoria geral das rendas, que essa ordem só diz respeito ás collectorias e mezas de renda da provincia do Rio de Janeiro, pois que seu fim era explicar que, conforme o art. 5.º das instrucções de 3 de março do mesmo anno, applicaveis tão sómente ás ditas estações, os respectivos collectores e administradores não tinham direito á porcentagem de 1°/o que a legislação anterior lhes mandava abonar pelos dinheiros de defuntos e ausentes que recebessem do respectivo juizo: disposição esta que foi revogada pelo aviso, não impresso na collecção das leis, dirigido á mesma directoria em 26 de março do anno passado; ficando portanto em inteiro vigor toda a legislação anterior, concernente a este objecto

— Circular ás thesourarias, mandando substituir as notas de 1$ da 1.ª estampa e as de 5$ da 3.ª, publicando esta resolução pelos periodicos das provincias e por editaes affixados em todos os municipios, e fazendo-se nestes annuncios a declaração de que em tempo competente se marcará o dia em que deve principiar o desconto da lei no valor das notas que não tiverem sido até então substituidas

— A' thesouraria de Sergipe, indeferindo o requerimento de João Rodrigues de Amorim, collector das rendas da villa de Propriá, que pedia a concessão de um praso para recolher em prestações á thesouraria a quantia de 73[illegible]$542 que arrecadára e perdêra, por isso que, pertencendo a somma pedida á renda arrecadada no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, o collector que a não recolheu a tempo achou-se alcançado, e neste caso o art 43 da lei de 28 de outubro de 1848 não permitte a concessão de moratorias; devendo a thesourari advertir o respectivo procurador-fiscal de que procedeu menos regularmente sendo de parecer que se concedesse a moratoria pedida pelo collector, quando é expressa a disposição da lei em contrario; cumprindo finalmente que a inspectoria intime o referido collector para que entre immediatamente para os cofres da thesouraria com a quantia devida; e, caso não se realize essa entrada até, o oitavo dia depois da intimação, deverão fazel-a o inspector e o procurador-fiscal, que por tal ficam responveis.

— 19 —

Circular ás thesourarias, declarando, para o fazerem constar nas alfandegas, que os productos do gado de origem oriental, livres de direitos em virtude do tratado de 4 de setembro de 1857, não devem pagar outro expediente ou qualquer outro imposto a que não estejam sujeitos iguaes productos do Imperio similares, e que deste modo só pagarão os productos especificados no decreto n. 2,474 de 24 de setembro de 1859, que ampliou a insenção do expediente dos generos nacionaes.—Communicou-se ao ministerio de estrangeiros e á alfandega.

— 21 —

Circular ás thesourarias, declarando: 1.º, que o art 11 do decreto n. 2,490 de 30 de setembro de 1859 não exige indistinctamente que se extraia copia de todos os papeis sujeitos á revalidação, mas sim apenas quando tal copia se tornar necessaria para ulteriores effeitos legaes, como o de servir de base ao processo da imposição da multa, se no caso couber, como claramente se deprehende do § 1.º art 1.º das instrucções de 20 de outubro do mesmo anno; 2.º que não se deve extrahir copia de autos ou documentos que incorrerem em revalidação, por terem sido juntos sem sello, bastando em taes casos, para organisar o processo, uma exposição circumstanciada do empregado incumbido da arrecadação do imposto; e que assim deve proceder em qualquer outro caso, sendo os papeis sujeitos á revalidação de grande volume; 3.º, que, dada a hypothese do art. 4.º das citadas instrucções, e sendo logo paga a revalidação, que poderá effectuar-se em qualquer estação fiscal, não é mister a remessa do titulo original ao districto da residencia do infractor (nem se poderia fazer, porque se deve entregar o titulo á parte), mas sim copia delle, quando houver lugar a imposição da multa, excepto no caso do art. 89 do regulamento de 10 de julho de 1850, conforme o § 1.º do art. 14 do decreto citado de 30 de setembro

— A' presidencia do Rio Grande do Norte, declarando que é da attribuição das presidencias a approvação do contrato da venda do pão-brasil e outros actos da mesma natureza, a vista do disposto no art. 31 do decreto de 20 de novembro de 1850, e art. 1.º § 14 do de 22 de novembro de 1851.

— 27 —

A' thesouraria do Ceará, concedendo a demissão de Francisco Xavier Teixeira do lugar de escrivão da meza de rendas de Acaracú, e declarando que não é approvada a indicação de José de Paula Ribeiro Pessoa para o dito lugar, e menos o exercicio em que actualmente se acha, por não constar que tivessem sido observadas as formalidades prescriptas no art. 12 do regulamento de 30 de maio de 1836.

— 28 —

A' directoria de contabilidade, declarando, em solução ás duvidas propostas pela 3.ª contadoria: 1.º, que as despesas de expediente que devem ser mensalmente deduzidas da receita arrecadada pela recebedoria para se calcular a porcentagem de seus empregados, são as effectivamente pagas no mez a que pertencer o pagamento dos respectivos vencimentos, para o que remetterá a 1.ª pagadoria á dita directoria, no ultimo dia do mez, uma relação de todas as despezas que no correr delle houver satisfeito, para d'ahi extremar-se a despeza a deduzir-se; 2.º, que a renda da camara municipal arrecadada pela recebedoria não está comprehendida na disposição do § 3.º do ort. 4.º do decreto n. 2,551 de 17de março deste anno, visto não ter ella o caracter de deposito, e não vir expressamente mencionada no referido artigo; exceptuando-se porém o producto da renda proveniente do imposto de 40 rs. sobre canada de aguardente do paiz, por determinar a lei de 21 de outubro pe 1843, art. 47, que na recebedoria não se deduza porcentagem pela arrecadação da mesma renda; 3.º, que na disposição do § 8.º do citado art. 2.º não deve ser comprehendida a receita do papel sellado vendido por quaesquer estações ou casas particulares, pois que a desta procedencia está no mesmo caso da renda da typographia nacional, da casa da moeda e da divida activa, cuja arrecadação não é feita pela recebedoria; não assim porém a receita proveniente do papel sellado vendido na recebedoria, e por mais forte razão a dos emolumentos e sello, visto como ella não só arrecada estes impostos, mas até fiscalisa a sua devida cobrança; 4.º, finalmente que o aluguel da casa onde funcciona a agencia de Bemfica, bem como os salarios dos serventes da recebedoria, não podem ser considerados na classe das despezas de expediente, que devam correr por conta dos empregados, e portanto que devam ser deduzidas da receita annual; mas as despezas de expediente da referida agencia devem ser deduzidas do rendimento da recebedoria, por fazer parte desta repartição a dita agencia, sendo por esse motivo que a renda arrecadada em Bemfica não se comprehende no já citado § 8.º do art. 4.º, e della cabe porcentagem aos empregados da recebedoria.

Ministerio da justiça.

Decreto n. 2571 de 14 de abril de 1860.

Desliga dos commandos superiores da guarda nacional da Cachoeira e Caçapava, Cruz Alta e Passo Fundo, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a força qualificada no municipio de Santa Maria da Boca do Monte e districto de S. Martinho: crêa com ella um commando superior, e extingue o batalhão da reserva n. 6 da mesma guarda.

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Fica desligada dos commandos superiores da guarda nacional da Cachoeira e Caçapava, Cruz Alta e Passo Fundo, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a força qualificada no municipio de Santa Maria da Boca do Monte e districto de S. Martinho, e com ella creado um commando superior formado de dous corpos de cavallaria, de seis companhias de cada um, com as numerações de 3 e 41, e uma secção de batalhão de duas companhias, com a numeração de 18, do serviço da reserva.

O corpo de cavallaria n. 3, já organisado, terá por districto a parochia de S. Martinho; o de n. 41 e a secção de batalhão da reserva, a de Santa Maria da Boca do Monte.

Art. 2.º Fica extincto o batalhão da reserva n. 6, e creada no municipio da Cachoeira, subordinada ao respectivo commando superior, uma secção de batalhão de tres companhias, com a numeração de 19, da reserva.

Art. 3.º Os referidos corpos terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na forma da lei

Art. 4.º Ficam revogadas nesta parte as disposições dos decretos n.º 2.164 e 2,236 do 1.º de maio e 25 de agosto de 1858.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de abril de 1860, 39º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 1860.

Ao ajudante-general, remettendo para mandar cumprir as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça, os processos das praças abaixo declaradas:

Batalhão de engenheiros.
Soldado José Francisco de Lima.
1º regimento de artilharia a cavallo.
Soldado Manoel Joaquim dos Prazeres.
3º batalhão de artilharia a pé.
Soldados Eleuterio Antonio de Campos, José Joaquim do Nascimento, Manoel do Carmo.
4º batalhão de infantaria.
Soldado Feliciano Francisco de Oliveira.
6º batalhão de infantaria.
Soldados Thomaz Antonio de Figueiredo, Manoel Antonio de Jesus.
9º batalhão de infantaria.
Soldados Antonio João da Fonseca, Theodoro Ferreira Soares.
11º batalhão de infantaria.
Soldado João Florencio Gonçalves.
Batalhão do deposito.
Soldado Manoel Antonio do Nascimento.
Meio batalhão da Parahiba.
Soldado José Ferreira de Oliveira.
Corpo de guarnição do Amazonas.
Soldado José Manoel Caetano.

— 27 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, para fazer progredir o conselho de guerra a que tem de responder o capitão reformado Manoel Joaquim de Madureira.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando em resposta que o capitão do 10º batalhão de infantaria, José Joaquim da Silva Rosa, deve seguir para o seu corpo se não correr risco de existencia na curta viagem que tem de fazer da dita provincia para a de Pernambuco; cumprindo, no caso de impossibilidade absoluta de embarcar, que S. Exc. dê parte, vindo esta acompanhada do termo da inspecção por que passar este official, afim de se conhecer qual a molestia que padece.

— Ao mesmo, approvando as ordens que expedio a respeito do alferes do 5º regimento de cavallaria ligeira, Joaquim Theodoro da Silva Freire, se declara que o mesmo alferes, logo que responder a conselho de guerra, deve seguir para o seu corpo, e alli esperar a decisão da sentença do conselho supremo militar de justiça.

— 29 —

Circular aos presidentes das provincias, significando que a concessão de menagem dentro da praça ou cidade aos officiaes e cadetes presos para responder a conselho de guerra, por crimes puramente militares, passa a ser de ora em diante privativa do governo, que a concederá mediante supplica da parte interessada, que a deverá dirigir pelos competentes tramites, em conformidade das ordens estabelecidas; ficando os commandantes das guarnições autorisados a permittir unicamente que os réos saiam da prisão devidamente acompanhados nos dias em que houverem de tratar de sua defeza perante o respectivo conselho de guerra.

— Ao presidente do Amazonas, para expedir ordem á thesouraria de fazenda da provincia, afim de que faça carga ao alferes Filinto Elysio de Queiroz Coutinho da quantia de 28$000, importancia de vinte oito dias de etape que em duplicata lhe foi abonada pela referida thesouraria, á qual convém recommendar o maior cuidado, por fórma a evitar-se a reproducção de semelhantes irregularidades.

— 30 —

Ao presidente da provincia do Amazonas, que informando a contadoria geral da guerra que na thesouraria de fazenda daquella provincia se abonára em duplicata 28 dias de etape ao alferes Filinto Elysio de Queiroz Coutinho, expeça ordem á mesma thesouraria para fazer carga ao dito alferes da quantia de 28$000 que demais lhe foi abona da, recommendado áquella repartição fiscal o maior cuidado para evitarem-se semelhantes irregularidades.

— 21 de abril. —

Ao presidente da Parahiba, declarando que os cincoenta fardamentos comprados para os recrutas alli apurados devem, por sua má qualidade, ser rejeitados, não obstante o que a respeito pondera a thesouraria de fazenda da dita provincia; e que, para evitar-se a reproducção de taes abusos, convém que nos futuros contratos seja ouvido o assistente do ajudante-general ou o commandante do respectivo corpo.

— 23 —

Ao presidente da provincia do Amazonas, declarando que, á vista do que informa em seu officio n. 131 de 9 de dezembro do anno proximo findo, sobre o máo estado em que se acha a casa que serve de deposito de artigos bellicos, e de não convir alugar para este fim a que se offerece, porque, além de ser coberta de palha, está collocada em ponto sujeito a innundações, cumpre que, dando as providencias que julgar necessarias para acautelar algum prejuizo ou sinistro, mande entretanto levantar a planta e orçar a despeza que tem a fazer-se com um edificio apropriado, remettendo tudo a esta secretaria de estado para ser tomado em consideração

— A' de Pernambuco. — Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção dos seus officios ns. 114 e 123 de 15 e 17 de março findo; no primeiro submettendo á consideração do governo imperial a representação do tenente-general commandante das armas da dita provincia sobre a insufficiencia do quantitativo de 900 rs. para a forragem da cavalhada da companhia de cavallaria, tendo de deduzir-se delle o necessario para fornecimento d'agua á respectiva cavalhada; e no segundo, participando ter resolvido, até ulterior decisão do mesmo governo, que o fornecimento de que se trata seja feito por conta da fazenda nacional, segundo o contrato de que remette copia.

Ouvida a semelhante respeito a contadoria geral da guerra, tenho a declarar a V. Exc. que, em presença das reflexões que ella faz em suas informações sob ns. 123 e 125 de 16 e 19 do corrente, inclusas por copia, concordo com a opinião que ella emitte, de que, havendo um saldo na caixa de forragens da referida companhia de 4:184$563, proveniente de forragens e remonta, deve a despeza com agua para a sua cavalhada ser paga pela dita caixa, como já o determinou em aviso de 16 de fevereiro do presente anno.

Assim, pois, fazendo V. Exc. cumprir este aviso, recommendará igualmente ao commandante das armas, que advirta ao commandante da companhia, tenha muito em vista as observações da contadoria, para evitar a continuação das irregularidades e abusos que se notam, contrarios á boa economia da administração das forragens; dando V. Exc. conhecimento das informações a quem julgar conveniente.

Deos guarde a V. Exc. — *Sebastião do Rego Barros.*

— Ao mesmo, para expedir ordem, afim de que no proximo futuro exercicio de 1860 a 1861 seja elevada a 20$ mensaes a consignação de 14$, que do seu soldo deixa na dita provincia o coronel Antonio Pedro de Almeida, commandante das armas da provincia do Mato-Grosso, conforme assim requerêra.

— Ao da do Piauhy, declarando que, tendo o ministerio do imperio reclamado a indemnisação da quantia de 6.000$, consignada para obras publicas da dita provincia, que fôra despendida com as obras do quartel do respectivo meio batalhão, e informando a contadoria geral da guerra que á thesouraria de fazenda se concedeu o credito de 5:000$ pelo § 18—Obras militares—do corrente exercicio, e posteriormente, por aviso de 3 de janeiro ultimo, mais 3:000$, pelo mesmo paragrapho; cumpre que ordene aquella repartição fiscal que esclareça esta questão, por não se poder atinar como e quando teve ella falta de credito da repartição da guerra, para precisar lançar mão do que lhe foi aberto pela do imperio.

Ministerio da marinha.

DECRETO N. 2,477 DE 27 DE SETEMBRO DE 1859.

Separa da 2.ª cadeira do 3.º anno da escola de marinha o ensino de chimica com applicação á Pyrotechnica.

Hei por bem, de conformidade com o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,163 do 1.º de maio de 1858, separar da 2.ª cadeira do 3.º anno da escola de marinha o ensino de chimica com applicação á pyrotechnica.

Francisco Xavier Paes Barreto, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1859, 38.º da independencia e de Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Francisco Xavier Paes Barreito.*

AVISO DE 9 DE ABRIL DE 1860.

Manda organisar o livro-mestre e escala respecmada, pela forma admittida nos de marinha tiva do corpo de officiaes de fazenda da arsaudade, nautica e capella, e dá instrucções para esse fim.

2.ª secção.— Rio de Janeiro,— Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de abril de 1860. — Sendo muito conveniente, a bem do serviço e dos direitos dos officiaes de fazenda da armada, regular o computo da sua antiguidade, harmonisando o systema de assentamentos nessa importante classe, a quem a lei concedeu graduações, patentes e outros privilegios iguaes aos de que goza o corpo de officiaes da mesma armada; e de conformidade com o que expende o conselho naval em proposta n. 1 de 28 de fevereiro ultimo, S. M. o Imperador determina que essa intendencia organise o livro-mestre e escala respectiva do corpo de fazenda pela forma admittida nos de marinha, saude, nautica e capella, e sob as seguintes bases:

1.ª O tempo de serviço começa a correr desde a data da primeira nomeação passada por esta secretaria de estado ou por essa entendencias, ou por autorisação sua, segundo o disposto em resolução de consultas de 4 de julho e 26 de agosto de 1857, quanto aos pilotos.

2.ª Aos officiaes de fazenda extranumerarios se não conte como de serviço o tempo que passaram desempregados, segundo o que prescrevem a resolução de consulta de 18 de setembro de 1858 e a provisão de 7 de dezembro de 1835.

3.º São applicaveis á escripturação do livro-mestre do corpo de fazenda as disposições do aviso de 12 de novembro de 1849 e outras posteriores relativas á do livro-mestre dos officiaes da armada.

4.ª Emquanto se organisa a respectiva escala, serão dirigidas a essa intendencia, para tomalas em consideração, todas as petições dos officiaes de fazenda relativas á antiguidade.

5.ª A escala conterá unicamente os nomes dos officiaes de fazenda das tres classes; e o lugar que cada um deva nella occupar será designado pela somma, feita com toda a exactidão e clareza, do tempo decorrido desde a elevação de cada um á classe de numero com o tempo em que servio na qualidade de extranumerario, deduzindo-se o computo deste dos assentamentos existentes na contadoria da marinha.

6.ª Os officiaes de fazendas extranumerarios devem ser alistados em livro separado, do qual só passaram á escala quando forem promovidos, contando-se-lhes então o tempo do serviço que já tiverem prestado, segundo o que fica disposto no art. 2.º do presente aviso.

7.ª Organisada definitivamente a escala, será publicada pela imprensa e communicada em ordem geral do quartel-general para o fim de representarem os interessados dentro do prazo improrogavel de 6 mezes, acerca de qualquer offensa de seus direitos.

8.ª Espirado o prazo do que falla o artigo antedente, ficará a escala regulando officialmente a ordem de antiguidade no corpo de fazenda, como a que se observa no quartel-general.

9.ª A contadoria da marinha prestará a essa intendencia toda a coadjuvação para o interior desempenho das instrucção contidas no presente aviso.

Na intelligencia destas disposições, V. S, faça que ellas tenham brevemente prompta execução,

Deus guarde a V. S.— *Francisco Xavier Paes Barreito.* — Sr. chefe de divisão. intendente da marinha da côrte.

AVISO DE 9 DE ABRIL DE 1860.

Declara que não tem fundamento as duvidas suscitadas pela capitania do porto de Pernambuco sobre o julgamento, que já não cabe ás capitanias, dos prejuizos e damnos occasionados por abalroação.

2.ª *secção.* — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de abril de 1660.—Illm. e Exm. Sr. — Foram presentes a S. M. o Imperador os officios ns. 170 e 171 *bis* de 20 de setembro e 7 de outubro ultimos, em que essa presidencia pede solução de duvidas suscitadas pelo capitão do porto da provincia sobre a intelligencia dos arts. 104 a 110 do regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846 em face do decreto n. 2,030 de 18 de novembro de 1857; e o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer proferido pelo conselho naval em consultas ns. 211 e 225 de 24 de fevereiro e 23 de março proximamente findos, houve por bem declarar que infundadas são as duvidas propostas, visto como, nos termos do citado decreto n. 2.030 de 18 de novembro de 1857, não cabe ás capitanias dos portos julgar os prejuizos e damnos causados por albaroação, tanto no alto mar como nos portos do Imperio e indemnisações correspondentes, incumbindo tão somente ás mesmas capitanias verificar, na forma do respectivo regulamento, se houve infração da policia do porto, para o effeito unico de applicar a penalidade que por ella couber.

Outrosim, cumpre que V. Exc. observe ao mencionado capitão do porto o excesso, com que se houve, quando além de fazer-se juiz em materia para que era incompetente, constituio-se executor da propria sentença, mandando á parte entregar incontinente a importancia da indemnisação que arbitrára, faculdade que, mesmo pelo regulamento das capitanias, ainda que nesta parte não estivesse alterado, lhe não pertencia.

Deus guarde a V. Exc.— *Francisco Xavier Paes Barreto.* — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1860.

3.ª Secção.—A presidencia da provincia das Alagôas, dizendo, em resposta ao officio de 15 do mez proximo preterito, que não se pode adoptar por este ministerio nenhum dos dous arbitrios que propõe no sentido de livrar os cofres da provincia da despeza que faz com o collegio os educandos artifices: o da admissão dos referidos educandos na companhia de aprendizes menores do arsenal de marinha da côrte, não tem lugar, porque a dita companhia está completa; e o da creação de um estabelecimento naval em Maceió, onde sejam elles empregados, é providencia de utilidade duvidosa para o estado, além de acarretar avultadas despezas para as quaes não se acha o governo autorisado.

— 19 —

3.ª Secção.— A presidencia da provincia de Pernambuco, nomeando o mandador da officina de calafate do arsenal de marinha daquella provincia, Manoel Eduviges da Silva, para o lugar de contramestre da de machinas do mesmo arsenal —Deu-se conhecimento á contadoria.

— 23 —

1.ª Secção.—A presidencia da provincia do Maranhão, accusando a recepção do officio em que participa ter mandado assentar praça nos navios da armada aos oito recrutas constantes da relação que acompanhou o dito officio.

— 28 —

2.ª Secção.—A presidencia de Pernambuco, mandando informar sobre a proposta que faz José Antonio de Araujo, para fornecimento das barricas de cimento necessarias ás obras do melhoramento do porto daquella provincia.

— 29 —

2.ª Secção.— A presidencia de Pernambuco, approvando o contrato celebrado com José Antonio de Araujo, para a construcção de 135 braças de caes, entre a ponte provisoria e o lanço já construido ao lado do theatro.—Communicou-se ao ministerio da fazenda e á contadoria de marinha.

— 2 DE ABRIL. —

1.ª Secção —Circular ás presidencias das provincias do Pará, Pernambuco, Bahia e Santa Catharina, declarando que, nos termos do art. 23 do regulamento de 5 de janeiro de 1855, não podem ser recolhidos no quartel central do corpo de imperiaes marinheiros os aprendizes que, muito embora tenham completado a idade de 16 annos, não contarem tres, pelo menos, de instrucção no respectivo quartel.—Communicou-se ao quartel general.

— A presidencia do Maranhão, transmittindo uma relação dos objectos destinados á capitania do porto do Piauhy, remettidos desta corte a bordo do vapor *Jequitinhonha.*

— A presidencia do Ceará, transmittindo uma relação dos objectos que á bordo do vapor *Jequitinhonha* são remettidos á disposição da capitania do porto da mesma provincia.

— A mesma, accusando a recepção do officio em que se participa haver o engenheiro hydraulico Berthot encetado ás obras do melhoramento do porto da mesma provincia.

— As presidencias de provincias maritimas mandando que as capitanias de portos confeccionem um projecto de regulamento em que, sem esquecer as conveniencias do desenvolvimento da navegação, se prescrevam regras ácerca da erecção de curraes de peixe em ordem a não embaraçarem a praticagem dos portos, barras e costas do imperio; e se fixem os casos, condições e penas com que se deva decretar a distincção d'aquelles que não estiverem nestas circumstancias e nos termos das ordens em vigor.—No mesmo sentido á capitania do porto da côrte e provincia do Rio de Janeiro

— A presidencia do Pará, enviando copia do officio da contadoria da marinha n. 760 de 29 do mez proximo passado, com a informação a que se refere, dada a respeito da guia passada pela collectoria geral da cidade de Obidos em 12 de setembro ultimo ao capitão de mar e guerra Pedro da Cunha, ex director da colonia militar da referidade cidade, afim de que exija da thesouraria de fazenda da mesma provincia, e transmitta a esta secretaria de estado os esclarecimentos de que precisa a mesma contadoria para poder liquidar a conta daquelle official.

— 4 —

2.ª Secção.—A presidencia do Pará, ordenando que proponha qual o vencimento com que se devam retribuir os serviços dos guardas nomeados para os pharoletes do Goiabal, Jutahy, Guajará e Panacuêra no rio Amazonas.

— A presidencia de Pernambuco, communicando que S. M. o imperador houve por bem conceder a graduação do posto de segundo tenente da armada, ao pratico-mór do porto da mesma provincia. José Faustino Porto.—Communicou-se ao quartel-general da marinha.

— A presidencia do Ceará, communicando a nomeação de Manoel de Jesus Freitas para o lugar do pratico mór do porto, barras e costas da mesma provincia.— Communicou-se ao ministerio da fazenda e contadoria da marinha.

— 7 —

1.ª Secção.— A presidencia da provincia do Maranhão, determinando que mande proceder aos concertos de que precisa o vapor *D. Pedro*, segundo a participação remettida a esta secretaria de estado.—Communicou-se ao quartel general.

3.ª Secção.— A presidencia de Pernambuco, communicando haver sido nomeado mandador da officina de calafates do arsenal de marinha da mesma provincia o operario de primeira classe de igual officina do da côrte Francisco Luiz da Silva.—Deu-se conhecimento desta nomeação á contadoria e á inspecção do arsenal de marinha da côrte.

— 9 —

2.ª Secção.—A presidencia do Pará, declarando, em resposta aos officios relativos á designação e cessão do terreno na ilha de Cotijuba, em que deve ser construido um dos pharoletes destinados á navegação do Amazonas, que S. M. o imperador, conformando-se com o parecer das secções reunidas de guerra e marinha e de justiça do conselho de estado, ha por bem determinar que a mesma presidencia: primeiro, proponha ao tenente coronel João Augusto Corrêa, possuidor da ilha mencionada, que, confiando na boa fé do governo que ha de respeitar seus legitimos interesses, desista das condições inaceitaveis com que fez a cessão do terreno acima indicado para o estabelecimento do pharolete; segundo, caso a isso não annua o referido tenente coronel, exija-se até judicialmente, se necessario fôr, a apresentação dos titulos de propriedade da ilha, e em vista delles proceda-se á desappropriação na forma da lei; terceiro finalmente, se não forem exhibidos taes titulos, construa-se o pharol, que então poderá ser mantido independente de qualquer accordo.

— A presidencia do Ceará, exigindo um orçamento circumstanciado da quantia necessaria para a construcção, collocação e conservação das balisas nas barras de Aracaty e Acaracú.

Decreto n. 2,577 de 21 de de abril de 1860.

Declara que os commissarios de 3.ª classe do corpo de officiaes de fazenda da armada podem ser coadjuvados no serviço a seu cargo, sempre que for conveniente, por um fiel de 2.ª classe.

Hei por bem, ampliando a disposição do art. 20 do plano que baixou com o decreto n. 1,940 de 30 de junho de 1857, declarar que os commissarios de 3.ª classe do corpo de officiaes de fazenda da armada, podem ser coadjuvados no serviço a seu cargo, sempre que fôr conveniente, por um fiel de 2.ª classe, nomeado, sob proposta sua, pelo intendente da marinha da côrte.

Francisco Xavier Paes Barreto, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1860, 39.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*

Governo da Provincia.

LEI N. 482.

Ambrozio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo unico. O rio Sibiró continuará a servir

MUTILADO

ILEGÍVEL

de limites entre os termos e freguezias da Escada e Serinhaem.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 10 de maio de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio.

L. S. *Ambrozio Leitão da Cunha.*

Sellada e publicada nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 10 de maio de 1860.—Francisco Lucio de Castro.

Registrada a fl do livro 5.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 11 de maio de 1860.—Francisco de Lemos Duarte, escripturario da quarta secção.

LEI N. 482.

Ambrozio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. O subsidio para a futura legislatura será de cinco mil réis diarios, e a ajuda de custo regular-se-ha pela lei n. 4 de 30 de maio de 1835: revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 10 de maio de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio.

L. S. *Ambrozio Leitão da Cunha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 10 de maio de 1860.—Francisco Lucio de Castro.

Registrada a fl. do livro 5º de leis provinciaes.

Secretaria do gôverno de Pernambuco, aos 11 de maio de 1860. — Francisco de Lemos Duarte, escripturario da 4ª secção.

LEI N. 484.

Ambrozio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica em vigor a disposição do artigo 6 da lei n. 85 de 4 de maio de 1840, revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco 10 de maio de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio. L. S.

Ambrozio Leitão da Cunha.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco 10 de maio de 1860.—*Francisco Lucio de Castro.*—Registrada a fl. do livro 5 de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco 11 de maio de 1860.—*Francisco de Lemos Duarte*, escripturario da 4ª sec ão.

LEI N. 485.

Ambrosio Leitão da Cunha, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. O ordenado do director do collegio dos orphãos fica elevado à quantia de um conto e oito centos mil réis; revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 10 de maio de 1860, 39.º da independencia e do imperio.— L. S —*Ambrosio Leitao da Cunha.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 10 dias do mez de maio de 1860.—*Francisco Lucio de Castro.*

Registrada a fl. do l. 5.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 11 de maio de 1860.—*Francisco de Lemos Duarte*, escripturario da 4.ª secção.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO.

Officio ao ministro plenipotenciario do Brasil em Londres.—Communico a V. Exc. que no vapor *Oneida* seguem hoje dous menores do arsenal de marinha desta provincia, José Custodio Fernandes e Antonio Francisco Moreira de Carvalho, os quaes vão estudar a construcção de maquinas a vapor navaes, debaixo da inspecção e cuidado dessa legação, segundo foi communicado a esta presidencia em aviso expedido pelo ministerio da marinha, em 18 de abril proximo findo.

Renovo a V. Exc. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dito ao Exm. presidente da provincia de Minas Geraes.—Pelo officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 3 do corrente, fiquei inteirado de haver V. Exc., na qualidade de primeiro vice-presidente, assumido a administração dessa provincia.

Dito ao Exm. tenente-general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de expedir as suas ordens para que seja recebido e conservado em uma das fortalezas desta provincia o grumete Manoel da Paixão, que tem de cumprir a pena de um anno de galés, imposta em conselho de guerra.—Communicou-se ao commandante da divisão naval.

Dito ao mesmo. — Faço apresentar a V. Exc., para serem inspeccionados, os recrutas José Teixeira de Araujo e Pedro Teixeira de Araujo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ao doutor chefe de policia o recruta Severino José Ferreira, que foi julgado incapaz do serviço do exercito, como consta do termo de inspecção, que veio annexo ao officio de V. Exc., de 11 do corrente, sob n. 526.—Officiou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Gonçalves de Lima, que foi julgado incapaz do serviço do exercito, como consta do termo de inspecção, que veio annexo ao officio de V. Exc. de 15 de março, sob n. 291.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Com a informação por copia do director do arsenal de guerra, respondo ao officio que V. Exc. me dirigio em 8 do corrente, sob n. 71, relativamente ao correiame requisitado pelo tenente-coronel commandante do segundo batalhão da guarda nacional deste municipio.

Dito ao mesmo.—Tendo concedido a Antonio de Mello e Albuquerque, guarda nacional do batalhão n. 6 o prazo de 15 dias para provar que é maior de 50 annos, devendo entretanto ser isento de qualquer serviço da mesma guarda: assim o communico a V. Exc. para que a faça constar ao respectivo commandante.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda — Transmitto por copia a V. S., para seu conhecimento e direcção, o aviso de 23 de abril ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra, concordando com a opinião emittida pela respectiva contadoria geral, nas informações tambem juntas por copia, manda que a despeza com agua para a cavalhada da companhia fixa de cavallaria desta provincia seja paga pela caixa das forragens da mesma companhia, como já se determinou em outro aviso de 16 de fevereiro deste anno.—Igual ao Exm commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Mande V. S pagar, sob minha responsabilidade, nos termos do artigo 1º § 12 do decreto de 7 de maio de 1842, a importancia dos vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo, dos officiaes do exercito, clarins, cornetas e tambores, empregados nos corpos da guarda nacional desta capital, e cujos prets e folhas foram remettidos a essa thesouraria com despacho de 26 de março proximo passado, para informar definitivamente ácerca desse pagamento, e bem assim o que se estiver a dever da gratificação que vence o capitão secretario geral do commando superior da mesma guarda nacional.—Communicou se ao respectivo commandante superior.

Dito ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio do imperio, de 7 do corrente, que solicitara-se do da fazenda as convenientes ordens para que o cofre dessa thesouraria seja indemnisada da quantia de 3:640$000 do excesso que resultou da venda das quatro mil saccas de farinha, que, por motivo de carestia de generos alimenticios, foi o chefe de policia desta provincia autorisado a comprar para ser vendido pelo custo ás classes pobres; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S para seu conhecimento, o aviso de 10 do corrente, em que o Exm. ministro do imperio, declarando ter elevado com mais 883$440 rs. o credito distribuido para a verba — Presidencias de provincias —, manda advertir a essa thesouraria, que não deve involver com outras as contas da repartição das terras publicas, com cuja directoria se deve entender em separado por officio especial dirigido áquelle ministerio.

Dito ao mesmo.—Á vista dos recibos juntos, mande V. S. pagar a José Maria Ferreira da Cunha a quantia de 70$000 em que importa o aluguel de seis mezes vencidos no ultimo de março deste anno, da casa que serve de cadeia no termo de Tacaratú, segundo consta de officio do chefe de policia de 11 do corrente, sob n. 682—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Á vista de suas informações de 7 e 12 do corrente, sob ns. 459 e 500, mande V. S. pagar a Antonio José de Souza a gratificação de 400 rs. diarios, a que se julga com direito por haver exercido as funcções de porteiro do arsenal de marinha nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, em que o funccionario daquelle lugar esteve de licença, como se vê dos documentos, que devolvo.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. o requerimento a que se refere a sua informação de 7 do corrente, sob n 460, e no qual Scott Hett & Companhia pedem pagamento da quantia de 454$178 rs. proveniente de carvão de pedra que forneceram aos navios da armada, arsenal de marinha e barca de escavação, no mez de março ultimo, tenho a dizer que mande effectuar esse pagamento, quando houver credito para elle.

Dito ao mesmo.—Á vista das duas contas juntas em duplicata, mande V. S. entregar, sob minha responsabilidade, a André de Abreu Porto, conforme requisitou o inspector do arsenal de marinha, em officio de 12 do corrente, sob numero 213, a quantia de 1:315$280, para pagamento das despezas feitas com o sustento de quatro Arabes, cujos serviços sendo dispensados no Ceará para onde haviam sido contratados pensarem os camellos alli importados, vieram para esta provincia afim de terem o conveniente destino, e bem assim com as passagens dos mesmos, que seguem hoje para a Europa no vapor *Oneida* — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que, segundo constou-me de aviso do ministerio do imperio, de 7 do corrente, foi approvada a resolução que tomou esta presidencia, de mandar pagar, sob minha responsabilidade, a quantia de 228$999 ao cirurgião da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao chefe de policia.—Remetto por copia a V. S. o aviso circular expedido pelo ministerio da justiça, em 26 de março ultimo, com o modelo a elle annexo relativamente ao quadro dos presos da provincia, e em additamento ao aviso de 8 de junho do anno proximo passado, que a V. S. foi transmittido com officio de 2? do mesmo mez afim de ser fielmente observado pelas autoridades a quem incumbe a sua execução.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio em 12 do corrente sob n. 173, declarando que é de 28 de abril a deliberação a que alludi no seu officio de 10 deste mez, ácerca da imposição da multa a que estão sujeitos os individuos que, sem pagar o respectivo imposto, vendessem bilhetes de loterias da provincia.

Quanto, porém, a duvida constante do final de seu citado officio, não devem as pessoas, a quem forem aprehendidos bilhetes, pagar o imposto que deve ser deduzido da multa.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. indemnisar a fazenda nacional da quantia de 33$600 que, segundo se vê da conta junta, foi dispendida pela collectoria de Tacaratú com o fornecimento dos presos pobres da respectiva cadeia.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Inteirado do conteúdo de sua informação de 12 do corrente, sob n. 174, recommendo a V. S. que mande pagar uma das prestações a que tem direito o empreiteiro José Mamede Alves Ferreira, logo que o permittirem os cofres dessa thesouraria.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Indeferio requerimento do professor publico de 1as letras de Cabrobó, Joaquim da Costa Dourado, declarando-lhe que cumpria esperar pelo resultado do processo de responsabilidade que se lhe instaurou.

Entretanto, não convindo que continue fechada a escola do mesmo professor, pode Vmc. contratar uma pessoa idonea para rege-la interinamente, como propõe em seu officio de 12 do corrente, sob n. 71.

Dito ao memo.—Respondendo ao officio que me dirigio Vmc. em 12 do corrente sob n. 75, tenho a declarar-lhe que pode contratar pessoa idonea para reger a cadeira de primeiras letras da villa de Ouricury, cujo professor, segundo consta, acha-se preso; devendo Vmc. procurar obter informações exactas a este respeito.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. aprontar, para serem fornececidos ao commandante do presidio de Fernando, duzentas barras de madeira com pés de ferro, para a dormida das praças do destacamento do mesmo presidio, em substituição ás tarimbas, que foram abolidas por determinação do ministerio da guerra.

Dito ao mesmo.—Na conformidade do aviso do ministerio da guerra de 3 do corrente mez, mande Vmc. aprontar para serem fornecidas ao meio batalhão de caçadores da provincia do Ceará 293 barras de madeira, e 586 pés de ferro para as mesmas, constantes da nota junta por copia, sob n. 4301, da repartição do quartel-mestre general.

Dito ao juiz de direito da comarca do Brejo.—Informe Vmc. qual o estado em que se acha o processo crime instaurado contra o professor publico de primeiras lettras dessa villa, Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, providenciando para que se active a sua conclusão.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vmc., para serem inspeccionados, os recrutas Luiz Gomes Barbosa e Antonio Manoel da Cruz.

Dito ao director da repartição das obras publicas.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro do imperio em aviso de 3 do corrente, que os relatorios mensaes das obras publicas devem comprehender, quanto as obras geraes, somente aquellas para que se consignam fundos pelo mesmo ministerio: assim o communico a Vmc., para seu conhecimento e execução.

Dito ao director da colonia mitar de Pimenteiras.—Remetto a Vmc. o incluso exemplar do regimento interno, instrucção e modelo, de que trata o seu officio de 17 de abril ultimo.

Dito ao Dr. Manoel Buarque de Macedo Lima.—Communico a Vmc., para seu conhecimento, que o Exm. Sr. ministro do imperio declarou em aviso de 3 do corrente ficar inteirado de haver Vmc. entrado no exercicio do emprego de engenheiro fiscal da estrada de ferro.

Portaria —O presidente da provincia resolve demittir o tenente Luiz Antonio Ferraz Junior do cargo de delegado de policia do termo de Tacaratú.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia do Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Oyapock*, ao major do corpo de engenheiros Sebastião José Basilio Pyrrho.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao conselheiro director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente desta provincia accuso recebida a communicação que, em 3 do corrente e sob n. 577, lhe fez V. Exc. dos despachos proferidos nos diversos requerimentos constantes da relação que veio assignada por V. Exc.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda transmittir a V. S. as dez inclusas ordens do thesouro nacional, sob ns. 57 a 66, e bem assim dous officios da secretaria de estado dos negocios da fazenda, de 25 de abril e 5 do corrente.

Despachos do dia 14 de maio

171—Antonio Manoel Estevão.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

172.—Antonio de Mello Albuquerque.—Marco ao supplicante o prazo de 15 dias para dentro delles provar que é maior de 50 annos, devendo no entretanto ser isento de qualquer serviço da guarda nacional. O que o Sr. commandante superior fará constar ao commandante do batalhão a que pertence o supplicante.

173.—Joaquim da Costa Dourado. — Cumpre que espere pelo resultado do processo de responsabilidade que se lhe instaurou.

174—Maria Josquina Ribeiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

175—Rozalina Leite de Souza. — Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas em Pernambuco, 14 de maio de 1860.

ORDEM DO DIA N. 400.

O tenente general commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que em virtude do aviso do ministerio da guerra de 26 de abril proximo findo, entrou hoje no exercicio do emprego de ajudante d'ordens do commando das armas desta provincia o Sr. alferes do corpo do estado maior de 2ª classe Pedro Gomes de Oliveira, ficando dispensado de tal emprego o Sr. tenente do 9º batalhão de infantaria Joaquim Fabricio de Mattos, que durante o tempo que o exerceu interinamente se houve com actividade, zelo e intelligencia, predicados que o tem destinguido sempre que ha servido sob as ordens do mesmo tenente general.

Faz publico igualmente, que por aviso do mesmo ministerio de 28 do dito mez, publicado em ordem do dia do quartel general do exercito sob n. 190 de 5 de maio corrente, obteve prorogação da licença por mais dous mezes para ir a provincia da Bahia conduzir sua familia para esta de Pernambuco o Sr. pharmaceutico alferes do corpo de saude Domingos Gomes Borges, empregado no hospital militar desta guarnição; conseguintemente fica de nenhum effeito a ordem do dia do commando das armas de 20 do mez passado sob o n. 387 que considerou auzente o referido Sr. pharmaceutico, e bem assim o respectivo edital de chamamento.

Determina o mesmo tenente general, que os Srs. commandantes de corpos e companhias isoladas, quando tiverem de informar requerimentos para baixa do serviço, juntem, ex-officio dos mesmos requerimentos as certidões de assentamentos dos peticionarios como é expresso na ordem do dia do exercito n. 52.

Assignado. — *Barão da Victoria.*

Conforme. — *Pedro Gomes de Oliveira*, alferes ajudante de ordens.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, na sessão de 21 de abril proximo passado.

O Sr. Martins Pereira: — Entro na presente discussão com bastante acanhamento, porque nesta casa, infelizmente se qualifica de inimigo ao deputado que se occupa com esta ou aquella repartição, com este ou aquelle individuo, que revela factos, que mais ou menos podem influir na moralidade dessa repartição, ou desse individuo; ainda quando na exposição do facto outro sentimento não actue no espirito do deputado, que não seja o sentimento justo da consciencia do dever.

O anno passado, em occasião identica, quando se discutia o projecto do orçamento provincial, tive a honra de apresentar uma emenda, na qual consignava a idéa de serem considerados renda da provincia, os emolumentos que são cobrados na casa de detenção, emenda que passou por tres votações, facto pouco commum, vindo afinal a ser regeitada. Sinto que tal facto succedesse, que a idéa que offereci á consideração desta assembléa não fosse adoptada; mas não tendo eu outro interesse, não tendo procedido dominado por outro sentimento, que não o da justiça, e portanto procurando cumprir com o dever de deputado, que procura alargar as fontes da receita da provincia, sem crear novos impostos, ou augmentar os existentes, nenhum pezar, nenhum desgosto guardei á semelhante facto, á regeição da idéa por mim emittida; sendo que admirei-me quando me constou era eu objecto dos motêjos do administrador da casa de detenção, que se apregoou meu inimigo, pelo simples facto de querer fossem arrecadados em bem da provincia emolumentos avantajados, emolumentos que dão todos os annos grossa somma em proveito do administrador de dito estabelecimento.

Nessa occasião, Sr. presidente, fundamentei a emenda, com o facto que então referi, de haver o Exm. Sr. Dr. José Antonio Saraiva, que sustentava as redeas da administração da provincia, dirigido em officio ao Sr. chefe de policia, no qual recommendava S. Exc, lhe fosse apresentada a reforma do actual regulamento da casa de detenção, no qual devia consignar-se a idéa de serem cobrados, em bem dos cofres da provincia, os emolumentos que nessa casa são arrecadados.

Refiro esses factos não para justificar o meu procedimento de agora, e menos porque preste aos mesmos attenção alguma, e sim para ainda esta vez fazer sentir a quem quer que aproveitar possa, que eu não recuo a ameaças, á considerações de qualquer especie que sejam, quando cumpro com os deveres de deputado, ou de outro cargo, cujas funcções me são confiadas.

A minha posição, nessa occasião era mais difficil; mas hoje sinto-a mais facil, estou animado, porque fallo depois de haver occupado a tribuna o nobre deputado que me precedeu (o Sr. Barros de Lacerda) que não é suspeito; pois confessou era amigo do administrador da casa de detenção.

(Ha um aparte.)

O Sr. M. Pereira: — Pode ser inconveniente para o nobre deputado, para mim o não é.

Quanto ao que disse o nobre deputado, que me precedeu, em referencia a alimentação dos presos recolhidos á casa de detenção accrescentarei, que além de inconveniente e prejudicial á saúde dos detentos, o modo porque é feita a alimentação é illegal; visto como torna sem effeito a seguinte disposição, contida no § 14 do art. 91 do regulament. provincial de 16 de agosto de 1855, que diz assim:

« Examinar pessoalmente ou fazer examinar « pelo ajudante a comida que tem de ser distri- « buida pelos presos, afim de que seja sãa e não « haja diminuição ou alteração na quantidade « marcada na tabella. »

Da leitura deste § se vê que cumpre ao administrador, e na falta deste, ao ajudante, fiscalisar a comida fornecida aos presos, para que não haja diminuição ou alteração, o que me leva a crer está determinado seja a alimentação fornecida por pessoa estranha ao estabelecimento, ou ao menos que não sejam fornecedores o administrador ou o ajudante: o que está expressamente determinado no § 17 do citado artigo que é concebido nos seguintes termos:

« Dar todos os dias um vale ao fornecedor das « comedorias dos presos, declarando o numero « de rações fornecidas naquelle dia, e o nume- « ro pravavel que deve ser fornecido no dia se- « guinte, mandando registrar esse vale em livro « espcial. »

Do que se contém neste § que acabo de ler, vê-se que é uma das attribuições do administrador dar um vale ao —fornecedor— sendo que o ajudante, na conformidade do § 1º do art. 94, substitue ao administrador, em cuja circumstancia caber-lhe-ha dar para si mesmo o vale das comedorias e fiscalisar a qualidade e quantidade para não haver alteração.

O facto de se conferir ao administrador da casa de detenção, ou ao seu ajudante, a inspecção das comedorias fornecidas aos presos, mostra a inconveniencia e illegalidade com que esse fornecimento seja feito pelo ajudante do estabelecimento, porque o administrador não permanecendo no edificio, como é sabido de todos, apezar de não poder estar ausente mais de seis horas consecutivas, sem licença do chefe de policia (artigo 93 do dito regulamento); pois consta-me que elle (o administrador) dorme sempre fora do estabelecimento, na povoação do Monteiro, onde se se conserva dias inteiros, o que o inhibe de fiscalisar as comedorias que são fornecidas aos presos, e menos confiar essa fiscalisação ao ajudante, seu substituto legal, que é o fornecedor, dando lugar á reclamações do cirurgião respectivo, que reclamou providencias para evitar-se a progressivo crescimento na mortalidade do presos.

Um Sr. Deputado: —E sabe se quando elle sahe tem licença do chefe de policia?

O Sr. M. Pereira: —Parece-me que o regulamento não faculta ao chefe de policia essas diarias e repetidas licenças, que são um abuso que mereca ser extirpado, em bem do serviço publico; salvo se me provarem a desnecessidade do administrador na casa de detenção, com o que ganhariam os cofres da provincia, dous contos de réis, que percebe esse empregado contra todo direito.

O Sr. Rufino de Almeida: —Então accusa todos os presidentes que tem dado permissão para isso?

O Sr. M. Pereira: —Vá a quem toca: os presidentes e chefes de policia que consentem nesse abuso procedem mal, quanto a mim, procedem illegalmente

O Sr. Pinto de Campos: —Isso não é abuso.

O Sr. M. Pereira: —Se não é abuso então risquemos essa disposição do regulamento, acabemos com estas cousas que se chamam leis, e consintamos impere o patronato.

Resulta de tudo isto que o ajudante fornecedor, virá a ser administrador fiscalisador; é fiscal de seu acto, é quem se fornece o vale do numero dos presos sustentados á custa do estabelecimento, porque é quem, nas prolongadas e continuadas ausencias do administrador, fica dirigindo a casa de detenção.

Ditas estas palavras, Sr. presidente, consinta-me V. Exc. manifeste as razões que tive para offerecer á consideração desta assembléa a emenda que está por mim assignado e tem por fim supprimir a quota votada para os empregados da casa de detenção, e ver se consigo o voto do nobre deputado, que é secretario do chefe de policia em apoio da mesma como m'o prometteu.

O Sr. Rufino de Almeida: — Se me convencer.

O Sr. M. Pereira: —Sabe o nobre deputado que se esta verba da casa de detenção se acha incluida na lei do orçamento, é por causa da existencia deste regulamento, que foi confeccionado pelo presidente da provincia; mas se eu disser ao nobre deputado, que não deve ignorar o que vou dizer, que o presidente da provincia não podia confeccionar esse regulamento, e muito menos com autorisação desta assembléa, em vista do que dispõe o art. 146 do regulamento n. 120 de 31 de 1842?

O Sr. Rufino de Almeida: —Isso é facto consumado.

O Sr. M. Pereira: —E se a assembléa tem votado quota até hoje para pagamento desses empregados, creados por esse illegal e dispendioso regulamento, o que se tem feito todos os annos, será esse facto razão sufficiente para que continuemos a pagar despezas que não devem correr por nossa conta? Penso que não.

O regulamento da casa de detenção não foi confeccionado em conformidade com o disposto no art. 146, que acima citei, o que se succedesse deveria a despeza correr por conta dos cofres geraes, e portanto tal regulamento não pode ter força de obrigar, não nos deve levar a votarmos verba para pagamento dos empregados da casa de detenção. E se a verba dos vencimentos dos empregados da casa de detenção é consequencia desse regulamento, a conclusão é que essa verba deve ser supprimida e sua importancia applicada á satisfação de outras necessidades, muitas e urgentes a que somos obrigados curar.

Foi marcada na lei vigente de orçamento provincial a quantia de nove contos e setecentos mil réis para a casa de detenção; mas essa quantia não foi sufficiente, pois houve augmento nos vencimentos dos empregados de dita casa, o que me leva a isto crer o facto de haver o Sr. Barão de Bom Jardim aberto credito supplementar da importancia de dous contos e trezentos mil réis, para occorrer ao excesso de despeza na verba votada para o corrente exercicio.

O Sr. Rufino de Almeida: —Note que o regulamento diz que para cada vinte presos deve haver um guarda, e alli existem quatrocentos e tantos presos.

O Sr. Martins Pereira: — E quantas são as cellulas que um guarda tem de vigiar segundo o regulamento, em relação ao numero de presos? (Ha um aparte.)

O Sr Martins Pereira: — Faça o nobre deputado a destribuição proporcional, ávista do numero das cellulas, e veja se o numero dos guardas é ou não desnecessario, se devemos consentir nesse esquadrão de guardas, que não terão em que se occupem.

De tudo quanto tenho dito, do que disse o nobre deputado, que me precedeu, decorre naturalmente um facto importante e verdadeiro: isto é, na casa de detenção se dão abusos, que precisão ser estirpados; assim não sei porque regulamento se cobra na casa de detenção dos proprietarios de escraves que lá são recolhidos certa quantia, quando são ditos escravos castigados?... não sei tambem porque regulamento se cobra dos consules dous mil reis por cada dia de cada estrangeiro que é recolhido á casa de detenção? (Ha um aparte.)

O Sr. Martins Pereira: — Eu não trago aqui attestados dos consules que tem pago, mas posso affirmar á casa que esses factos se tem dado por mais de uma vez, e como deputado não tenho obrigação de documentar os factos que refiro: quero chamar a attenção da autoridade superior para ver se não se repetem taes abusos.

(Ha um aparte.)

O Sr. Martins Pereira: — Embora se queira tenha passado em julgado que qualquer proposição aqui avançada, nada valha não vindo acompanhada de documento....

O Sr. R. d'Almeida: — Conforme quem a aventura.

O Sr. Theodoro da Silva: — A nossa autoridade é igual.

O Sr. Martins Pereira: — Talvez passe mais em julgado que as proposições, quaesquer que sejam só valem, tendo-se em attenção quem as enuncia, e contra quem são dirigidas; sendo que ja foi classificado de desleal um nosso collega, por outro, porque aquelle referira factos de certo individuo, parente de um outro deputado ausente: não obstante esses julgados, que os não aceito por serem contrarios aos estylos e a nossa missão, continuarei no meu proposito.

Parece-me, Sr. presidente, que provei que não nos corre a obrigação de votarmos quota para pagamento dos ordenados da casa de detenção, que manifestei que ha abusos ácerca dos quaes se deve tomar providencias no sentido de estirpa-los completamente.

Mais duas palavras antes de terminar.

Sr. presidente, não ha nesta cidade quem ignore o abuso que praticava o administrador da casa de detenção, servindo-se dos soldados do corpo de policia, que eram mandados para guardar os presos que trabalhavam nas obras como serventes: todos observavam o administrador da casa de detenção com honras de autoridade policial; pois se fazia elle acompanhar por soldados do corpo de policia. O facto de andar o administrador da casa de detenção com ordenanças do corpo de policia, parece-me, fez nascer no mesmo o desejo de entender-se com a economia do serviço, o que deu lugar a representações do actual commandante, que me consta queixava-se de actos de indesciplina, praticados pelos soldados que eram destinados ao serviço de que fallei.

Espero seja adoptada a emenda suppressiva que submetti a consideração desta assembléa. Tenho concluido.

Discurso do Sr. Dr. Theodoro M. Freire P. da Silva, na sessão de 12 de abril p. p (*)

O Sr. Theodoro da Silva: — Direi pouco, Sr. presidente; apenas levanto-me para apresentar uma emenda acerca do collegio do Bom-Conselho de Papacaça.

Noto que a commissão, no seu muito louvavel zelo, pelos interesses publicos e em consequencia da deficiencia de recursos com que lutará a provincia no futuro anno financeiro, reduzio a quota consignada como subvenção ao collegio do Bom-Conselho de quatro á dous contos de rs.

Não censuro a commissão; e creio que, á não ter as informações que tenho, á não conhecer o collegio do Bom-Conselho, como actualmente conheço, por ter estado na comarca de Garanhuns, eu seguiria a mesma linha de conducta que a commissão. Mas desde que a casa souber que esse collegio, construido unicamente pelos esforços do zeloso e mui distincto Fr. Caetano de Missina (apoiados); desde que a casa souber, dizia eu, que esse estabelecimento até hoje se tem mantido, afóra as pequenas subenvenções votadas por esta assembléa, com os recursos da caridade publica; desde que souber que actualmente, em consequencia de obras e reparos que tem sido necessario fazer para que se não arruinasse parte do edificio, ha um deficit com que luta aquelle estabelecimento; finalmente, desde souber de todas estas circumstancias, me parece que reconhecerá commigo a inconveniencia de retirar o concurso, que até agora tem prestado áquelle collegio, ou mesmo de diminui-lo, como propôr a commissão.

Sr. presidente, fui ao collegio do Bom Conselho; examinei-o com todo o cuidado, mesmo porque, em consequencia da deliberação do governo, o juiz de direito é o inspector daquelle estabelecimento; e admirei me, não obstante as informações que já tinha, da ordem que alli reina e do adiantamento das educandas, cujo numero não é pequeno, por isso que excede ao de cento e tantas meninas internas.

O Sr. Pinto de Campos: —Além de 58 da escola externa.

O Sr. Theodoro da Silva: —Já vê, portanto, a casa que nesse estado ha algum inconveniente em diminuir-se o apoio, que se tem constantemente dado áquelle estabelecimento, por que é o unico que existe no sertão da provincia para a educação de meninas desvalidas. E foi por causa dessas difficuldades, com que elle luta actualmente, que eu fui forçado por indeclinavel necessidade á determinar que o fornecimento de carne verde para sustento das educandas se fizesse com as proprias rezes das fazendas do estabelecimento, que aliás, pelo pouco tempo de sua existencia, não estão ainda em circumstancias prosperas.

Assim, Sr presidente, desejando que se não desampare o estabelecimento, de que trato, e attendendo tambem ao estado dos nossos cofres, eu mando uma emenda elevando a verba de dous contos de séis consignada para aquelle collegio, não á quatro contos de réis como era d'antes, mas á tres tão somente.

(*) Por ter sahido com alguns erros notaveis, repetimos o presente discurso.

REVISTA DIARIA.

— Falleceu hontem o Sr. Rufino José Correia de Almeida, official maior da secretaria da assembléa provincial. O finado era natural da provincia do Rio de Janeiro, e para esta mudou a sua residencia em 1816.

O Sr. Rufino foi um cidadão de prestimo, e desce a campa coberto de serviços os mais valiosos, prestados a causa publica em épocas arriscadas e difficeis, não sendo daquelles a quem a recompensa do governo servisse nunca de estimulo e animação. Lembrado nas horas difficeis, o Sr Rufino foi sempre esquecido na distribuição dos premios.

Nos serviços valiosos que prestou ao paiz, teve por norma o patriotismo, o dever do bom cidadão.

Descendo ao tumulo aos 61 annos de idade, depois de haver para o salvamento da vida, esgotado todos os recursos da sciencia, deixa uma saudosa recordação entre o grande numero de seus importantes e dedicados amigos, e inconsolavel sua honesta e virtuosa familia.

— Pelo fallecimento do Sr. Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo commercial, foi nomeado para substitui-lo interinamente um seu irmão de nome João Ignacio de Torres Bandeira.

— A ponte da Boa-Vista apresenta actualmente algumas excavações no seu leito, as quaes devem logo ser reparadas, para evitar-se a continuação da damnificação.

Lembramos isto para que não passe desapercebido por mais dias esse estado, crescendo assim as despezas dos reparos, quando tenham de ser feitos com mais procrastinação

— Informam-nos, em rectificação á noticia da hontem, que a imagem exposta no Corpo Santo não é a de S. Sebastião; mas sim a do Sr. Bom Jesus dos Passos.

— O serviço do gaz vai sendo feito um pouco irregularmente; porque ruas ha em que os lampeões acendem-se quasi ás oito horas.

Fazemos esta advertencia com o fim de que se deem providencias no sentido de sanar-se o inconveniente ou irregularidade, que ahi notamos.

— Na rua do Padre Floriano ha uma casa habitada por um preto e tres pretas, que devem merecer a attenção do respectivo inspector, pelo incommodo que taes moradores causam aos outros no berreiro em que vivem.

Semelhante procedimento não póde ser tolerado; verifique-se-o pois e dê-se-lhe um remedio.

— Baptizados da freguezia de Santo Antonio do Recife, do 1.º do corrente:

Leonidas, branco, filho natural de Antonia Trank do Rego Barros.

Julia, branca, filha legitima de Francisco José Baptista, e D. Izabel da Fonceca Rosas.

Maria, parda, filha legitima de João Clemente de Santa Rosa, e Anna Maria do Nascimento.

Maria, crioula, filha natural de Anna Praxedes.

Francelina, crioula, escrava de Lucina Maria de Albuquerque.

Candida, parda, filha legitima de José Anselmo da Costa, e Maria Ermelinda da Conceição.

Rita, branca, filha legitima de Manoel Martins Fiusa, e D. Maria Carolina de Abreu Lima.

Florencia, crioula, escrava de Anna Maria da Conceição.

Zulmira, branca, filha legitima de José Joaquim Pereira de Mendonça, e D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça: Santo Oleo.

Ezequiel, pardo, filho natural de Marcolina Maria da Conceição.

Americo, semi-branco, filho legitimo de Francisco de Paula Machado, e Cordolina Joaquina de Miranda.

Geroncio, pardo, filho legitimo de Marcolino Ribeiro de Vasconcellos, e Lourença Maria dos Prazeres.

Manoel, Antonio, Serafina, Rufina e Jovina, pardos, filhos legitimos de Sabino da Cunha Fragoso, e Felicia Gomes da Silva

Passageiros do vapor *Oyapock*, seguido para os portos do norte: — Dr. Aprigio Carlos Pessôa, Manoel Francisco de Oliveira, João Luiz Machado e seu escravo, Antonio Maria da Silva Pereira, Dr. Joaquim Antonio de Faria Abreu e Lima, José Candido de Pontes Vesgueiro, sua filha e 7 escravos, Maria Clemencia, D. Anna Maria da Cunha, D. Maria Raymundo da Silva Ciriaco, e 1 criada, padre Antonio de Oliveira Antunes, Dr. Simon A. Vilarin, criminoso Jacintho Alves da Silva, e 2 praças que o escoltam, Antonio M. Mendes, Francisco Pereira de Souza Lobo, Pedro de Alcantara, F. de Abreu Lima, Sebastião José Basilio, Antonio José de Azevedo.

Passageiro do brigue *Dante*, sahido para a Parahiba: — Joaquim Ignacio.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 15 para o consumo desta cidade — 88 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 15 DO CORRENTE:

Maria Joaquina da Circumcisão, parda, solteira, 26 annos; escarlatina.

Rufino José Correia d'Almeida, branco, casado, 60 annos; parlesia.

Ostrega, preta, 3 annos; inflammação nos intestinos

Joaquina, branca, 6 annos; escarlatina.

Gertrudes Leonor da Rocha, branca, solteira, 21 annos; tuberculo. pulmonar.

Cordolina Maria de Jesus, parda, viuva, 35 annot; phthysica.

Rogerio, pardo, escravo, 7 annos; angina.

Luiz de Souza Maranhão, pardo, solteiro, 55 annos; tuberculo.

Custodio Ermelindo dos Santos, branco, solteiro, 16 annos: febre amarella,

Maria Francisca d'Assumpção, branca, viuva, 52 annos; cancro.

Francelina Thereza de Jesus, parda, casada, 25 annos: gastro-hepatite.

Luiza, parda, 2 annos; angina.

Augusto Carlos de Siqueira Chaves, branco, casado, 38 annos; acotire.

Pedro, exposto, pardo, 6 annos; dentição.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 68 homens e 60 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros; total 133.

Na totalidade dos doentes existem 40 alienados, sendo 31 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 40 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 45 minutos da manhãa, e pelo Dr. Firmo á 1½ hora da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Bastos de Oliveira, Guerra, Silva Gomes, faltando com causa os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, Francisco Xavier Pessoa de Albuquerque; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Bastos de Oliveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Figueira de Mello e Silva Gomes.

Foi julgado improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Rodrigues Barreto.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Bastos de Oliveira, Gitirana e Figueira de Mello.

Improcedente

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Vicente Luiz do Rego Barros; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Bastos de Oliveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Figueira de Mello.

Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellantes, os herdeiros de Manoel Filippe da Fonseca; appellada, D. Marianna Dorothéa Joaquina.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, José Feliciano Portella: appellado, Joaquim José Alves de Albuquerque.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Maximiano Antonio de Pinho Olivaes; appellada, Barbara, liberta

Ficou adiado.

Appellante, Felix José do Rego; appellado, Antonio Pereira da Silva.

Foram desprezados os embargos.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio da Costa.

Improcedente a appellação.

Appellante, o juizo; appellado, José Bento de Figueirôa.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Claudino de Lucena Luz.

Improcedente.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Mandaram ouvir ao desembargador procurador da corôa na seguinte appellação:

Appellante, José Bruno de Almeida Valadão; appellado, Francisco Antonio Vasconcellos.

DITAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, a appellação crime:

Appellante, o juizo; appellado, Argemiro Mendes da Cruz Guimarães.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações cimes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio de Souza Arruda

Appellante, Domingos Alves Hespanhol; appellado, o juizo.

Appellante, Ignacio Alves Guerra; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Bezerra de Moura.

Appellante, o juizo; appellado, José Cesar de Miranda.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio da Silva Brandão.

Appellante, Anna Maria de Carvalho; appellado, Ignacio Aranha Vasconcellos.

Appellante, o juizo: appellado, Manoel Alexandre da Costa.

Appellante, o juizo; appellados, Jacintho Joaquim Ferreira e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, o recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, Dr. Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

— A revista civel:

Recorrente. Francisco Monteiro de Carvalho; recorrida, Maria Luiza Martins Araujo.

Ao Sr. desembargador Silveira, o recurso crime:

Recorrente. o juizo; recorrido, Alberto Nunes da Costa.

Ao Sr. desembargador Gitirana, os recursos crimes:

Recorrente, o juizo; recorrido, José Benedicto de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Bastos de Oliveira, a appellações civeis:

Appellante, José Galdino Ribeiro Sanches: appellado, os herdeiros de Manoel Alves Guerra.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, o recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, João Suriano de Mesquita.

— A appellação civel:

Appellante, Pinto Leite & Irmãos; appellado, o juizo da fazenda.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão

Communicados

ALAGOAS.

As Alagôas, essa bella provincia, mas digna de melhor sorte, acaba de ver um surrir de prosperidade politica depois de tantos e tão desfeitas carantonhas, de tão maguadas tristezas, que só um passado de mizerias lhe soube offerecer.

A tempestade que tanto escurentava o horisonte alagoano decresceu um pouco, e um annuncio de bonança desfaz o cariz do céo.

A provincia das Alagôas sob o dominio exclusivista, desleal e tyrannico de uma facção sem principios, sem norma, sem bussola e sem norte, além dos seus sordidos interesses individuaes, era a não debilitada á voguear á matroca por junto de cachopos, que fingindo ampara-la a buscava consummir.

N'estas miserrimas e afflictissimas circumstancias um só homem, uma só força e uma só voz resistia á toda a furia do mar e á todo o impeto do furacão, que só pediam destruição; um só homem com uma verdadeira resignação evangelica, com um valor inaudito era o amparo de tantas victimas, que inexperientes nada sabiam ler nas consciencias remordidas d'esses tyranetes que continuamente sangravam o coração da mãi patria. Esse homem, essa voz e essa força era o Sr. Dr. José Angelo Marcio da Silva, que, ha tanto tempo, vigilante argos, tendo como orgão o *Tempo*, jámais perdeu tempo á impossibilitar, ou, ao menos, difficultar perversas manobras, e que muita vez de incautos e miserandos foi poderosa egide.

O *Tempo* foi na provincia das Alagôas o verdadeiro echo da liberdade, o garantidor dos direitos individuaes e o sustentaculo dos interesses publicos; sentado no limiar da choupana, usando do bello pensamento de Cormenin, vedou a entrada ao arbitrio do poder, e collocado nos degraus do palacio perturbou o somno de administradores ineptos e perversos. O *Tempo* bem cumpriu a sua missão: coripheu da liberdade pagnou por ella, foi denodado, e jámais cançou. A consequencia de sua lida — ei-la: a nova aurora, que para a liberdade raiou, a nova existencia politica da provincia, a sua liberdade, a pratica do que é justo, legitimo e conforme ás leis, como a define Ventura, e nunca a licença, o capricho e o arbitrio como se tem entendido. O *Tempo*, que representára uma idéa, um pensamento, um partido, o partido liberal teve de substituir-se por outro.

O partido liberal das Alagôas hoje de mãos dadas ao conservador moderado formam uma liga insuperavel, uma liga patriotica e santa; santa por que o seu primeiro pensamento é a justiça; santa, porque todo o seu alvo é favorecer e promover o bem da mãi commum.

N'esta liga, figurando os caracteres mais distinctos da provincia, querem, que o *Tempo* seja substituido por outro, e esse novo orgão é — o *Jornal de Maceió*.

De feito, quando uma phase luminosa apparece na historia de um povo é de mister, que seja ella notada com traços vivos, animados e brilhantes; quando o progresso se apraz em visitar um solo é de mister, que uma éra lhe marque a visita, porque o progresso de um povo é a sua civilisação, e os dias da civilisação devem ser escriptos no kalendario recordador em lettras de ouro. A provincia vem pois de entrar em uma nova era: a nova liga tem tambem um novo pensamento, um pensamento, talvez, mais nobre, mais illustre, e assim é de mister, que novo tambem seja o seu orgão. E o *Tempo*, que foi o infatigavel preparador d'este terreno, terminada a sua jornada, descançado á paz dos tumulos, receba uma corôa de goivos, e, abrigado á sombra de protector cypreste, tenha a certeza, de que a sua memoria será indelevel nos corações leaes des alagoanos puros: que a sua gloria será immurchecivel; e que a provincia briosa das Alagôas, devendo-lhe os mais ridentes traços de sua pobre historia n'estes ultimos tempos, jámais se deixará carcomer pelo vermo da ingratidão.

Antes de darmos as ultimas palavras sobre o que tratamos, cumpre-nos lembrar á nobre provincia das Alagôas o nome do Sr. Dr. José Angelo para as proximas eleições. Este nome não é equivoco, obscuro ou desconhecido; toda a provincia o conhece e sabe quanto um dos seus assentos na assembléa geral legislativa por elle bem seria preenchido. Provincia agradecida, ei-lo: é o vosso decidido filho, honrai-o, que elle vos honrará.

São estas, *Mister Firmus*, as palavras, que sóem proferir verdadeiros peitos alagoanos; peço-vos, que vos compenetreis de taes verdades; e se mais quizerdes, incitai-nos, que não nos arreciamos das vossas aggressões; vós D. Quixote brasileiro não pelejareis em vão, ou contra carneiros, mas, sem ser em peleja, porque não sois digno d'ella, sempre tereis igual sorte a que teve esse celeberrimo herói de Cervantes.

Um conservador moderado.

AO PUBLICO.

Attenção! — Attenção!

O Reverendo Vigario da Granja.

Em resposta ao Sr. Vigilante, que no *Diario de Pernambuco*, nesse p. p. mez ouzou deprimir o reverendo vigario da Granja em uma correspondencia, em que o qualifica de—celebre—apresentamos o memorial, ou representação, que em favor do mesmo vigario enviaram os mais respeitaveis habitantes da freguezia da Granja a S. Exc. Reverendissima, o qual é fielmente do modo seguinte:

Exm. e Reverendissimo Sr. bispo diocesano.—

MUTILADO

Os abaixo assignado, habitantes da freguezia da Granja, e parochianos do digno vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão, indignados pelo procedimento revoltante, e vingativo de meia duzia de individuos desta freguezia, que por misquinhas intrigas, teem injuriado, e protestado a perda de seu digno pastor, veem perante V. Exc. fazer reapparecer a verdade dos factos, e protestar contra a calumnia despeitada, que ha erguido seu collo contra a honra, e probidade do muito digno vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão; e confiados na bondade e caridade paternal de V. Exc., ouzam esperar, que seja benignamente acolhida sua supplica, a fim de que, restabelecida a verdade dos factos, seja o nosso pastor livre das imputações calumniosas, que meia duzia de freguezes rebeldes, impios, e sem importancia teem procurado lançar sobre sua honra.

Exm. e Reverendissimo Sr., si o écho da indignação dos homens sensatos, que constituem a maioria desta freguezia, já tivessem chegado ao conhecimento de V. Exc., sem duvida, a calumnia já teria cedido o campo á verdade, e V. Exc., conhecedor e appreciador dos factos, não seria illudido em sua boa fé; mas infelizmente os abaixo assignados não suppunham, que houvesse homens, que, menospresando todos os sentimentos de honra e virtude, se rebaixassem a ponto de (para obter uma vingança) lançarem mão de torpes calumnias, e degradantes mentiras, como o fizeram perante V. Exc., para denegrir a illibada reputação do nosso bem formado vigario, pois, seja dito por amor da verdade, que o nosso vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão não pode, nem deve soffrer contestação sobre sua honra, probidade e virtudes; e se não é isso a pura verdade, nós desafiamos a esses inimigos de sua honra, para que, depondo a arma da calumnia, provem o contrario do que vamos dizer.

No anno de 1850, compadecendo-se a Divina Providencia desta dissolada matriz, nos deparou, ou nos enviou o muito reverendo padre Antonio Thomaz Teixeira Galvão para vigario desta freguezia. O estado da nossa matriz a esse tempo era o mais lastimoso possivel, tudo existia no mais completo abandono, as imagens não se distinguiam uma das outras, pois além de fracturadas estavam discascando-se, e estavam denegridas. Os altares estavam desmoronados, e finalmente todo templo ameaçava completa ruina; entretanto chegou este digno pastor, (que mais nos pareceu um enviado de Jesus Christo) para zellador da igreja, e incansavel apostolo pela salvação do rebanho, que lhe foi confiado. Volveu desde logo toda a sua attenção e cuidado para a nossa matriz, e em breve tempo tivemos a grande satisfação de ver a nossa matriz brilhar com todo asseio, explendor e limpeza possivel; vinte e tantas imagens foram de novo encarnadas, a igreja foi reparada e pintada de novo, os altares foram feitos de novo, e com formas mais elegantes, o côro, throno, tribunas e outras muitas couzas foram feitas de novo; as imagens foram guardadas em seus altares por grandes vidraças; cinco ornamentos de optimo damasco foram feitos para o uso, ou paramento dos sacerdotes, que celebram o santo sacrificio; em fim, uma nova era raiou para a matriz da Granja! entretanto, que seus habitantes não cessavam de dar graças a Deos, e animavam-se por verem o zello e cuidado deste pastor, que com seus proprios benêzes e algumas pequenas esmolas conseguio um fim que muitos julgavam impossivel sem o auxilio do governo.

Reappareceram as festas religiosas, Deos foi louvado em seu santos, e com prazer vimos no anno seguinte celebrar-se com toda pompa o mez mariano, em cujo piedozo exercicio fazia todos os dias as mais edificantes praticas, infundindo assim nos corações de todos o amor de Deos, o grande fervor para o culto da Santissima Virgem Mãi de Deos, exercicio este que todos os annos pratica com grande edificação dos fieis, como agora no prezente mez de maio estamos gozando, graças a Deos, pela mercê, que nos fez de nos enviar tão caridoso pastor.

Celebra-se como se vê desde então até agora não só o mez mariano, como tão bem as festas de S. José, padroeiro da matriz; a conceição da Santissima Virgem, o Menino Deos, o Senhor Bom Jesus dos Navegantes, e até a semana santa, de cuja solemnidade apenas davam noticia alguns antigos.

Tudo isso tem sido promovido pelo nosso digno vigario, que, não só para esses santos fins renunciava os benêzes, que por taes actos lhe pertencem, como mesmo concorria com o que permittiam suas possibilidades.

Muito tem trabalhado para mais abrilhantar o culto religioso, e por isso repitimos: uma nova era raiou para a freguezia da Granja !!

Aquelles, que de coração amam a Santa Religião não cessam de bem dizer, e respeitar ao nosso digno pastor, outros porém se tornaram seus desaffectos, mas não ousavam manifestar essa desaffeição, temendo a opinião publica, que se pronunciou em favor do disvellado pastor.

Veio porém a politica fornecer a esses a arma de que tanto precisavam, e logo appareceu uma guerra promovida pela familia—Pessoa—contra o vigario; entretanto está, perdido na opinião publica, recuou vendo contra si a opinião geral de todos os habitantes desta freguezia, que não podem, a sangue frio, vêr tantas injustiças, e tantas calumnias contra aquelle, que pelos seus actos de caridade, e reconhecidas virtudes só merece attenções, amor, e respeito de seus freguezes.

Quando menos se esperava [com dôr o dizemos!] foi por V. Exc. mandado procurar o digno nosso vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão por queixas do padre Antonio Carneiro, e Antonio d'Andrade Pessoa, e demais alguns, que constituem a familia—Pessoa—que maliciosamente soube illudir algumas pessoas necias, e incautas para estas assignarem na indecorosa representação, que contra o vigario dirigiram a presença de V. Exc., que mandando devassar os phantasiados crimes de que esta familia accusa o vigario, consta-nos, que testemunhas desgraçadas foram manivelladas em tão torpes processos, que assás revellam o torpe, e vil quilate de quem accusa o nosso vigario.

Então nossa indignação subio de ponto! porque essas queixas em lugar de conter a verdade, qualificam o vigario [além de outros epitetos, que lhe imprestam] de ambicioso, e que recebe benêzes por mais do estipulado na tabella; asserções essas inteiramente falsas, e improvaveis, as quaes repelle o bem conhecido caracter religioso, e moral do digno parocho desta freguezia.

Ignoramos qual seja o resultado desses processos, que tanto revellam vingança, e reconhecida malicia de seus autores; pois somos informados, que as testemunhas foram adrede escolhidas de entre os mais encarniçados inimigos do vigario, para contra elle depôrem a negra calumnia, que lhes sugerio o tresloucado padre Antonio Carneiro, de envolta com a familia—Pessoa—.

Resta-nos a esperança de que esses processos vão ser levados ao conhecimento de V. Exc. e (como é de esperar) serão julgados por V. Exc., que tem a Deos como recto juiz de todas nossas obras; entretanto esperamos, para engrandecimento da igreja, e triumpho da verdade que V. Exc., de lá mesmo em seu palacio olhe para o vigario Galvão, como um firme candelabro da igreja de Deos.

Não é o dezejo de proteção, que nos faz levar estas considerações perante V. Exc., mas sim o amor a verdade, e o respeito, que devemos a aquelle que comprenetando-se de sua missão Evangelica, nos ha ministrado com promptidão, e caridade todos os soccorros espirituaes, tornando-se, por sua affabilidade, e desinteresse, credor de nossos votos de gratidão e amor.

Exm., e Rvm. Sr.—Não mereceriam tanta attenção as queixas dos individuos de quem temos fallado, senão fossem ellas apoiadas em uma informação dada a V. Exc. officialmente pelo Rv. visitador Antonio Pinto de Mendonça, que illudido tornou-se gratuito e formidavel inimigo do vigario Galvão, tratando-o mal, e por esta forma se constituio écho das calumnias, que d'aqui foram tecidas contra o nosso vigario.

Não podemos, sem indignação, ouvir a leitura desse officio de informação, em o qual o Rv. visitador, faltando inteiramente á verdade, diz, que julga o vigario incorrigivel por seu genio inquieto, e ambicioso em exeiremo, e por seu caracter moral, que não pode ser pior.

Affige-nos vêr o Rv. visitador assim fallar contra um seu irmão, e admiramos, que o coração do Sr. padre Pinto chegasse a nutrir tão rancorosas indisposições contra o vigario Galvão !

Cremos, que ahi anda o effeito de enredos do padre Carneiro, e da familia—Pessoa—que votam ao vigario o mais sangrento odio; e por isso mesmo devia o Sr. visitador mostrar-se aqui como um Iris de paz, visto que appresentando-se aqui como delegado de V. Exc. devia conciliar os animos, e não devia por conseguinte jurar em palavras alheias, tanto mais quanto com o mesmo visitador provamos que o Rv. vigario Galvão é um dos sacerdotes mais concentrados, e de sã moral, que temos conherido.

Um homem que assim se respeita não pode ser qualificado de inquieto, e immoral !

Quanto a sua ambição em extremo, entendemos, que o Rv. visitador é o menos habilitado para isso dizer, pois conhecendo o Rv. vigario Galvão, deve confessar, que é um parocho, pobre e que se fôra ambicioso não deixaria, como muitos, de ter feito fortuna; porém elle nem se quer tem podido comprar um escravo para servi-lo, nem uma casa para sua morada; porque entende, que no edificio da caridade aproveitará tudo melhor.

Portanto consideramos, que não póde ser ambicioso o parocho, que em lugar de tratar de fazer fortuna só tem tido em vistas preencher sua missão de ministro da igreja. Somos testemunhas de uma immensidade de baptisados, e casamentos de pessoas pobres, que tem feito —gratis— tirando assim innumeraveis almas do peccado, e pondo-as em estado de se poderem salvar. Diariamente affluem a sua porta muitos pobres, que sustenta com o que pode; e posto, que seja economico, temos reconhecido, que essa virtude redunda toda em tributo á caridade, visto que tem distribuido pela pobreza aquillo, que poderia ter junto.

Além disso, por falta de pagamento não deixa de baptisar, e accudir todas as necessidades de seus freguezes. Ora, quem assim pratica não pode ser acoimado com o epitheto de ambicioso ! !

Uma outra inexactidão avançou o Sr. visitador, dizendo, que não houve ainda um sacerdote que podesse harmonisar com o nosso vigario. A este respeito vemo-nos forçados a dizer, que o Rvd. vigario desta freguezia só não pode harmonisar com os padres Antonio Claudino e Antonio Carneiro, cuja imprudencia é notavelmente reconhecida.

O Rvd. visitador não deixou nada mais que desejar aos inimigos do vigario, quando disse, que não havia na freguezia quem o respeitasse. Este facto, ou asserção contristou sobremaneira nossos corações, pois toda esta freguezia sabe (e o proprio visitador) que a excepção de um pequeno grupo, que aqui constitue a familia—Pessoa,—todos os mais habitantes desta freguezia amam e respeitam o seu pastor, cuja proverbial, probidade e honradez lhe tem grangeado geral estima á par de uma caridade toda evangelica, e a prova do que levamos dito é a indignação geral dos habitantes desta freguezia contra aquelles, que, desconhecendo os serviços prestados pelo Rvd. vigario, e suas eminentes qualidades de parocho zeloso, activo e laborioso, lhe emprestam crimes, e defeitos que não possue, só afim de tomarem delle uma mesquinha vingança em refens do tempo em que o padre Antonio Carneiro esteve suspenso.

Estamos persuadidos, que o Rvd. visitador fez grave injustiça ao Rvd. vigario Galvão por não ter estudado a sua vida publica e particular, porque se o fizesse, e não quizesse afastar-se da verdade, como o fez, cremos que não tiraria o vigario Galvão do conceito de V. Exc., como com effeito parece ter tirado em seu officio, que é um verdadeiro libello famoso !

Finalmente, Exm. Sr., não é nossa missão transigir com o crime, nem proteger a quem nos não merece verdadeira attenção por suas qualificadas virtudes; o que nos leva respeitosamente á representarmos a V. Exc. os factos, que por aqui tem occorrido. é porque queremos que triumphe a verdade para ao clarão della V. Exc. poder empregar aquella justiça que deve caracterisar os principes da Igreja de Jesus Christo; pois, cremos, que assim V. Exc. concorrerá para a felicidade dos povos desta freguezia, que não cessarão de bemdizer a V. Exc. pela conservação de seu pastor.

Cidade da Granja 18 de maio de 1857.

Seguem-se 350 assignaturas das pessoas mais gradas da freguezia.

Uma dessas pessoas é o Sr. ex-deputado José Eleuterio da Silva, acrescenta o seguinte depois de assignado: « Acrescento mais, que nunca a freguezia da Granja possuio um parocho mais zeloso, humano, caritativo e induigente, do que o actual vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão. »

O Sr. commandante superior José Romão da Motta, que por amor da verdade é um verdadeiro Catão da nossa epoca, foi o primeiro que assignou-se na presente representação; e n'um documento a favor do vigario, elle expressa-se por este modo: « Para dizer tudo de uma vez necessario é dizer, que acho-me com 69 annos, e que sou nascido e creado nesta freguezia, e que nunca conheci um parocho de tanta firmeza de caracter, tão digno do lugar que occupa, como o Rvd. vigario Galvão, tanto por seu caracter moral, como pela sua conducta civil e religiosa, que lhe grangeiam o serio respeito, que lhe rendem os seus parochianos.

« Acho injustissima a intriga que uma familia daqui lhe vota. »

A' vista do exposto protestamos não dar mais resposta, nem satisfação alguma ao Sr. vigilante, nem a qualquer outro adversario do Sr. vigario Galvão, porque o publico imparcial conhecerá quem tem razão.

Muito confiamos, que o Rvm. Sr. Dr. vigario geral, integro e independente como é, conhecendo que a perseguição que fazem ao vigario Galvão, não é mais que uma caprichosa vingança envolta com a capa de um zelo todo pharisaico, fará com que, esmagada a calumnia com o peso da verdade, triumphe a innocencia á sombra da justiça.

Emfim tambem confiamos e nutrimos a mais robusta esperança de que o venerando prelado diocesano saberá acolher em seu conceito o Rvd vigario Galvão, e fará muito por sustentar a força moral deste seu digno coadjutor, dando-lhe a merecida importancia, tanto perante o publico como especialmente em sua freguezia.

O amigo da verdade.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Havendo o *Liberal Pernambucano* publicado uma correspondencia assignada por Joaquim da Costa Tavares, na qual sou offendido, e como nunca offendesse á esse homem, fiquei sorprendido de seu procedimento

Dias depois soube que a tal correspondencia era obra do Dr. José Roberto, e como não queira entrar em polemica com o Dr José Roberto, que se acha tão alto collocado, cujos *conhecimentos, talento e virtudes* reconheço, venho somente pedir aos Srs. redactores a publicação dos documentos infra.

Com a leitura desses documentos verá o governo e o publico o que occorreu ácerca da correspondencia a que me refiro, e o quanto pode abusar a autoridade do poder que a lei lhe confere.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Afogado, 10 de maio de 1860.

Srs. redactores. — Ao meu conhecimento chegou agora a noticia de que no seu conceituado *Diario* se publicou em um dos dias da semana passada uma correspondencia por mim assignada, contendo accusações e diatribes contra o Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, e sendo eu incapaz de offender por qualquer modo á este senhor, cujas boas qualidades sou o primeiro a reconhecer, sendo até devedor á elle de muitos obsequios, apresso-me em vir declarar ao publico, que em semelhante facto houve verdadeiro abuso de minha boa fé, como passo a demonstrar.

Em um dos dias da semana passada procuraram-me os Srs. Dr. José Roberto de Moraes e Silva e José Thenorio de Mello e Albuquerque para eu assignar um papel, resisti ao pedido de ambos, e só depois dos conselhos e instancias do Sr. Bernardo Damião Franco que me disse *ser uma correspondencia em defeza dos artistas*, que haviam sido insultados por Marcolino Ferreira da Costa em outra correspondencia por este feita, foi que eu, não podendo suppor o dito Sr. Franco um intrigante, prestei a assignatura que me pediram, assumindo a responsabilidade do quanto em defeza dos artistas se dissesse, e o fiz sem ler a correspondencia.

Já veem portanto Vmcs. e o publico que eu estava bem longe de fazer a mais leve offensa ao Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, tornando-se evidente que o meu acto foi inteiramente innocente e somente sobre os Srs. Dr. José Roberto, José Thenorio e principalmente o Sr. Bernardo Damião Franco deve recahir a sua responsabilidade.

Fazendo esta declaração, cumpro um dever a que não posso recusar-me, cumprindo-me apenas accrescentar que me foi bem doloroso saber que o Sr. tenente coronel Rego Albuquerque foi victima de minha boa fé, quando estaria e estou sempre prompto a defende-lo e a proclamar suas excellentes qualidades, seus relevantissimos serviços e sua boa vontade para com todos aquelles que tem a fortuna de conhece-lo, ou que procuram sua valiosa protecção nesta freguezia.

Peço-lhes a publicação destas linhas com que muito me obrigarão.

Joaquim da Costa Tavares.

Remedio, 7 de maio de 1860.

Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.—Accuso a recepção da carta de V. S. com data de hoje, e em obsequio a verdade respondo que achando-me na sacristia da igreja do Remedio, onde fui ouvir missa, no domingo 6 do corrente, perante mim, o major Belarmino, o Dr. Alfredo e outros, disse Joaquim da Costa Tavares, que na boa fé e sem intenção de offender a V. S., tinha assignado a correspondencia em resposta a do Marcolino, por que tinham ido á sua casa pedir para assigna-la, affirmando-se-lhe não haver compromettimento, e ser tão somente em defeza dos artistas, que tinham sido ridicularisados pelo dito Marcolino em sua correspondencia.

Continuando a conversação, retirei-me para a capella-mór, d'onde só voltei á convite do mesmo Tavares para ajudar a missa.

Pode V. S. fazer desta minha resposta o uso que lhe convier.

Sou de V. S. amigo, attencioso, venerador e obrigado.

Serafim Pereira da Silva Monteiro.

Afogados, 9 de maio de 1860.

Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.—Para satisfazer o pedido de V. S. direi que ouvi o Sr. Joaquim da Costa Tavares dizer que assignára um papel a rogo de muitas pessoas, que lhe affiançavam nada elle conter que o comprometesse.

Pode V. S. fazer o uso que lhe convier de minha resposta.

Apresento meus respeitos.

Sou de V. S. capellão e obrigado respeitador.

Damaso da Assumpção Pires.

Varsea, 9 de maio de 1860.

Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.—Recebi o seu presado favor datado de 7 do corrente, em que me pede que responda o que ouvi a Joaquim da Costa Tavares no dia 6 na occasião que esperavamos pela missa na capella dos Remedios, o que passo a fazer.

Estava na sacristia e juntamente Joaquim da Costa Tavares, e perguntei-lhe se elle era o autor de uma correspondencia que tinha sido publicada no *Liberal* de sabbado, em que descompunha a V. S., respondeu-me que sim, porém que fora illudido, pois julgava quando a assignára que nada dizia respeito a V. S. e sim a Marcolino Ferreira da Costa, por ter insultado aos artistas n'uma correspondencia que publicára no *Diario*, e que disto fora culpado o Sr. Bernardo Damião Franco por lhe ter assegurado que a correspondencia em nada offendia a V. S., mas sim ao dito Marcolino, e que elle não podia insultar a V. S. pois nunca tinha recebido offensas suas, e que pelo contrario lhe era obrigado. Depois disto o mandei chamar em minha casa, estando presentes os Srs. Dr. João Alfredo, Miguel Paulo de Souza Rangel, João Ribeiro Pessoa de Lacerda e Antonio Alves da Fonseca Junior, fiz-lhe ver que tinha obrado mal em ter assignado uma correspondencia contra V. S., quando elle mesmo confessava não ter nunca recebido offensas suas, e que lhe devia dar uma satisfação, ao que anuio; dizendo que foram a sua casa no Remedio os Srs. Dr. José Roberto de Moraes e Silva e José Thenorio de Mello e Albuquerque instaram para que elle assignasse a correspondencia, e que elle se vendo perseguido com os pedidos consultára ao Sr Bernardo Damião Franco se a correspondencia tinha alguma cousa pela qual elle não podesse assignar, ao que o Sr. Franco respondeu que não, pois era uma resposta a Marcolino, e que nada tinha com V. S., avista do que elle se prestou a assigna-la, mas que estava resolvido a assignar outra, em que declarasse a V. S. que nunca teve a menor intenção de offende-lo, e que fora illudido por aquelles senhores.

Desta minha resposta pode V. S. fazer o uso que lhe convier.

Sou com estima e consideração de V. S. amigo, obrigado e criado

Belarmino do Rego Barros.

Illm. Sr. tenente coronel M. J. do Rego e Albuquerque.—Sabbado, 5 do corrente, disse-me o Sr. Antonio Alves da Fonseca Junior, em nossa casa, que o *Liberal Pernambucano*, havia publicado n'aquelle mesmo dia uma correspondencia, assignada pelo sachristão da egreja dos Remedios, em resposta ao Sr. Marcolino Ferreira da Costa, contendo insultos contra V. S. No dia seguinte indo á missa na predita egreja, perguntei ao sachristão, na presença dos Srs. majores Domingos Alves Matheus, e Bellarmino do Rego Barros, (meu cunhado), vigario Damaso, Luiz Carlos da Costa Campello e outros, se tinha sido elle o autor da correspondencia, de que me fallou o Sr. Fonseca. O dito sachristão respondeu-me, que «havia assignado um papel em defeza dos artistas.» Ainda perguntei-lhe se não tinha lido esse papel, ou se não lhe disseram que elle tinha insultos contra V. S,

Respondeu-me que não o tinha lido, accrescentando que foi instado para assigna-lo pelos Srs. Dr. José Roberto de Moraes e Silva, e José Thenorio de Mello e Albuquerque; que resistio ás instancias desses senhores, e que sómente depois de lhe ter asseverado o Sr. Bernardo Damião Franco que era verdade o que elles diziam, isto é, que dito papel apenas continha a defeza dos artistas insultados pelo Sr. Marcolino Ferreira da Costa, foi que elle prestou sua assignatura.

Informado nessa occasião de que com o seu nome tinham insultado á V. S., elle declarou que havia sido illudido, e que, longe de querer offender á V. S., reconhecia suas boas qualidades.

Segunda feira, 7 do corrente, appareceu em nossa casa, seriam cinco horas da tarde, o Sr. Joaquim da Costa Tavares, e ratificando o que havia dito no dia anterior, assignou voluntariamente uma correspondencia com a narração do facto, tal como referio-me, depois de lhe ser lida, e de lhe perguntar meu cunhado, se ella continha alguma inexactidão, ao que respondeu negativamente.

Estavam presentes nessa occasião e testemunharam o que acabo de dizer os Srs. tenente João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior, alferes Antonio Alves da Fonseca Junior e Miguel Paulo de Souza Rangel.

Eis a verdade. Póde V. S. fazer desta resposta o uso que julgar conveniente.

Tenho a honra de ser com distincta estima

De V. S. amigo e criado. — *Dr. João Alfredo Corrêa d'Oliveira.*

S. C 10 de maio de 1860.

Illm. Sr. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Em resposta á sua carta de 7 do corrente, tenho a dizer-lhe que, indo no domingo 6 do corrente, á capella do Remedio, lá encontrei o Sr. Dr. João Alfredo Corrêa d'Oliveira Andrade, major Bellarmino do Rego Barros, e Seraphim Monteiro da Silva, e outras pessoas, conversando a respeito a uma correspondencia impressa no *Liberal* contra V. S., dizendo-se que a pessoa que a assignara era o sachristão da mesma capella, momentos depois apparece o mesmo sachristão ao Sr. Dr. João Alfredo, perguntou-lhe se elle era o proprio que assignara dita correspondencia, a que elle respondeu pela affirmativa, e sendo mais perguntado que motivos tinha para offender á V. S., elle respondeu que nenhum, antes lhe era devedor de finezas, e que se a isso se prestara foi por pedido do Sr. Bernardo Damião Franco, que lhe asseverara que dita correspondencia só dizia respeito a Marcolino de tal. E' o que sei á respeito. Sou com estima

De V. S. amigo obrigado e criado.—*Domingos Alves Matheus.*

Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Respondendo a sua carta, tenho a dizer a V. S., que no dia 7 do corrente pelas 5 horas da tarde mais ou menos, estando em casa do Sr. coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros, alli appareceu o Sr. Joaquim da Costa Tavares, então o Sr. major Bellarmino do Rego Barros, perguntou-lhe se elle queria assignar uma carta na qual dissesse o que elle já lhe havia dito, no domingo por occasião da missa, e na presença de muitas pessôas, respondeu o Sr. Tavares que estava prompto a assignar a carta que se lhe fallava, visto como havia sido illudido quando assignou a correspondencia que foi publicada no *Liberal* de 5 do corrente, por lhe ter dito os Srs. José Boberto, José Thenorio e Bernardo Damião, que dita correspondencia não continha insultos contra o Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, e sim que era em resposta á outra correspondencia de Marcolino Ferreira da Costa, na qual bastante insultava aos artistas, e que em vista disto elle prestara sua assignatura, mas que nunca teve intenções de offender ao Sr. tenente coronel Rego e Albuquerque, porque sabia reconhecer suas boas qualidades.

Assim como affirmo á V. S. que o Sr. Joaquim da Costa Tavares, assignou a carta apresentada pelo major Bellarmino, muito de sua livre vontade, e depois de lhe ser lida, e se lhe offerecer para elle mesmo ler, como tambem pódem affirmar os Srs. tenente João Ribeiro Pessôa de Lacerda Junior e Miguel Paulo de Souza Rangel, que tambem estavam presentes, e a tudo presenciaram.

Póde portanto, V. S. usar desta minha resposta como lhe convier, e sou

De V. S. muito attento, venerador e criado.—*Antonio Alves da Fonseca Junior.*

Illm. Sr. tenente coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Em resposta á carta de V. S., cumpre-me dizer que, achando-me em casa do Illm. Sr. coronel João Joaquim da Cunha Rego Barros, apparecera o Sr. Joaquim da Costa Tavares, dizendo, que queria retratar-se, por ter assignado uma correspondencia sem a ler contra V. S., e que nunca fôra de suas intenções offender pessoa alguma, quanto mais á V. S., o que fez sem ser constrangido, como melhormente poderão affirmar os Srs. tenente João Ribeiro Pessôa de Lacerda Junior e alferes Antonio Alves da Fonseca Junior, que na occasião estavam presentes. V. S. poderá fazer o uso desta minha resposta como lhe aprouver. Sou com todo o respeito

De V. S. muito obrigado servo e criado.—*Miguel Paulo Souza Rangel.*

S. C, 10 de maio de 1860.

Illm. Sr. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Achando-me eu em casa do Sr. coronel João Joaquim, ahi appareceu Joaquim da Costa Tavares, para o fim de assignar a retratação de que V. S. me falla, dizendo que se assim procedia era por ter sido enganado pelo Sr. José Roberto e José Thenorio de Mello Albuquerque, que foi por muitas vezes á sua casa insiá-lo para esse fim: dizendo-lhe que o papel que lhe apresentava e que afinal elle assignou em casa do Sr. Bernardo Damião Franco, era sómente uma resposta contra Marcolino Ferreira da Costa que tinha insultado aos artistas no *Diario de Pernambuco*. Assignou a retratação sem constrangimento nem paga alguma, a qual foi lida pelo Sr. major Bellarmino do Rego Barros; e estavam presentes os Srs. Dr. João Alfredo Corrêa d'Oliveira, Miguel Paulo de Souza Rangel, e Antonio Alves da Fonseca Junior. Póde V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier.

Recife 10 de maio de 1860.

De V. S.—*João Ribeiro Pessôa de Lacerda Junior.*

Publicações a pedido.

Directoria da Associação Popular de Soccorros Mutuos, em 11 de maio de 1860.

Autorisado pelo art. 77 dos estatutos, que regem a Associação, elimino della, como effectivamente o ficam de hoje em vante, os seguintes socios, por se acharem comprehendidos na sancção penal do §1.º do art. 75 dos mesmos estatutos:

Basilio Manoel de Jesus.
João Ribeiro Pessoa.
João Gonçalves Domingues.
José Lourenço Pereira de Carvalho.
José Antonio Maia.
José Francisco Guimarães
José Francisco da Silva.
José Florentino Rodrigues Pereira.
Leandro Honorino José de Sampaio.
Lourenço Nunes Ferreira.
Manoel Pinto de Queiroz.
Manoel Antonio da Rocha.
Manoel Joaquim da Paz.
Marcolino Ferreira da Luz.
Olyntho Olagistano Carneiro de Vasconcellos.
Pedro de Alcantara e Silva.
Thomaz José da Silva.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Paes Barreto Brandão.
Temolião Amancio Martins.

J. Borges Carneiro,
DIRECTOR.
B. de Senna Ribeiro,
1.º SECRETARIO.

Recebi do Sr. José Joaquim da Silva Matuto, por mão dos Srs Guedes & Gonçalves a quantia de sete centos e dez mil e sete centos réis, importancia de generos que por sua ordem lhe remetti para o Aracaty, e constava de uma letra que contra elle saquei em data de 4 ou 5 de janeiro deste corrente anno, ao prazo de 6 mezes, e cuja letra depois de aceita se desencaminhou, e por ter já recebido sua importancia, ficará de nenhum effeito caso appareça. Em virtude do que passei recibo em duplicata, que só um terá vigor.

Pernambuco 12 de maio de 1860.—João Tavares Cordeiro.

Rs. 710$700.

O alferes Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, precisa para bem de seu direito e justiça, que V. S.ª mande ao escrivão Farias, que revendo os autos crimes julgados pelo respeitavel jury desta cidade, no anno de 1853, lhe apresente por certidão, a pessoa que produzio a defeza de José Joaquim de Souza Barros (por antonomasia Zuca), na sessão de 16 de junho do referido anno; assim como tambem, se foi ou não absolvido nessa occasião do imaginario crime de contusões, na pessoa do estudante Tertuliano Ambrozino da Silva Machado, tudo em modos que fórmem fé. Nestes termos:

Pede a V. S.ª Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, se digne mandar passar a certidão pedida.—E R. Mc

Como requer. Olinda 24 de abril de 1857.—Dr. Alvellos Inglez.

Filippe do Nascimento de Faria, serventuario vitalicio dos officios de escrivão do crime, civel, e tabellião publico do judicial e notas e privativo do jury do termo desta cidade de Olinda, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Certifico que revendo os autos crimes de José Joaquim de Souza Barros, por antonomasia Zuca, pelo crime de contusões, o qual fôra submettido ao tribunal do jury, delles consta da copia da acta a fls. 40, ter sido seu defensor na sessão de 16 de junho de 1853, Antonio Lobo Albertim Miranda Henrique: outrosim consta dos mesmos autos da sentença do tribunal do jury a fls. 47 ter sido o mesmo réo absolvido do crime de que era accusado, e fôra o mesmo appellado pelo Dr. juiz de direito presidente do tribunal, para a relação do districto.

É o que consta dos ditos autos, aos quaes me reporto.

Olinda 19 de maio de 1857. — Subscrevi e assignei.

Em fé de verdade, o escrivão.—Filippe do Nascimento de Faria.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 12. . . .	101:188$116
Idem do dia 14.	7:703$642
	168.891$758

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	25	
» » com generos . .	1035	
		1330
Volumes sahidos com fazendas . .	88	
» » com generos . .	164	
		252

Descarregam hoje 16 de maio.

Brigue portuguez—S. Manoel 1—diversos generos.

Barca portugueza — Progressista — diversos generos.

Brigue inglez—Thetis—mercadorias.

Importação,

Barca franceza *Sphere*, vinda do Havre, consignada a Lasserre & Tysset Freres, manifestou o seguinte:

20 barris e 20 meios ditos manteiga; a Rothe & Bidoulac.

100 ditos e 100 ditos ditos dita, 23 caixas fazendas de seda, de algodão, calçado, chapeos de sol; a N. O. Bieber & C.

29 caixas e 8 volumes fazendas de algodão, de lãa, de dita e seda, de lãa e algodão, de linho, de dito e algodão, chales, roupa feita, chapeos, bonets de palha, modas, etc; a D. P. Wild & C.

50 baris e 60 meios ditos manteiga; a Whatley Forster & C.

100 ditos e 100 ditos ditos dita, 1 caixa calçado; a Johnston Pater & C.

31 caixas fazendas de seda, de algodão, de dito e seda, sapatos de panno, vidros, etc.; a Kalkman freres & C.

1 caixa rotulos e papel amarello, 40 ditas chumbo em lençol; a Meuron & C.

20 barris e 30 meios ditos manteiga, 2 volumes alfinetes, livros e carteiras; a J. A. Moreira Dias & C.

3 barricas, 4 volumes e 1 caixa porcellana e calçado; a A. Garnier.

23 fardos papel, 1 caixa e 1 fardo pannos, cordões e objectos de imprensa; a Manoel F. de Faria.

40 caixas e 6 volumes fazenda de seda, de dita e lãa, de algodão, camisas de dito, fitas, roupa feita, etc.; a Linden Wild & G.

25 barris e 25 meios ditos manteiga, 3 caixas requifes, franja de seda, agulhas, etc.; a A. L. Rodrigues.

30 barris e 30 meios ditos manteiga; a J. B. da Fonseca Junior.

16 ditos e 16 ditos ditos dita, 42 caixas calçado, biccos de algodão, trastes, pentes, papel, cylindros, malas, agulhas e quinquilharias, etc.; a Amaral Alves & C.

25 gigos champanhe; a Rabe Schmettan & C.

26 caixas e 2 volumes fazenda de algodão, de linho, de lãa, de seda e algodão, roupa feita, calçado, chapeos, ditos para senhora, ditos de sol, quinquilharias, charutos, conservas, etc., 15 barris e 10 meios ditos manteiga; a João Keller & C.

5 caixas mercearia e mais objectos; a Stahl & C.

30 barris e 30 meios manteiga, 20 caixas queijos; a G. Carvalho & C.

3 caixas e 6 volumes drogas, vidros e instrumentos; a J d'Almeida Pinto.

1 caixa perfumarias; a C. Lecomte.

1 dita fazendas de lãa e balões; a C. Felix.

6 saccos farello; a J. J. Monteiro.

8 caixas roupa feita, agulhas, orgãos, fitas de algodão e etc.; a Henrique & Azevedo.

43 caixas calçado, perfumarias e etc.; a Seve Filhos & C.

50 barricas farinha de trigo, 8 caixas mercearia, fitas papel e burra; a Letellier & C.

50 caixas velas, 10 ditas fazenda de algodão, lenços de dito, cassas e etc.; a Schafheitlin & C.

11 volumes candieiros e vidros, 4 caixas porcelana; a Fragozo & Valle.

1 caixa livros; a I. Francisco dos Santos & C.

4 ditas fazenda de seda e algodão e lãa; a C. J. Astley & C.

8 volumes e 4 caixas fazenda de lãa, calçado, roupa, requifes, livros, pentes; a J. B. Fragozo.

10 caixas chapeos, ditos de sol, roupas, modas, meias, colarinhos, gravatas, bonets, etc.; a Christiani & Irmãos.

2 caixas ameixas, 1 dita drogas, 5 fardos com calçado de borracha; a ordem.

10 barris e 30 meios ditos manteiga, a J. de Sá Leitão Junior.

25 ditos e 50 ditos ditos dita; a Basto & Lemos.

40 ditos e 41 ditos ditos dita, 30 caixas velas; a J. M. da Rosa.

4 caixas champanhe, 50 barris e 50 meios ditos manteiga; a Barroca & Medeiros.

8 volumes e 2 caixas calçado, chapeos, quinquilharia e marroquins; a Vaz & Leal.

17 volumes chapeos, pannos, perfumarias, pentes, calçados etc.; a M. Lopes & C

4 caixas pannos, chapeos e fazendas; a Ferreira & Martins.

1 barril arame de ferro; a A. da Silva Guimarães.

30 volumes e 3 caixas trastes, roupa, peitos de camisa, vestidos bordados, papel, marmore, candieiros, fazendas de seda, chapeos etc.; a Ramos Duprat & C.

1 caixa livros; a Guimarães & Oliveira.

8 volumes, trastes, livros, papel e azeite; a Almeida Gomes, Alves & C.

1 embrulho objectes de uso; a Buessard Millocheau.

10 gigos garrafas vasias, 1 fardo rolhas, 8 barris vinho, 2 ditos cognac; a T. M. Duprat.

1 caixa livros, 1 dita objectos de relojoeiro; a F. G. Germann.

1 dita vidros a Feidel Pinto & C.

1 dita e 4 volumes alfinetes de ferro, gangas e requifes etc.; a A. J. Faria Junior.

4 caixas papel; a Azevedo & Mendes,

1 caixinha obras de ouro, 33 volumes cristaes, vidros, arcões, papel pintado, setins, perfumaria, suspensorios etc.; a A. Robert & Filhos.

40 volumes calçado, couros, cristaes, chapeos de sol de algodão, collarinhos, fazenda de algodão, de linho etc.; a F. Sauvage & C.

2 caixas livros e legumes seccos; a M. J. de Oliveira.

1 dita armas, calçado e chapeos do sol; a J. Aquino Fonseca

1 dita obras de ferro estanhado, 2 ditas marroquins; a Power Johnston & C.

4 caixas fazenda de algodão, de dito e lãa; a Gib Kalkman.

16 volumes e 1 caixa sapatos de lãa, calçado, roupa, instrumentos, miudezas, etc.; a Parente Vianna.

Vapor nacional *Oyapock*, precedente dos portos do Sul, manifestou o seguinte:

44 rollos fumo; a João J. de Aguiar.

5 caixas rapé; a Pinto de Souza & Bairão.

1 caixote impressos; a Almeida Gomes Alves & C.

1 dito penachos; a Ramos & Lima.

1 dito livros impressos; a Guimarães & Oliveira.

1 dito ignora se; a N. O. Bieber & C.

1 dito idem; a Victor Isaac de Araujo.

1 dito idem; a Antonio Gonçalves Gravatá.

1 dito idem; a Dr Francisco Vicente Vianna

1 dito idem; a Augusto Magno de M. Mattos.

1 volume idem; a Braga & Antunes.

1 dito idem; a Francisco Severiano Rabello.

2 dito idem; a Miranda & Vasconcellos.

1 dito idem; a José Nunes Oliveira.

1 dito idem; a João Anglada & Filhos.

2 ditos idem; a Teixeira Bastos & Oliveira.

1 dito idem; a José Aquino Fonceca.

1 dito idem; a Luiz Leopoldo Guimarães Peixoto.

1 dito idem; a Brender a Brandis.

1 dito idem; a José Pereira Vianna.

1 dito idem; a Antonio des Santos Vieira.

1 dito idem; a R. C. Leite & Irmão.

1 dito idem; a Domingos Alves Matheus.

1 dito idem; a João Keller & C.

2 ditos idem; a Manoel Porfirio da Costa.

1 dito idem; a Manoel Gonçalves da Silva.

1 dito idem; a Jonhton Pater & C.

1 encapado ignora-se, a Saunders Brothers & C.

1 dito idem; Filippe Daltro de Castro.

1 dito idem; a Antonio Muniz de Aragão.

Pathacho nacional *Emulação*, vindo do Acaracú consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte:

3846 meios de solla, 8 couros salgados, 3 attanados, ditos curtidos; a Manoel Gonçalves da Silva.

9508 meios de solla, 93 couros salgados, 25 saccos farinha de mandioca, 1 dito cera de carnauba, 8 ditos gomma; a João José de Carvalho Moraes.

664 meios de solla; a Tasso & Irmãos.

25 meios de solla, 27 maços de couros curtidos, 1 barrica sebo; a Joaquim Vieira de Barros.

200 meios de solla; a Vaz & Leal.

22 saccos farinha de mandioca, 6 ditos feijão, 779 meios de solla; a Gurgel & Irmãos.

300 meios de solla; a J. C. Ayres.

45 couros salgados, 394 meios de sola, 64 maços de courinhos curtidos, 4 saccos gomma, 8 ditos farinha de mandioca, 2 ditos milho; a Francisco Ferreira Gomes de Menezes

7 couros salgados; a Genuino José da Rosa.

611 meios de solla, 42 couros salgados, 2 barricas sebo, 1 caixa de velas, 1 pacote pennas 1 sacco cera de carnauba; a José Rodrigues Ferreira.

300 gigos batatas; a J. F. Gomes.

6 volumes, 4 caixas e 2 fardos pannos, fazendas de algodão, de lã, chales, chapeos de sol, roupas etc.; a Dammayer & Carneiro.

3 caixas e 1 mala objectos para chapeos de sol, camisas, perfumarias, mercearia, cutileria, gravatas etc.; a Manoel & C.

7 volumes e 1 caixa calçado, bonetes, gravatas, fazenda de algodão etc.; a E. Lourence.

2 caixas musica; a T. T. Bastos.

1 dita agulhas; a S. T. Bastos

30 barris e 30 meios manteiga, 10 caixas calçado; a Lalsfr.

4 caixas fazenda de seda, lenços, chapéos de sol e calçado; a L. A. Siqueira.

5 volumes e 2 caixas calçado, chapeos, livros, instrumentos de musica, roupa, conservas etc., 100 caixas velas, 30 ditas queijos, 200 gigos batatas, 5 barris vinho, 10 fardos fumo; a Tyssetfreres & C.

4 caixas pianos; a J. Vignes.

1 dita ignora-se; a Sodré & C.

1 dita trastes; a A. de Oliveira.

7 volumes mercearia e calçado; a Mello Lobo & C.

19 ditos chapeos, calçado, couros, vidros e mercearia; a Caucanas & Dubourig.

2 caixas brinquedos e vidros; a Sott Wilson & C.

8 volumes tintas e perfumarias; a Denker & Barroso.

40 gigos champagne; a H. Gibson.

1 caixa chapeos de sol de algodão; a F. Maestraly.

2 ditas trastes; a A. dos S. S. Cavalcanti.

1 dita crystaes; a E. C. Albuquerque.

1 dita vidros; a J. Halliday & C.

2 ditas apparelhos para fazer agua de seltz e objectos para relojoeiro; a A. Bertrand.

4 caixas bichas, 56 volumes fazenda de algodão, chapeos, calçado, quinquilharia, couros, roupa, porcelana, cachimbos, vidros, modas, arcões, galões, espadas, mercearia, couros, instrumentos de musica etc.; a J. P. Adour & C.

1 caixa camisas, mercearia etc.; a Brander a Brandis.

2 ditas calçado e marroquins; a F. A. de Pinho.

1 dita requifes; a F. L. de Sena.

2 ditas acidos, 2 barris vinho, 11 volumes drogas e remedios; a João Soun & C.

4 volumes quinquilheria, papel de musica e crystaes; a H. Dumont.

3 volumes objectos para chapeos de sol, espelhos, chicotes etc.; a C. Saunier.

5 volumes brinquedos, ameixas e louça; a F. Dubarry.

21 ditos quinquilharia, tinta e drogas; a J. da Silva Faria.

3 ditos vestidos de seda, chapeos, cartuchos e espelhos; a E. Didier.

3 caixas marroquins, couros e pregos; a Ch Leclere.

15 caixas galões de algodão, marroquim, formas, perfumarias, luvas, burras, bicos etc.; a T. Antonio de Pinho.

30 gigos champagne, 12 caixas queijos, 1 dita agua de gazoza, 1 dita vidros, 43 volumes trastes, calçado, mercearia, roupa, modas, marmores, chapeos, quinquilheria, pannos etc.; a E. A. Burle & C.

4 volumes drogas e vidros; a V. J. de Brito.

1 caixa papel; a Nogueira de Souza & C.

1 dita lanternas, velas e uma machina; a E. Bourgeois.

1 caixa papel; a Francisco Guedes de Araujo.

1 dita roupa de uso; a C. Wegelim.

2 ditas objectos de impressa; a J. Demarteaux.

1 dita quadros; a Tress.

4 ditas drogas e medicamentos; a B. F. de Souza.

50 barris e 50 meios manteiga; a M. J. R. e Silva.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	27:552$095
Idem do dia 15.	3:232$429
	30:784$524

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	5:604$647
Idem do dia 15.	743$692
	6:348$339

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	16.873$538
Idem do dia 15.	856$408
	17:729$946

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	23.764$227
Idem do dia 15.	2:752$824
	26.517$051

Movimento do porto.

Navio sahido no dia 14 a noite.

Portos do norte—vapor brasileiro *Oyapock*, commandante o capitão tenente Antonio Joaquim de Santa Barbora:

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro—8 dias, barca brasileira *Recife*, de 332 toneladas, capitão Manoel José Prestrello, equipagem 13, carga varios generos; a Manoel F. da Silva Carriço.

Maceió—2 dias, patacho inglez *Elizabeth Barter*, de 135 toneladas, capitão William Penheath, equipagem 10, carga algodão e assucar; a Arkwright & C. Veio receber ordem e seguio para Liverpool.

Genova por Cette—60 dias do primeiro porto 44 do segundo, polaca sarda *Ricardo*, de 171 toneladas, capitão Antonio Blepech, equipagem 11, carga vinho, maças e mais generos; a Bastos & Lemos, seguio para a Bahia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Patacho portuguez *S. George de Aveiro*, capitão Carlos José Soares, carga assucar e algodão.

Parahiba—brigue inglez *Dante*, capitão J. Glass, em lastro de assucar.

Rio da Prata—patacho hollandez *Sara Elizabeth*, capitão T. W, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS.
DIA 15 DE MAIO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	S	Reg.	24.1	19.1	75	81	mm 756.0
9	»	»	»	26.6	21.3	80	79	757.0
1/2 dia	»	»	»	28.3	22.6	83	74	757.5
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	78	756.8
6	»	»	»	26.1	20.8	79	77	756.5

A noite nublada, trovoada, e relampagos ao NO, vento variavel e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar 0 h. 42' da tarde, altura 6.50 p.

Baixamar as 6 h. 30' da manhãa, altura 1.8 p.

Observatorio do arsenal de marinha 15 de maio de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia vinte e quatro do corrente mez se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, e na sala dos auditorios um sitio, denominado Casa Caiada, cito no lugar do Rio Doce, o qual tem uma pequena casa de pedra e cal, com uma porta no centro e duas janellas em cada lado, tendo cem braças de fundo, e outras tantas de frente, pouco mais ou menos, contendo algunsarvoredos de fructo avaliado em um conto e duzentos mil réis, pertencente a viuva e filhos de Firmino José Felix da Rosa, e fôra aos mesmos penhorada por execução de José Jacome Tasso, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a mesma feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, juiz municipal da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber, que em cumprimento ao art. 36 da lei de 19 de agosto de 1846, são convidados todos os cidadãos que tiverem sido desattendidos na qualificação de votantes que teve lugar nas differentes freguezia deste municipio, e que ententaram recurso na fórma da lei a apresentarem-se perante o conselho que deve principiar os seus trabalhos do dia 15 do corrente em diante na casa da camara municipal desta cidade.

E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de abril de 1860.—Eu Francisco Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Silvino Cavalcanti de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, se ha de arrematar, perante a mencionada junta, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, avaliados em 5:000$, annualmente.

A arrematação será feita por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima referido, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Capitania do porto.

De ordem do Sr. capitão do porto se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, contados desta data, para ter lugar a remoção dos navios americanos inutilisados que se acham juntos a barcaça de querena, para o sul d'aquelle lugar, nas proximidades da barreta das jangadas. Se dentro desse prazo não fôr effectuada a remoção, mandará faze-la a capitania por conta dos actuaes proprietarios dos referidos navios, impostas as penas da lei.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 10 de maio de 1860.—O secretario,
J. P. Barreto de Mello Rego.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que, em cumprimento da ordem circular do thesouro n. 32, de 12 de abril ultimo, tendo de serem retiradas da circulação as notas de 1$000 da primeira estampa e as de 5$000 da terceira (papel branco), procede-se desde já a substituição dellas na thesouraria da provincia.

Em tempo conveniente se marcará e annunciará o prazo, do qual principiará o desconto da lei no valor das notas que não tiverem sido substituidas.

Thesouraria da fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1860.
João Baptista de Castro e Silva.

O Dr. Agostinho Ermelino de Leão Junior, cavalleiro da ordem de Christo, e juiz de direito interino da segunda vara criminal da comarca do Recife, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber, em virtude do art. 286 do codigo do processo, que tendo sido convocada para o dia 20 de abril proximo passado, a segunda sessão do jury, do termo desta cidade, instalou-se no dia 25 do dito mez e encerrou se no dia 11 do corrente; sendo nella julgados 18 processos contendo 20 réos presos.

Foram assiduos os Srs. jurados effectivos seguintes:
Antonio José Leopoldino Arantes.
Claudino do Rego Lima.
José Filippe Nery da Silva.
João da Cruz Mendonça.
José Victor da Silva Pimentel.

Foram tambem assiduos os Srs. jurados supplentes seguintes:
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.
Dr. Antonio José Alves Ferreira.
Alvaro Pereira de Sá.
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette.
Antonio Ferreira de Lima e Mello.
Antonio Luiz do Amaral e Silva.
Antonio Joaquim de Farias Junior.
Antonio Theodoro dos Santos Lima.
Claudio Firmino de Jesus da Matta.
Caetano da Silva Azevedo
Caetano Leonidas Gomes Duarte.
Dr. Constantino Rodrigues dos Santos.
Domingos da Silva Guimarães.
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
Firmiano José Rodrigues Ferreira.
Francisco Affonso Ferreira.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Guilhermino Rodrigues Monte Lima.
Gervasio Portasio Simões.
José Ribeiro Simões.
José da Cunha Junior.
José Felix Pereira de Burgos.
José da Costa Brandão Cordeiro.
José Ramos da Cruz.
Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
Manoel Teixeira Bacellar Junior.
Manoel do Nascimento Araujo.
Simplicio José de Mello.
Tiburcio Valeriano dos Santos.
José Simplicio de Sá Esteves.

Foram menos assiduos por motivos justificados os Srs. jurados supplentes seguintes:
Cleto da Costa Campello.
Decio de Aquino Fonseca.
Francisco José Silveira.
Francisco de Paula Lima.
Dr. Joaquim Barbosa Lima.

Foram multados em 400$ rs. cada um dos Srs. seguintes:
Antonio Teixeira de Mendonça.
Estevão Jorge Baptista.
Manoel Joaquim dos Passos.
José Lourenço de Sant'Anna Barros.
Manoel Pinto dos Santos.
João Manoel da Costa e Silva.
Francisco da Fonseca Soares e Silva.
Joaquim José da Costa Soares.
Francisco Xavier Beranger.
José Vieira de Araujo.
Joaquim Galino Coelho.
Dr. Luiz Francisco Belem.
Nerêo de Sá e Albuquerque.
João Filgueira de Araujo Lyra.
Mathias Mendes Rodrigues Campello.
Juvino Coelho da Silva.
Honorato Alves de Jesus.
Francisco Antonio Ramos.
Thomaz José de Oliveira.

Foram multados na quantia de 380$ rs. cada um dos Srs. seguintes:
José Maria Seve.
Joaquim Viegas.
Joaquim José Baptista.

Foram mais multados na quantia de 320$ rs cada um dos Srs. seguintes:
Flavio Ferreira Catão.
Joaquim Silverio de Souza.

Foram multados em 300$ rs. cada um dos Srs. seguintes:
Antonio José Conrado.
Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

Foram multados em 100$ rs cada um dos Srs. seguintes:
Antonio Maria de Miranda Seve.
Antonio Luiz Virães.
Lauriano José de Barros.

Foram relevados das multas os mais Srs. jurados multados, visto terem apresentado escusas legaes.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Recife 12 de maio de 1860.—Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.
Agostinho Ermelino de Leão Junior.

José Francisco Pires, tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc., etc.

Faço saber, que em virtude da autorisação que me confere o art. 9.º do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, tenho convocado para o dia 20 do corrente mez a reunião dos conselhos de qualificação das freguezias do Poço da Panella e Varzea, districtos do batalhão do meu commando os quaes funccionarão nos consistorios das matrizes das referidas freguezias, e durarão por espaço de 15 dias a contar do mencionado dia 20

E para constar mandei passar o presente que será publicado e affixado nos lugares mais publicos das mesmas freguezias.

Quartel do commando do 4.º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, 15 de maio de 1860.—*José Francisco Pires*, tenente-coronel commandante

João Gonçalves Rodrigues França, capitão da terceira companhia e commandante interino do nono batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda e presidente do conselho de qualificação da mesma guarda nacional da freguezia da Sé, por S. M. I., que Deos guarde etc.

Faço saber a todos os guardas nacionaes do nono batalhão moradores no Curato da Sé, e a quem mais o conhecimento do presente possa interessar, que na terceira dominga do corrente mez tem de reunir-se o conselho de qualificação e revisão da guarda nacional do dito Curato, tendo lugar a reunião do conselho na igreja cathedral, cujos respectivos trabalhos principiarão ás 9 horas da manhãa até as 2 horas da tarde durante o espaço de 15 dias successivos, para que chegue ao conhecimento de todos fiz affixar o presente conforme as ordens recebidas do Illm. Sr. commandante superior em data de 10 do corrente.

Quartel do commando interino do nono batalhão de infantaria de Olinda 11 de maio de 1860.
João Gonçalves Rodrigues França.

José Nunes de Paula, tenente e commandante interino da primeira companhia do nono batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação e revisão da mesma guarda nacional da freguezia de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber a todos os guardas nacionaes moradores na freguezia de S. Pedro Martyr e da capella filial do Beberibe e a quem mais possa interessar, que na terceira Dominga do corrente mez tem de reunir-se o conselho de qualificação e revisão das mesmas companhias na igreja matriz de S. Pedro Martyr, cujos respectivos trabalhos principiarão ás 9 horas da manhãa até ás 2 horas da tarde durante o espaço de 15 dias successivos; para que possa chegar ao conhecimento de todos fiz affixar o presente conforme as ordens recebidas do Illm. Sr. commandante superior em data de 10 do corrente.

Quartel do commando interino da primeira companhia do nono batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda 11 de maio de 1860.
José Nunes de Paula.

Domingos Affonso Nery Ferreira, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, coronel commandante do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife e presidente do conselho de qualificação e revisão por S. M. I. a quem Deos guarde etc:

Faço saber que no dia 20 do corrente (terceira dominga) reunir-se-ha no consistorio da igreja matriz de Santo Antonio, o conselho de revisão e qualificação da guarda nacional da mesma, afim de proceder-se a referida qualificação e revisão na forma das leis vigentes.

Quartel do commando do primeiro batalhão de infantaria 12 de maio de 1860.
Domingos Affonso Nery Ferreira.

= De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que tendo sido avaliada em 6 000$ a casa de sobrado de dous andares n 29, sita na rua da Guia, e pertencendo á fazenda nacional, em virtude de adjudicação, uma parte desse sobrado no valor de 1:155$482, tem esta de ir á praça no dia 6 de junho proximo vindouro, as 2 horas da tarde, perante a mesma thesouraria, para pagamento do que ficou devendo o finado Antonio Ferreira Duarte Velloso.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 10 de maio de 1860. — O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados, que o Illm. Sr. director geral, de conformidade com o § 1.º do art 10 das instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 21 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1.º gráo, que são: villas de Itamaracá, Salgueiro, Buique, freguezia de Una, Taquaritinga e Itapissuma. São, pois, convidados a comparecer no referido dia e hora nesta repartição os que para esse fim já se acham inscriptos.

Secretaria da instrução publica de Pernambuco 11 de maio de 1860.—O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da fazenda provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do empedramento da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, foi tranferida para o dia 14 do corrente mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de maio de 1860.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, tem de ser arrematada perante á mesma thesouraria, uma parte da casa de sobrado de dous andares n. 29, sita na rua da Guia, penhorada á viuva de Antonio Ferreira Duarte Vellozo para pagamento do seu alcance, sendo a parte do dito sobrado avaliada na quantia de 1:155$482, que com o abate da quarta parte na fórma da lei, foi adjudicada á fazenda nacional no valor de réis 866$612, pelo qual é que tem de ir á praça para pagamento do dito alcance.

As pessoas, pois, que pretenderem licitar, deverão comparecer no dia e horas acima indicados na casa da referida thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de maio de 1860.
O official-maior interino,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensilios para a enfermaria da casa de detenção desta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho de 1860, a 30 de julho de 18[illegible].

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia e competentemente habilitadas, que acharão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os trabalhos da 1.ª e 2.ª classe.

Costados de amarello, duzias 4; traves de qualidade de 32 a 35 palmos 25; taboas de pinho americano, duzias 0; pranchões de pinho 9.

Quem quizer vender os ditos objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a secretaria militar do commando das armas
1 livro dos Santos Evangelhos.
Para o 10.º batalhão de infantaria.
211 esteiras de palha de carnauba.
Para o meio batalhão da provincia do Ceará.
363 esteiras de palha de carnauba.
Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.
2 cornetas de toque com cordões, bocaes, pontos e voltas; 321 pederneiras; 4 cordões para canudos de inferiores; 1 sinete com armas; 2 castiçaes de latão; 1 jogo de balança de páo com pesos de chumbo de 2 oitavas até meia arroba; 2 caldeiras de ferro fundido para 50 praças; 2 colheres de ferro; 2 esputadeiras: 2 pás de ferro; 2 garfos grandes de ferro.
Para a enfermaria do Rio Grande do Norte.
20 cobertores de lãa: 40 barretes; 20 pares de chinellas rasas; 1 bomba para clysteis; 24 talheres completos; 2 castiçaes de latão; 3 panellas de ferro batido de differentes tamanhos; 3 cassarolas de ferro; 1 grelha grande para assar carne; 1 dita menor para torrar pão; 1 garfo grande de ferro; 1 chaleira grande; 2 ditas pequenas; 1 colher grande de ferro.
Para fornecimento do hospital militar
50 pares de chinelas rasas.
Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.
300 canadas de azeite de carrapato.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo.* coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para o fardamento dos musicos do 8.º e 9.º batalhões de infantaria de 1ª linha.

Ramos & Lima.—118 varas de galão de prata de 1 pollegada de largura, a 900 rs. a oitava, 94 e meia varas de galão de meia pollegada de largura a 900 rs. a oitava.

Para a enfermaria militar de Pimenteiras

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto,—Nos medicamentos requisitados pela quantia de 280$, com a condição de entrega-los na sala do conselho para serem examinados pelo facultativo que fôr nomeiado para esse serviço.

Para a enfermaria da provincia do Rio Grande do Norte.

José Antonio dos Santos Coelho.—164 e meia varas de brim da Russia a 720 rs. a vara, 553 e meia varas de brim liso a 395 rs. a vara, 200 covados de chita para coberta a 240 rs. o covado.

Para o meio batalhão do Ceará

José Antonio dos Santos Coelho.—168 varas de brim da Russia a 720 rs., 481 varas de brim liso a 395 rs. a vara.

Para o fardamento dos sargentos vago-mestre e brigada do 4.º batalhão de artilharia de primeira linha.

José Antonio dos Santos Coelho.—10 covados de panno azul a 2$500 o covado.

Ramos & Lima.—25 varas de trança de lãa a 1$280 a vara.

O conselho aviso aos mesmos vendedores, que devem recolher os objectos comprados no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhãa na secretaria do mesmo conselho

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de maio de 1860.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição dos objectos do material da armada, abaixo declarados, sob as condicções de sujeitarem-se os vendedores a multa de 50 por cento a favor da fazenda não entregando os mesmos objectos na quantidade e da qualidade contratadas, além de carregarem com o excesso do preço no mercado, caso o haja, por motivarem estas faltas recorrer-se ahi e de serem pagos na forma do estylo; manda o conselho fazer publico que tratará dessa acquisição em sessão de 18 do corrente, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa.

OBJECTOS.
Algodão em rama 4 saccos.
Breu 10 barris.
Colxões cheios de lã 2.
Calças de algodão azul 100.
Cadernaes brancos de 4, 6, 8 e 9 pollegadas 70.
Cobre novo de 20 a 22|0, 40 folhas.
Fechaduras de camarote 50.
Gatos com sapatilhos, sortidos 100.
Livros em branco de 25 a 50 folhas 100.
Mesas pequenas de amarello 12.
Moitões brancos de 4, 5 e 6 pollegadas 100.
Papel mata-borrão 100 cadernos.
Pregos caibraes 1 barril.
Pregos de cobre para forro de 3|4 até uma polegada 140 libras.
Pregos de cobre de 4 pollegadas e 3|8 no maior grossura 560.
Serras para metal 6.
Tarracha espingardeira 1.
Travesseiro de marroquim 3
Tinta branca de chumbo 50 latas.
Tinta branca de zinco 30 ditas.
Tinta preta 40 ditas.
Varões de cobre de 4 e 5|8, 50.
Varões de ferro de 4|8, 100.
Zarcão 19 arrobas.

Sala do conselho de compras navaes em 10 de maio de 1860.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente mez.

Recebe-se carga até o dia 18 ao meio dia. Previne-se aos Srs. carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem ordem da gerencia.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate «Duvidoso», já tem a maior parte da carga: para o resto, trata-se com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

Pará e Maranhão.

O palhabote «Novaes» segue em poucos dias, recebe alguma carga miuda: trata-se com os consignatarios Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Para a Bahia.

O hiate «Bom Amigo» sahe impreterivelmente quarta-feira, 16 do corrente, pode receber alguma carga minda: a tratar com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Aracaty.

Segue com muita brevidade o hiate «Santo Amaro», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Aracaty com escala pelo Assú.

Segue com brevidade o hiate nacional «Gratidão», para o resto da carga e passageiros, o que tem excellentes commodos: a tratar no Passeio Publico n. 11, ou com o mestre no trapiche do algodão.

Para Lisboa

o brigue portuguez «Relampago» pretende seguir viagem com a possivel brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Companhia de serviços maritimos des Messageries Imperiales.

LINHA DO BRASIL.

Serviço do correio francez

Inauguração do serviço.

O paquete a vapor *La Guienne*, de força de 500 cavallos, commandante Enout, official de marinha imperial, partirá de Bordeaux, para o Rio de Janeiro tocando em Lisboa, São Vicente, Pernambuco e Bahia

No dia 24 do corrente.

As sahidas seguintes terão lugar de Bordeaux a 25 de cada mez, as quaes serão effectuadas pelos paquetes a vapor de rodas de força de 500 cavallos.

Navarre, commandante Vedel, official de marinha imperial.

Estramadure, commandante, Trollier, official de marinha imperial.

Bearn, commandante Aubry de la Noe, official de marinha imperial.

Um aviso ulterior fará conhecer a data do comeco do serviço annexo entre o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para informações a dirigir-se á agencia rua do Trapiche n. 11.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional *Hortencia*, pretende seguir até o fim da presente semana, tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

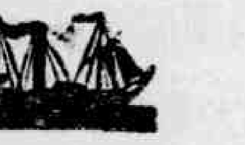

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se da Europa do dia 19 em diante o vapor *Brasil*, que seguirá para os portos do sul depois da demora do costume, para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

— Vende-se a barcaça «Conceição Valorosa,» em bom estado, da lotação de 20 caixas: a tratar na rua do Vigario n. 10, 2.º andar.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o hiate *Camaragibe*, por já ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Presidio de Fernando.

Segue o brigue *Santa Rosa*: quem quizer carregar ou ir de passagem habilite-se pela presidencia, e para contratar na rua da Cadeia do Recife n. 60.

Ceará e Acaracú

O palhabote «Sobralense», capitão Ratis, segue com brevidade; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M, no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Pará.

Espera-se todos os dias do Maranhão o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, que deverá regressar em direitura do Pará, com poucos dias de demora neste porto, visto ter grande parte do carregamento contratado, os senhores que quizerem tomar alguma praça no dito navio podem desde já entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

Consulado de França.

Leilão

A requerimento de C. J. Astley & C. e por ordem do Sr. visconde de Lemont consul de França e em sua presença, o agente Hyppolito fara' leilão de uma caixa marca CJA n. 7037, contendo 8 vestidos de seda com avaria que foram avariados a bordo do navio francez Pernambuco, capitão Corduan: quarta-feira 16 do corrente as 11 horas em ponto, no armazem dos mesmos senhores na rua da Cadeia do Recife.

LEILÃO DE Uma padaria. NA Rua das Larangeiras, Sexta-feira 18 do corrente.

O agente Borja honrado com a authorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos depositarios dos bens que constituem a massa fallida de Ramos & C., fará leilão na rua das Larangeiras n. 28 de todos os pertences da padaria que fora d'aquella firma, comprehendendo uma porção de barricas de farinha de trigo, e alguns moveis em muito bom estado.

Principiará ás 11 horas do dia.

LEILÃO

Quarta-feira 16 do corrente.
DE
Diversos objectos,

O agente Borja fara' leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, de um variado sortimento de moveis de casa de familia, depois que os concurrentes se tiverem provido destas bem acabadas obras que por todo o preço lhe serão entregues, passara' a vender 30 a 40 frascos com diversos doces e amendoas, depois

80 a 100 pares de botas inglezas

muito proprias para os trabalhadores da estrada de ferro, e terminara' o seu leilão expondo a venda muito boas e excellentes

Vaccas de leite

que tambem serão entregues sem reserva de preço algum.
principiara' as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— Precisa-se de um official de barbeiro: na rua das Cruzes n. 35,

Nova casa de pasto da aguia de ouro.

Na rua estreita do Rosario n. 25 confronte a rua das Larangeiras, fornece-se almoço e jantar com todo o asseio e promptidão e mais barato do que em outra qualquer parte, assim como se achara' comida prompta a qualquer hora que se procure.

Capella de Nossa Senhora da Conceição da estrada de João de Barros.

A mesa directora da sociedade dos devotos desta capella, não podendo ser-lhe indifferente a calamitosa quadra, na qual as epidemias reinantes vão ceifando tantas vidas, tendo exposto á veneração dos fieis a veneranda imagem de sua augusta protectora, resolve tambem apresentar a miraculosa imagem do Senhor S. Braz, advogado contra os males da garganta. Assim convida a todos os fieis que venham receber a benção que a santa igreja determina seja feita sob a intercessão de tão glorioso santo; cuja será feita pelo mui digno membro da mesa regedora o Rvmd. padre mestre Lourenço de Albuque Loyola, que expontaneamente offereceu-se para este fim. As referidas imagens estarão expostas a veneração dos fieis de hoje (16 do corrente) até que o Omnipotente se digne amerciar de nós. — O secretario, Luiz Francisco de Paula Ramos.

— Precisa-se de um homem para caixeiro, no botequim da rua larga do Rosario n. 27.

— Vende-se um escravo de idade 30 annos, pouco mais ou menos, bonita figura, canoeiro e carroceiro, trabalha em barro para olaria: quem pretender dirija-se as Cinco Pontas n. 150, a tratar com o Theotonio.

Ao publico

Achando-se grassando epidemicamente angina e a escarlatina, offerecemos as mãis de familia o tratamento homeopathico, contendo os symptomas das molestias e dos medicamentos apropriados com a maneira de os empregar Assim como carteira com os medicamentos homeopathicos para o mal.

N. B. Medicamento especifico e preservativo para estas affecções. Em globulos e em tinturas. Pateo do Carmo n. 5, primeiro andar, largo do Paraizo n. 15, sobrado de um andar.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

— Precisa-se para casa franceza de uma ama forra ou escrava, que saiba bem engommar e coser: a tratar das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 7, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

Attenção

Vende-se uma canoa aberta que pega 1,200 tijolos: para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— No dia 18 do corrente mez se hão de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara desta cidade os bens seguintes: um sobrado de tres andares na rua do Amorim do bairro do Recife n. 41, avaliado em 12:000$, e duas casas terreas na rua do Aragão da freguezia da Boa-Vista ns. 31 e 35, avaliadas, a primeira em 3:500$, e a segunda em 2:000$, por execução de D Marianna Dorothea Joaquina, como inventariante dos bens de seu finado pai contra a viuva e herdeiros de Manoel Joaquim Pereira. É a ultima praça.

— Fugio no dia 7 do corrente mez de maio um escravo cabra, de nome Joaquim por alcunho Rio-preto, de idade de 20 annos, com os seguintes signaes: altura regular, cheio do corpo, sem barba, falta-lhe dous dentes na frente, tem uma cicatriz na pá esquerda, tem o dedo minimo do pé direito levantado, tem marcas de ter sido surrado; desconfia-se ter seguido para o sertão de Pajeú de Flores, d'onde é natural: quem o apprehender leve-o á rua Nova n. 48, que será generosamente gratificado.

— William Noake, vai a Inglaterra.

João José de Carvalho Moraes, filhos e genro agradecem cordialmente a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios de sua sempre chorada esposa e mãi D. Candida da Silva de Jesus Moraes.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 21.

— O abaixo assignado pelo presente declara ao respeitavel corpo do commercio e a todos em geral, que não existe nenhuma lettra, sua em circulação, e como haja uma protestada a qual foi aceita por pessoa de igual nome, por isso declara nada dever por lettra afim de prevenir qualquer incidente. Recife 10 de maio de 1860.
Joaquim José Baptista.

— Aluga-se uma das melhores casas no Caxangá, com bastantes commodos: a tratar na rua da Paz n. 42.

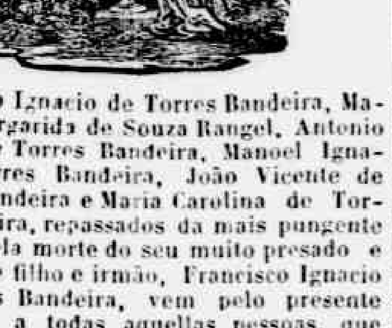

Antonio Ignacio de Torres Bandeira, Manoella Margarida de Souza Rangel, Antonio Rangel de Torres Bandeira, Manoel Ignacio de Torres Bandeira, João Vicente de Torres Bandeira e Maria Carolina de Torres Bandeira, repassados da mais pungente magoa, pela morte do seu muito presado e excellente filho e irmão, Francisco Ignacio de Torres Bandeira, vem pelo presente agradecer a todas aquellas pessoas, que não duvidaram tomar parte na dor que elles estão soffrendo, que se dignaram assistir ao enterro d'aquelle seu filho e irmão e acompanhar o seu cadaver ao cemiterio. Ao mesmo tempo dirigem um voto de mui especial agradecimento aos Rvmds. religiosos carmelitas, que nesse mesmo sentido tanto se prestaram, e tantas provas deram de amisade e de caridade christãa.

Sentem que seus corações não se possam expandir em mais expressivas mostras de reconhecimento; mas no momento da tribulação e da angustia basta-lhes esta linguagem, que será perfeitamente interpretada por todos, e ainda mais pelos seus amigos e pelos do fallecido que elles não cessarão de chorar

Deos que póde suavisar a amargura de pais e de irmãos consternados, é que hade pagar a todos, que os sabem comprehender na razão do affecto e da dedicação que demonstraram durante a enfermidade e ainda depois da morte d'aquelle tão querido filho e irmão

— A todas aquellas pessoas que não foram positivamente convidadas para o enterro, pedem elles desculpa: e a esperam merecer em attenção ao estado de perturbação que lhes causára um tão terrivel golpe.

Attestado da cura.

Rheumatismo no joelho da perna direita.

Eu abaixo assignado declaro que achando-me gravemente attacado de — rheumatismo no joelho da perna direita, por mais de dous annos, o qual me privava de dormir, e applicando varios medicamentos não foi possivel obter melhoras algumas, recorri as CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua de Parto n. 119, e no espaço de 24 dias fiquei perfeitamente bom; por ser verdade passei o presente, o qual vai por mim assignado.

Rua do Ouvidor n. 10, Rio de Janeiro.
Luiz Venancio da Rocha Vianna.

— Manoel Maia da Silva, vendo no *Diario de Pernambuco* de 14 do corrente, o annuncio dos herdeiros do finado José Eugenio da Silva Ramos, em que se convida a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com a venda do engenho Camaragibe de Serinhaem, pertencente ao mesmo finado, para que apresente seus titulos dentro de 15 dias, vem pelo presente declarar que é credor do mesmo finado da quantia de 656$275, alem dos respectivos juros, e isso como herdeiro do seu finado irmão Joaquim Maia da Silva que era credor do mesmo fallecido José Eugenio de maior quantia, e portanto protesta usar do seu direito em tempo competente, sendo que desde já declara que não autorisou a Joaquim da Silva Castro a fazer qualquer reforma nas lettras provenientes das transacções havidas entre seu finado irmão e o fallecido José Eugenio. Recife 15 de maio de 1860.

Tributo de gratidão.

Pela cura completa de uma forte inflammação na bocca do estomago.

Uma minha escrava padecia ha bastante tempo de uma — forte inflammação na bocca do estomago, acompanhada de — falta da respiração, muito cansaço e dôres pelas costas, tudo procedido da mesma inflammação e com muitos remedios que tomou e applicou nunca pôde obter melhoras; ultimamente com a applicação das CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio rua do Parto n. 119, tive a satisfação de a ver perfeitamente boa em 33 dias pelo que tributo ao dito senhor meus sinceros agradecimentos.

Rua do Senhor dos Passos n. 47, Rio de Janeiro.
Antonio José da Costa.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião Pedro José de Castro.

Attenção.

Vendem-se 3 negrinhas de 10 a 11 annos, optimas para se educarem, 1 mulatinho da mesma idade, 1 outro proprio para pagem com 16 annos, 1 negra para mucamba com 14 annos, 1 negro com 30 annos e 1 negro de idade: na rua do Queimado n. 27, loja de João José de Gouveia.

— Aluga-se o sobrado de um andar sito na rua Velha n. 106, na esquina que volta para o pateo da Santa Cruz: quem o pretender dirija-se a rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Aluga-se uma grande casa em Jaboatão, com uma excellente cocheira: os pretendentes dirijam-se á casa a tratar com o Sr. João Francisco de Albuquerque Mello.

RAPÉ.

Vende-se rapé grosso, meio grosso, fino. Paulo Cordeiro, Lisboa, princeza Rocha: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 40. Este rapé vende-se tanto a oitava como em libras, todo elle é muito fresco chegado pelo ultimo vapor.

Pergunta que não offende

Pergunta-se ao Sr..... o que vai fazer todas as tardes no telegrapho, isto deseja saber um
Cascabulho.

Baile nacional.

Hoje 16 do corrente ha baile nos salões no cáes d'Apollo, a pedido.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo do bairro da Boa-Vista, tendo de transladar em procissão de penitencia hoje 16 do corrente, ás 9 horas da noite, a milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, para a igreja do Espirito Santo do Collegio, em virtude da horrosa epidemia que actualmente grassa nesta cidade, faz ver ao publico que assim o tem determinado. A dita procissão tem de percorrer desde a rua de S. Gonçalo, Santa Cruz, do Aragão, rua da Imperatriz, Nova, Cabugá, praça da Independencia, Crespo, do Imperador ao Espirito Santo.— Bento Francisco da Cunha, escrivão actual.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar, por 5 mezes ou a ainda mesmo por pouco tempo, não se olha preço: na Praça da Independencia ns. 1 e 3

— Ainda está para alugar o 2º andar do sobrado da rua das Cruzes n. 35; a tratar na Praça da Independencia n. 34, loja de chapeos.

Cavallo.

Vende-se um cavallo rudado, grande e bonita figura, muito proprio para cabriolet: quem o pretender, pode dirigir-se a praça da Independencia n. 34, loja de chapeos

— Quem perdeu uma cedula de 10$000 rs., dando os signaes da mesma, e o lugar onde a perdeu, lhe será entregue: na rua Direira n. 74, se dirá quem a achou.

—Vende-se 20 libras de pennas de passaro, proprias para travesseiros: na rua do Queimado, loja de ferragem n. 14.

— Na rua de Hortas, sobrado n. 30, ha quem se encarregue de fazer comidas para casas particulares, mandando-se levar a casa dos pretendentes.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno e externo de qualquer casa de familia: quem precisar, dirija-se a rua Imperial n. 169, segundo andar.

CONVITE

Ao Sr. Primenio Duarte Sibeiro, convida-se a comparecer na residencia de João Francisco Antunes na rua da Cruz n. 12, para negocio que lhe diz respeito, ou indicar sua morada e residencia para ser procurado.

ATTENÇÃO.

Vende-se saccas com farello de Lisboa a 5$000 rs. a sacca; na rua do Rangel n. 62

Tarjas que admiram.

Acham-se a venda na rua do Imperador, defronte de S. Francisco, ricas tarjas para se collocarem nas caixas de xarutos, conforme o ultimo gosto da Bahia.

— Manoel Cavalcanti Barreto Lins, encarregado da liquidação da casa de seu fallecido irmão José Cavalcanti Lins, roga a todas as pessoas que se julgarem credores do dito seu fallecido irmão o faver de apresentarem suas contas dentro do praso de 8 dias.

AVISO.

O honibus Beija Flor achar-se ha no dia das corridas preparado de bons cavallos, as 3 horas e 1 quarto sahirá em destino ao lugar indicado (das corridas) do que avisa a bella e influida rapasiada de comparecer ao lugar da partida do mesmo honibus, que além dos bons commodos que offerece a propriedade encontrarão as passagens a 1$000 rs., o precinho segundo a influencia não é caro, vamos... o mesmo honibus tem sua carreira sempre e destino para o Caxangá, recebe os senhores assignantes a 20$000 rs. mensaes. O honibus é bom velleiro, vai e volta em 80 minutos, e parte do Caxangá as 8 da manhã, e regressa as 4 1|2 horas da tarde, tudo a gosto dos assignantes e passageiros avulsos.

Tinta preta para escrever.

A nunca assaz louvada tinta preta para escrever, continua a estar a venda em garrafas, meias ditas e boiões; na rua do Imperador, defronte de S. Francisco.

BARATISSIMO.

Diccionarios francezes de Fonceca, e Roquete, ditos da lingua portugueza, selectas francezas e inglezas, ritual romano de differentes encadernações e gostos, livros de direito, e muitos outros objectos que ao comprador se mostrarão; na rua do Imperador defronte de S. Francisco.

INJECTION BROU.

Hygiene infallivel e preservativa nas gonorrhéas recentes ou chronicas. Em seis dias de tratamento, muitas vezes mais cedo, raras vezes mais tarde, sem dôr alguma, desapparece inteiramente a molestia sem precisar recorrer a todas essas composições, cuja base são a copahiba e cubebas, remedios não só perigosos, como nojentos: vende-se a 5$000 rs. o frasco na praça da Independencia n. 22.

— Roga-se pela segunda vez ao Sr. Manoel Gonçalves Telles, que tem venda no Barro, que queira V. S. vir a praça afim de pagar o que Vmc. deve, e que se não vier nestes dous dias se procurará outros meios.

— Precisa-se alugar um preto escravo não sendo muito moço, que seja fiel e activo, para uma casa estrangeira: a tratar na rua da Cruz n. 4.

— Francisco Ferreira Gomes de Menezes segue para diversas partes do interior, á cobranças de minha casa commercial, vai autorisado e com poderes geraes para resolver quaesquer duvidas. recommendo-o á benevolencia dos meus devedores. Recife, 12 de maio de 1860.—João José da Gouvéa.

Attenção.

José Filippe Martins participa ao respeitavel publico que abrio hontem o seu estabelecimento de comidas, na rua estreita do Rosario n. 27, confronte a rua das Larangeiras.

MUTILADO
ILEGÍVEL

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades :

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe : do louvor ao santo nome de Deos, corôa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Sant. Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia : quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por preço commodo e presteza : na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Laranjeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Jockey club.

Não podendo ter lugar, por motivos extraordinarios, as corridas annunciadas para o dia 12 do corrente, a commissão directora transferio para o dia 17. Recife, 10 de maio de 1860.

Os socios que quizerem inscrever seus cavallos deverão dirigir-se ao thesoureiro da mesma commissão até o dia 15 ás 2 horas da tarde, depois do qual nenhuma inscripção terá lugar ; assim como roga-se de mandarem buscar suas entradas até o mesmo dia.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil :

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— Precisa-se de um menino de 12 a 16 annos para taberna ; a tratar no becco Largo n. 7, armazem de farinha.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam : marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo baboza para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— Precisa-se alugar um sitio que seja bom, e que tenha bastantes arvoredos de fructos, casa para morar, e que seu aluguel não seja muito alto, e nem longe da praça ; quem o tiver annuncie.

— Galdino Antonio Alves Ferreira, tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa por seus procuradores durante a sua ausencia os seus irmãos Henrique José Alves Ferreira, Dr. José Mamede Alves Ferreira e Dr. Antonio José Alves Ferreira.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes : na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

= Antonio Marques de Amorim faz publico, que no dia 21 do corrente foi recolhida em seu sitio na Ponte de Uchôa uma preta velha por nome Anna, em estado de embriaguez e mordida por uns cães. O seu estado não permittio obter della informação alguma que indicasse se era livre ou escrava. Tendo sido cuidadosamente tratada acha-se quasi restabelecida, mas apenas sabe dizer que pertence a uma senhora viuva, moradora na rua do Collegio, e por isso se faz o presente annuncio para que a pessoa a quem pertença a mande buscar.

Sirop du Dr. FORGET — JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias : uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

THOMAZ TEIXEIRA BASTOS

EM SEU NOVO ARMAZEM

NA

RUA DA CRUZ NO REGIFE NUMERO 14.

Tem recebido da Europa pelos ultimos navios diversos objectos de gosto e moda, como sejam :

Chapeos de seda para senhoras e crianças.
Luvas de pellica de Jouvin & C.
Calçado francez para homem.
Roupa feita para homem, como sejam paletots, calças etc., etc.
Ricos cortes de colletes de velludo e gorgurão.
Casemiras finas e modernas para calças.
Gravatas de seda de differentes gostos.
Pentes de tartaruga de segurar cabellos o que ha de melhor.

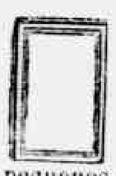

Espelhos grandes e pequenos para salas.
Cassas finas estampadas de gosto moderno.
Tapetes para forrar salas e uma grande variedade de miudezas e objectos de gosto dos primeiros fabricantes de Paris.

Objectos de ouro

Como sejam meios aderecos, rosetas, aneis, cadeias para relogios, botões para punhos da camisas etc., etc.

Realejos

De diversos tamanhos proprios para tocar-se em salões com 30 peças como sejam : quadrilhas, walsas, schotisch, hymno brasileiro e etc., etc., e entre elles alguns com figuras em movimento obra de apurado gosto.
Ricas caixas de musicas com tambor, campainhas etc., contendo 12 peças como sejam : hymno brasileiro, quadrilhas de lanceiros, rigoletto, schotisch, walsas, normas etc., etc.
Todos estes objectos se vendem por preço razoavel.

Sedas

Vestidos de seda de lindos padrões e de bonitas cores.

Quadros com machinismo

Contendo diversas peças em movimento e com musica, objecto proprio para sala por ser de muito gosto e muito delicado.

Pianos

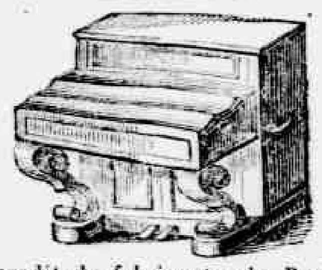

Do mais acreditado fabricante de Paris, Pleyel & C., são os melhores que hoje se apresentam no mercado, não só pela elegancia do feitio como pela excellente fabricação, notando que estes pianos são feitos de encommenda para o clima do Brasil.

Objectos de ferro

CAMAS para uma e duas pessoas, com colxão elastico e simples para uma pessoa.
LAVATORIOS com seus pertences de porcelana.
CABIDES para deitar toalhas ou amostras.
GUARDA COMIDAS de arame de diversos tamanhos.
BERÇOS para crianças de differentes modelos.
BOMBAS para tirar agua em poços ou cacimbas.

Crystaes

Recebido de Paris dos primeiros fabricantes de ultimo gosto, como sejam :
Globos de diversos modelos.
Lustres de diversos tamanhos e feitios para salões.
Candelabros com pendentes e diamantes.
Lanternas com pendentes e diamantes coloridos.
Idem toda branca de diversos tamanhos e feitios.
Jarros de novos feitios para ornato de salas e toilets e outros muitos objectos de gosto.

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber :

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento ;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas ;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira ;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes ;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazas ;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre ;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas ;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha ;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois ;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

Terceira parte da primeira do Espirito Santo.

Aos 10:000$, 5:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus bilhetes garantidos dos 8 por cento ao imposto geral nas lojas seguintes :

Praça da Independencia n. 40.
Pateo do Carmo n. 17.
Rua estreita do Rosario n. 11.
Aterro da Boa Vista.
Rua do Crespo n. 5.
Rua da Cadeia do Recife n. 66.

Preço de bilhete 12$000
Meio 6$000
Quarto 3$000

Vende-se em seu escriptorio na rua do Imperador n. 21, em porções de 100$ para cima pelos seguintes preços :

Bilhete 11$000
Meio 5$500
Quarto 2$750

Os bilhetes premiados de sua rubrica são pagos na praça da Independencia n. 40.

P. J. Layme.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital ; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. ; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1°. Molestias de olhos ;
2°. Molestias de coração e de peito ;
3°. Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4°. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas ; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompta de seu emprego ; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

NOVO DEPOSITO DE GELO.

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderam encontrar na rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde do dia 3 do corrente em diante.

— Guilherme Pursel aluga a sua casa em Santo Amaro, quasi defronte da fundição do Sr. Starr, com commodos para grande familia, ou mesmo para um collegio, assim como vende o seu sitio e casa defronte da capella de Bellem, tambem com grandes commodos, terras de plantação e arvores de fructo : os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, ou á rua do Imperador n. 26, defronte da casa da relação.

Companhia do Beberibe.

Não se tendo reunido hoje o numero de votos presentes, que exige o artigo 16 dos estatutos da companhia para que haja sessão da assemblea geral dos accionistas, são estes convidados para se reunirem no dia 18 do corrente, afim de que se possa cumprir o que determinam os mesmos estatutos e fazer o dividendo ; procedendo-se então de conformidade com o disposto no artigo additivo ao 16, que permitte que haja sessão com o numero de votos presentes.

Escriptorio da administração da Companhia de Beberibe 12 de maio de 1860 —José Teixeira Bastos, secretario interino.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1° de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . . 10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez 15$000
Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

— Dá-se 25$ pelo aluguel de uma preta que saiba comprar e cozinhar, para uma casa de pequena familia : quem a tiver, pode dirigir-se a livraria da rua do Imperador n. 21.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção da Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Morveau, são efficazes, como prova a experiencia que dellas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos ; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vecha de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes do que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, onde outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 88, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as pessoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados : as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito aproveitam, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações ; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

— Aluga-se um sitio na Capunga Velha, com boa casa para grande familia, tendo 3 salas, oito quartos, cozinha fóra, quartos para feitor, e estribaria, cacimbas com boa agua de beber, bombas e tanque, viveiro e banho no rio, bastantes arvoredos e fructas : a tratar no mesmo, ou na rua da Cruz n. 21, armazem. O sitio é o do finado João Evangelista da Costa e Silva.

— Um estrangeiro que tem longa pratica de commercio, que pode dirigir a correspondencia e negocios de uma casa commercial em quatro linguas, que dá provas de sua aptidão e conducta, deseja empregar-se em uma casa respeitavel e como tem relações na Europa, está habilitado para dar conhecimento de varias praças, caso os não tenha a casa onde se arranjar : a quem convier dirija-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, que será cabalmente informado.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

45—Rua Direita—45

De 5$000 a 6$000.

O proprietario deste estabelecimento attendendo ao estado pouco lisongeiro da bolsa da maior parte da população, e animado por um sentimento philantropico em prol dos seus antigos freguezes, tem a honra de offerecer-lhes um resto de borzeguins de bezerro e lustre, em muito bom estado, mediante a retribuição acima.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela : no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para engommar e cozinhar : na rua da Alegria numero 38.

Antonio José Ferreira Alves, mudou o seu gabinete de consultas medicas-cirurgicas e operações para a rua do Queimado n. 38, primeiro andar, aonde poderá ser consultado até ás 8 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde. Chamados a toda a hora do dia e da noite, sendo os pobres tratados e attendidos gratuitamente.

22 Rua Nova 22.

Loteria da provincia com garantia.

Na casa acima indicada achar-se-ha sempre um variado sortimento de bilhetes da loteria da provincia á satisfação dos compradores, que terá um abate de 10 0/0 em quantia maior de 100$. Os bilhetes vendidos nesta casa são garantidos sendo os 8 0/0, pagos logo que se extrair a loteria : por isso convida-se aos amantes deste licito jogo a virem compra-los aqui, que hão de ficar satisfeitos.

Inteiros 12$000.
Meios 6$000.

A. I. Delube.

— Uma pessoa que se acha occupada em cobranças, deseja arrumar-se em alguma casa de negocio para o mesmo fim, ou outro qualquer trabalho, menos de escripta, promette toda actividade e dá fiador a sua conducta : na rua estreita do Rosario, typographia commercial, ou na rua do Imperador, livraria academica, se dirá quem é, ou annuncie.

— O abaixo assignado, pela grande rapidez de sua viagem para Europa, não pode pessoalmente despedir-se daquellas pessoas que nesta cidade lhe consagram amizade, motivo por que o faz por meio da imprensa, offerecendo na cidade de Lisboa (onde pretende fixar sua residencia) seus limitados prestimos. Igualmente faz sciente a seus devedores que os seus bastantes procuradores nesta cidade são os Illms. Srs. Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, aos quaes poderão satisfazer seus debitos. Recife 14 de maio de 1860.

João Francisco Teixeira Marques.

PRECISÃO.

Na rua do Vigario n. 27 se dirá quem precisa de um homem de meia idade.

— No restaurand e café do commercio precisa-se de dous criados fores ou captivos para o serviço de copeiro.

— Uma pessoa habilitada, que tem de seguir para as partes do sul e centro desta provincia, a tratar de seus negocios, propõe-se a fazer cobranças, e dá fiador: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita n. 76, que achará com quem tratar.

Os Drs. em medicina Prudencio de Brito Cotegipe e Manoel Alves da Costa Brancante continuam a residir na rua do Imperador n. 11 B aonde podem ser procurados a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio da sua profissão. Especialidades partos e molestias syphiliticas.

— O abaixo assignado tencionando seguir para a Europa no vapor inglez que se esperava no dia 14 do corrente, deixou de assim fazer por ter o dito vapor de demorar-se mais alguns dias no porto do Rio de Janeiro por se achar em concertos, resolveu finalmente por lhe ser prejudicial demorar-se, a seguir no vapor da companhia Anglo Luso-Brasileira, e por esta imprevista causa deixou de despedir se pessoalmente dos seus amigos nesta provincia o que vem fazer presentemente por meio deste offerecendo o seu limitado prestimo em Lisboa ou Hespanha aonde tenciona demorar-se por algum tempo. Recife 11 de maio de 1860.—Manoel Carpinteiro da Silva.

— Aluga-se a excellente e commoda casa da rua da Aurora n. 26: a tratar na mesma rua n. 16 A.

— Thomaz de Faria saca sobre Portugal no proximo paquete: escriptorio na rua do Trapiche n. 40.

— Galdino Antonio Alves Ferreira, tendo resolvido pouco antes do seu embarque fazer uma viagem á Europa, não teve tempo para se despedir de todos os seus amigos: e pedindo-lhes desculpa offerece o seu prestimo em qualquer parte que se achar.

— Precisa-se de alguns meninos para aprender o officio de marcineiro: na rua de S. Faancisco confronte a igreja armazem que tem a officina da parte de detraz.

— Constando ao abaixo assignado Dr. Lobo Moscozo que um—miseravel traficante—anda em nome do annunciante fazendo dividas em diversas lojas, declara que não tem autorisado nem jamais autorisara' a pessoa alguma a fazer debitos em seu nome, e por conseguinte de maneira alguma pagara' dividas contrahidas por quem quer que seja, e declara mais que usara' dos meios que a lei lhe faculta contra aquelles que se apresentarem querendo cobrar dividas contrahidas por esta forma, pois o annunciante não pode ver nisso senão dolo e ma' fé, para não usar de outros termos. Recife 1 de maio de 1860.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud recentemente chegado da Corte, offerece ao publico em geral, e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas; dá lições em casas particulares; exposição dos quadros, na rua do Cabugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

— Nos Coelhos, rua dos Prazeres, casa de portão com 2 leões, precisa-se de uma escrava ou ama forra que saiba desempenhar com fidelidade e perfeição o serviço interno e externo de um casa de pequena familia. Não se olha a preço.

— Cede-se a pessoa solteira, em uma casa muito capaz, uma sala com duas alcovas de frente e um sotão muito espaçoso, tudo pintado de novo e muito limpo, com todas as mais commodidades que se exigirem, por preço em conta e é perto do arsenal de marinha: para informações na rua do Codorniz n. 18, em frente da travessa da Madre de Deos.

— Perdeu-se na madrugada do dia 6 do corrente, um alfinete de ouro com camafeu, da rua da Saudade a rua do Hospicio e matriz da Boa-Vista, e desta seguindo pelas ruas do Aragão, Santa Cruz e Cotovello; roga-se a quem o achou o favor de entregal-lo na rua da Saudade primeira casa, vindo da rua Formosa da Boa-Vista, aonde se satisfara' qualquer despeza se assim o exigir.

— Da-se 600$000 a premio de 2 por cento ao mez, sob penhores de ouro: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem dá essa quantia.

— O Dr. Ignacio Firmo Favier faz publico, que não obstante não achar-se ainda completamente restabelecido do grave incommodo de saude de que fôra accommettido desde novembro do anno passado, tem com tudo destinado empregar algumas horas em o exercicio de sua profissão, para o que poderá ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar; e desta hora em diante no Cachangá. O mesmo doutor havisa a seus freguezes e a todas as pessoas que o quizerem honrar, confiando-lhe seus doentes, que tem reorganisado a sua casa de saude, sita na Passagem da Magdalena, entre as pontes grande e a pequena do Chora-menino, que alem de se achar montada convenientemente, dispõe de commodos para mais de 40 doentes, segundo a cathegoria e sexos, pelo mais commodo preço, que na actualidade se pode fazer. As pessoas livres recolhidas á enfermaria pagarão a diaria de 3$, e escravos 2$; dando-se ainda algum abatimento no caso de que a molestia se prolongue por mais de um mez. As pessoas que desejarem um tratamento distincto pagarão na razão da despeza que fizerem. Para tratar, podem dirigir-se á casa do pateo do Carmo acima indicada, ou com o Sr. José Firmo Xavier na dita casa.

— J. Hunder, alfaiate allemão, avisa ao publico em geral, que mudou-se para a rua Nova n. 69, e occupa-se continuamente na sua arte em fazer obras das modas seguintes: da frança, da Inglaterra, da Allemanha, da Hungria, etc., etc.; pois os senhores amantes da moda encontrarão todos os mezes modas e fazendas novas para o progresso brasileiro.

— Precisa-se de um portuguez para tratar de arvoredos e horta de um sitio: a tratar na praça da Boa-Vista, botica do Sr. Ignacio.

Aviso aos apaixonados da mão de vacca.

Na rua do Hospicio n. 32, com rotolo na porta, ha todos os domingos e dias santos, das 4 horas da manhãa até as 8 do dia, excellente mão de vacca, assim como tambem se fornece para casas particulares: na mesma casa fornece-se comida para fóra, tudo com muito asseio e promptidão: os pretendentes dirijam-se á casa acima mencionada.

— Alexandre Wagner e sua senhora regressam para o Rio de Janeiro.

— Na rua do Pilar n. 82, sobrado, precisa-se de uma ama para cosinhar, livre ou escrava, podendo dormir fora se assim contratar se.

Ao publico.

Ficou transferida para o dia 18 do corrente a arrematação das tres casas pertencentes ao casal do fallecido Manoel Joaquim Pereira, annunciadas no «Diario» n. 112, cujas casas são: um excellente sobrado de tres andares, edificado em chãos proprios, em uma excellente rua commercial desta cidade por ser junto a alfandega, na rua do Amorim n. 41, com duas frentes, tendo bom armazem e excellentes commodos para grande familia, em o qual de presente mora o Sr. Francisco Guedes de Araujo; e duas casas terreas no bairro da Boa-Vista, na rua do Aragão ns. 31 e 35, tambem com excellentes commodos, e excellente morada por serem frescas e boas, cujas casas são foreiras.

— Na rua do Livramento n. 9, precisa-se de uma mulher de meia idade para fazer algum serviço de portas á dentro, preferindo-se estrangeira.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, segundo andar, ao pé desta typographia, tinge-se com perfeição de qualquer côr, e mais barato que em outra qualquer parte.

— Aluga-se uma casa terrea no lugar da Baixa Verde, com duas salas grandes, cinco quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e boa agua: a tratar na Baixa Verde, sitio do Arantes, ou na praça da Iedependencia, loja ns. 13 e 15.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite de bons costumes, e que tenha abundancia de leite, para criar uma criança de um mez: roga-se a quem estiver nestas circumstancias, dirigir-se a rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas, que se dirá quem precisa.

Attenção

O abaixo assignado, na qualidade de proprietario da metade do engenho Pituassú da comarca de Goianna, por si e outros consenhores do mesmo engenho, fazem publico, que sendo edificado o dito engenho em uma propriedade denominada=Môco, a qual comprehende a campina da gia, e taboleiros dos cajuaes, cujas terras foram compradas aos herdeiros de Estevão José Carneiro de Lacerda, estando parte destas terras na posse do engenho Itapirema do Meio; e como consta ao abaixo assignado que se está tratando de vender ou permutar este engenho, por esta razão fazem publico os annunciantes a quem convier possa, que estão determinados a reivindicarem todos os terrenos que pertencem a referida propriedade pelos meios legaes: e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente aviso, que servirá de protesto. Recife 14 de maio de 1860.—P. C.

= Quem quizer uma ama para cozinhar, dirija-se á rua de Hortas n. 39, que achará com quem tratar.

Ao commercio.

Os administradores da massa fallida de Antonio da Silva Rocha, avisam a todos os Srs. credores para no prazo de 8 dias, contados da data deste, lhes apresentarem os seus titulos, afim de poderem cumprir o que ordena o art. 859 do codigo do commercio, devendo a apresentação ter lugar na rua do Imperador n. 5, primeiro andar. Recife 14 de maio de 1860.

= Aluga-se um moleque de 19 annos, e uma mobilia de mogno; a tratar na rua da Imperatriz n. 4, loja.

— A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista, convida a todos os seus irmãos para no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhãa comparecerem no consistorio da mesma, afim de compor-se uma mesa geral para tratarem do novo compromisso que ja foi apresentado pela commissão, não ignorando nossos irmãos a necessidade que temos de um compromisso que melhor reja a nossa irmandade, pedimos que se dignem de comparecer a este convite tão justo. Recife 12 de maio de 1860. — O escrivão, Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.

ATTENÇÃO.

A casa de pasto da rua da Cruz n. 47, no primeiro andar, precisa de um cozinheiro, forro ou escravo.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar: na rua do Brum, armazem n. 10.

= Precisa-se alugar uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Rosario n. 20, segundo andar.

— Declaro para conhecimento de quem convier, e para evitar duvidas futuras, que o Sr. Joaquim José de Faria Machado não tem precuração ou autorisação para comprar mercadorias ou qualquer outro objecto em meu nome, e quando o tenha feito não me responsabiliso por estas compras, nem sou obrigado ao seu pagamento.

A. G. Miranda Leal.

SOCIEDADE BANCARIA
Amorim, Fragoso, Santos & Companhia.

Os senhores socios commanditarios são convidados a realisar a terceira entrada de 12 1/2 0/0 sobre os seus capitaes até o dia 16 de maio corrente, de conformidade com o respectivo contrato social. Recife 1.º de maio de 1860.

Grammaticaingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Os herdeiros do fallecido José Eugenio da Silva Ramos, querendo vender o engenho Camaragibe de Serinhãem, que lhe coube em partilha por morte de seus pais, convidam a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com esta venda que apresente seus titulos dentro em 15 dias, tempo em que se pretende realisar a referida venda. Recife 8 de maio de 1860.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

Nossa Senhora da Piedade.

Acha-se exposta na igreja de Santa Rita de Cassia, durante o tempo da presente calamidade, a Virgem Santissima com seu piedoso filho, á veneração dos fieis que precisarem de sua piedade.

— D. Maria das Dores Raymunda do Gué, viuva de Jacintho Silvestre Vicente, estando procedendo inventario dos bens de seu casal pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, pede aos senhores credores do fallecido seu marido, que quanto antes apresentem suas contas para serem declaradas no mesmo inventario.

— Desappareceu na noite do dia 3 para 4 do corrente, do engenho Uchoa, um quartão com os signaes seguintes: castanho, de meio, capado, magro, pescoço fino, pernas compridas, de roda, pelo que tem o signal no peito: quem o pegar, ou der noticia exacta delle, poderá ir ao engenho acima mencionado que será gratificado.

Compras.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que fossem de champanha e azeite doce, por todo o preço: na rua larga do Rosario n. 36, botica.

— Compram-se onças hespanholas e da patria: no escriptorio de Tasso Irmãos.

Vendas.

— Vende-se uma preta de meia idade por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 78.

GRANDE
e variado sortimento de roupas feitas
Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$, ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$, ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 960 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar; a ellas, antes que se acabem: sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

FAZENDAS BARATAS
Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas, uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte:

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cintirões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella.
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.
Cortes de vestidos brancos de blonde com capella e manta.
Ditos de vistidos brancos de seda para casamentos

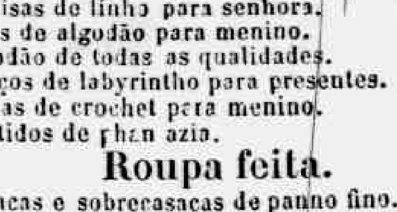

GRANDE SORTIMENTO
de
Fazendas e obras feitas.
na
Loja e armazem
de
Góes & Basto.
Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhos para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes de velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento manda-se apromptar com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

Pão de Senteio.

Acha-se á venda, do meio dia em diante, em quartas e sabbados, na padaria allemãa, em Santo Amaro, e na rua da Imperatriz n. 2, e na rua da Cruz no Recife n. 5.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram so medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas do anus.	Sarna
Erupções e escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

De 4$ e 5$.
Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem o senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Milho e Farello.

Farello a 4$500 rs. a sacca, milho 4$000 rs. em cuia a 240; na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

CALÇADO
Grande sortimento.
45----Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Ferros de engommar economicos
A 8$000.

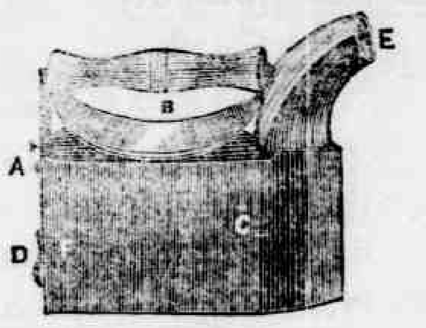

A 8,000 rs. com todos os pertences.
Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Bilhetes,

Na rua Direita n. 61, loja de chapeos, de Bento de Barros Feijó, vendem-se bilhetes da loteria da provincia por conta do Sr. thesoureiro.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:
Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Cognac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos dara dto.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor

Attenção.

Vende-se uma canoa aberta que pega 1.200 tijolos: para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— Vende-se o engenho José da Costa, moente e corrente d'agoa, tem todas as obras de pedra e cal, bem como a casa de morada e 20 casas da fabrica, terreno para mais de tres mil pães e quazi todo de barro, todo cercado de valado. Tambem se vende o engenho Tigre, nos fundo d'aquelle outro José da Costa, tendo este mais o cercado todo limpo a enxada; quem os pretender dirija-se ao seu proprietario Christovão José Machado.

— Vende-se uma porção de animaes de roda, por preço commodo: quem quizer annuncie, ou procure entender-se na rua Bella, casa da esquina n. 35.

— Vende-se superior farinha de Santa Catharina: a bordo do hiate «Dous Irmãos», e no armazem da rua da Madre de Deos n. 2.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal de pedra.
Dysinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
—de barriga.	Phtysica ou consumppulmonar.
—nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas	Ulceras.
Febreto internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

C deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernamb co.

Cem charutos por 1$600.

No deposio da rua das Cruzes n. 41, vendem-se charutosda Bahia a 1$600 a caixa.

Con toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

GLANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de vellude preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

MUTILADO

ARMAZEM PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1|2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente ; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto

os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras

as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios

as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, se fará um preço commodo.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes,	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$090
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, tes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Armazem de fazendas,

NA

Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, muito finas, a preço de 2$.

Lenços de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.

Chitas francezas miudinhas e muito finas, covado (pechincha) a 240 rs.

Cortes de riscado francez imitando alpaca, muito bonitos, tendo 13 1|2 covados, por 2$.

Lenços para menino e meninas a 80 rs. cada um.

Meias cruas para menino de todos os tamanhos

Ditas brancas para meninas.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Alpaca preta, o covado a 320 rs.

Balões para senhora a 6$.

Madapolão com pequeno defeito a 3$.

Algodão monstro, 8 palmos, a vara a 600 rs.

Peças de chita miudinha com 38 covados por 5$800.

Paletots de brim de cores a 3$.

Ganga franceza escura, covado a 500 rs.

Chapeos pretos o mais fino que ha no mercado e de fórma elegante.

Tapetes franjados para sala

Chapeos de sol para menina a 4$.

Madapolão fino a 6$.

Bramante de linho, vara a 2$300.

Farinha de mandioca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Arroz em casca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para liquidar·

Na loja da Aguia de Ouro na rua do Cabuá n. 1 B, caixinhas com 8 libras de superior figo torrado pelo baratissimo preço de 1$ a caixa.

Attenção.

Vende-se um escaler novo com 4 remos de faia, de patente, e um bote novo, proprio para todo serviço, e por commodo preço : a trater na rua do Cordoniz n. 6.

— Vende-se uma duzia de colheres de sopa, uma dita de chá com uma concha, dous colherões, sendo um para sopa e outro para arroz, tudo de prata, assim como algumas obras de ouro : na rua Augusta n. 48.

— Vende-se a taberna n. 14 do pateo do Terço, bem afreguezada e illuminada á gaz e bastante sortida ; vende-se tambem com as dividas se quizerem : a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 300 de fundo, na Pente de Uchôa, estrada que vem da Torre para o porto que atravessa para Sant'Anna : quem quizer, dirija-se a fallar com a pessoa, na escola em frente da igreja de S. José do Manguinho.

Ninguem deixa de comprar

3 moleques pessas, sendo um bom copeiro, idade 12 a 20 annos; 4 escravas para todo o serviço, 1 negro por 800$000 rs ; todos estes escravos se vendem por commodo preço : bem como 1 mulatinho de 18 annos de idade, official de alfaiate; na rua de Agoas Verdes n 46.

═ Na padaria de Ponciano & Salgado, rua estreita do Rosario n. 13, vende-se rapé de Lisboa em meias libras, de superior qualidade.

Cemento.

Superior cemento romano em barricas ; vende-se a 7$, em casa de Farente Mianna & C., rua Cadeia n. 57.

Sabão

das fabricas do Rio de Janeiro : a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Chales chinezes a a 4$500.

Na bem conhecida loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se ricos chales de merinó de modernos e lindos gostos com um pequeno defeito de mofo a 4$500 cada um.

Escravos á venda.

Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos ; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades :

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender :

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw : a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras : em casa de Tasso Irmãos

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo : na rua Direita n. 61, loja de chapéos de B. de B. Feijó,

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos. e relogios d'ouro patente inglezes

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

— Vende-se um lindo sortimento de collarinhos, manguitos, tiras de cassa, anagoas e lenços bordados por preços commodos : em casa de Mells Katham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Vende-se carvão animal : na rua da Senzala Nova n. 30.

— Vende-se um escravo, crioulo, de 24 annos de idade, perito official de sapateiro, e optimo copeiro, sadio e sem vicio ou defeito algum : a tratar com o abaixo assignado, na alfandega, ou em sua residencia na rua da Saudade, primeira casa com sotão do lado do sul.—Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Attenção.

Rua do Queimado n. 19, armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 rs. o covado, cortes de riscado imitando alpaca com 13 1|2 covados a 2$, coberta a chineza de chita muito fina a 2$, peças de chita de cores fixas, muito boa fazenda, tendo 38 covados, a 5$800, ganga franceza para calça e paletots a 500 rs. o covado, lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$ a duzia, algodão com 8 palmos a 600 rs. a vara, um resto de algodão superior a 2$500 a peça com pequeno defeito, idem de chita fina franceza a 180 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$500, brim de linho de quadrinhos a 500 rs. o covado, balões a 5$, lenços para meninos a 80 rs cada um, sortimento de meias para meninos e meninas, filó de linho fino a 800 rs. a vara.

Attenção.

Vende-se na rua Nova n. 71 junto a ponte, saccos com milho muito novo a 5$, na taberna da Cruz de Almas em ponte de Uchoa a 5$500 e em Apipucos a 5$500 taberna nova junto ao açougue.

-- Vende-se gomma de matarana verdadeira a 800 rs., e carrinhos de mão muito bem construidos a 14$: na rua Nova n. 71, junto a ponte.

-- Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Plantas e flores diversas.

Pellorce, membro da sociedade de horticultura de Paris, estando para se retirar para a Europa no primeiro vapor, venderá de hoje em diante o seu variado sortimento de plantas, flores, parreiras e fructeiras diversas, com grande abatimento de preço : na rua do Cabugá n. 3 A.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.

Bicos pretos de seda,
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos : vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

Attenção.

Armazem de fazendas

NA

Rua do Queimado n. 19.

Chita franceza fina escura de padrões miudinhos pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, a ellas antes que se acabem, pois o preço e a qualidade convida a comprar.

Milho e farello.

Vende-se milho a 4$ o sacco em porção 3$800, em cuia 240 rs., farello a 5$ o sacco ; na travessa do patoo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençoes e arroellas de cobre, lenções de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam : paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

SINETES PARA MARCAR ROUPA
22 RUA DA IMPERATRIZ 22

Camisas inglezas.

Pregas largas.

Goes & Bastos.

Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes :

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool ; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n.5, vende-se :

Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Presuntos para fiambre.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam : o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julep, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.
Machinas de coser, grandes e pequenas, de differentes autores, de um modello inteiramente novo, por preço commodo.
Salsa parrilha em frascos grandes e pequenos, muito bem acondicionada.
Pilulas vegetaes (verdadeiras.)
Verme fuge.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes : em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile ; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos : em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER

DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C.

E

WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança :no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Marmelada.

Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

PECHINCHA

Vendem-se borzeguins francezes para senhora, pelo baratissimo preço de 4$500 e 4$800 o par, e para menino por 2$800 e 3$500 o par : na loja de miudezas na rua do Cabugá n. 4, de Manoel Joaquim Dias de Castro.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.

Continúa a vender-se, no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Calçado francez barato.

Na loja de Burle Junior & Martins, rua do Cabuga' n. 16.

Botinas de lustre para homem dos melhores fabricantes	8$000
Ditas de bezerro e panno	7$000
Ditas de lustre para senhora	4$000
Ditas todos de duraque preto sem salto para senhora	3$000
Ditas de setim branco para senhora	5$000
Ditas de lustre sem salto para meninas	3$000
Sapatões inglezes de vaqueta	5$000
Ditos de lustre com borracha na frente	5$000
Ditos dito dito para meninos	3$000

Os melhores charutos da Bahia por preços muito baixos.

OS JESUITAS

PERANTE A HISTORIA

PELO DOUTOR

Ovidio da Gama Lobo.

Ainda restam alguns exemplares desta preciosa obra, a 5$ cada um ; na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vendem-se 10 cadeiras, 1 dita de balanço, 1 marqueza, 2 banquinhas, 1 mesa redonda, 1 lavatorio, 1 toucador, 1 cama de armação, tudo em bom estado : quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 129 que se dirá quem tem.

Rua do Codorniz n. 8·

Vende-se feijão amarello, saccos de 30 cuias, por 10$000.

Milho, saccos grandes, por 4$000.

Milho e farelo.

Farelo a 4$500 o sacco, milho a 4$, em cuia a 240 rs. : na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

═ Vende-se uma preta moça que cozinha, lava e engomma perfeitamente : na rua Nova numero 55.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos :

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço

Escravos fugidos.

═ Do engenho Frexeiras, na provincia das Alagoas, fugio em procura de Garanhuns a Moxotó, um escravo cabra de nome João, com os signaes seguintes : cabellos pegados, corpo secco e espigado, um ou dous lobinhos atraz da orelha, falla tato, um pouco pacholla, e tem mãi em Maxotó : os apprehendedores levem-no dito engenho Frexeiras, na comarca de Maceió, ou nesta praça ao Dr. Antonio Buarque de Gusmão, na Passagem da Magdalena.

Escravo fugido.

Na noite de 28 de abril proximo passado fugio de casa de seu senhor um escravo de nome Raymundo, idade de 18 a 20 annos, estatura mediana, e reforçado, bonita figura, bocca pequena, e bons dentes, falla bem, (cabra escuro) é filho do Icó, d'onde veio, pouco mais ou menos, a um anno, levou com sigo alguma roupa, consistindo em calças de brim trançado branco, de algodão mesclado, camisas de madapolão, de algodão riscado, jaqueta de panno fino azul, gravata preta, chapéo de feltro fino, côr clara, costuma andar calçado, intitula-se forro, salta muito bem, pois tendo sido duas vezes apprehendido, tem se evadido, consta ter uma amasia mulata, mulher forra, com quem esteve na Boa-Vista, e aonde foi apprehendido, esteve trabalhando em Santo Amaro : quem o apprehender e levar á rua da Cadeia do Recife n. 20, será recompensado

50$000 DE GRATIFICAÇÃO.

Fugio da casa de seu senhor no dia 4 de abril p. p. o preto de nome Felix, de nação Moçambique, idade de 35 a 40 annos, levou calça de brim com ramagem azul, estatura baixa, cor fula, barba na ponta do queixo, tem na testa por cima do nariz um calombinho que parece ser signal da terra delle, tem os pés um pouco apalhetados, foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, este o vendeu ao Sr. Symphronio Olimpio de Queiroga a quem foi comprado no anno proximo passado, este tem sido pescador e caiador e hoje é padeiro, e por isso tem callos nas juntas dos dedos pelo lado das costas das mãos, em razão da maceira, já esteve fugido para bandas da villa do Cabo muito tempo, intitula-se forro, muda o nome delle para João, ou outro nome, foi pegado no Cabo por um moço do mesmo lugar por alcunho Quincas ; domingo 8 do corrente, esteve a tarde n'uma taberna na passagem que vira para o Remedio, e o Sr. Duarte diz que as suas fugidas tem sido para os lugares seguintes : Caxangá até o engenho Camaragibe, Barbalho, Ibura até o Cabo ; portanto roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possa encontrar o aprehendam e o levem a seu senhor na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, que será generosamente recompensado, e protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

Boa gratificação.

Fugio na noite de 9 do corrente, da casa de seu seu senhor o mulato Luiz, de idade de 17 annos, sem signal de barba ainda, cor parda, cabellos chegados ao casco meios ruivos e grandes, altura regular, magro, e tem os pés grandes, levou chapéo de palha velho, camisa branca de algodão ainda nova e calça de enfiar de quadrinhos já desbotada, esse escravo andava empregado no serviço de um hotel na rua das Cruzes conduzindo comidas para fóra : quem o pegar pode leva-lo a praça da Boa-Vista, botica do Sr. Ribeiro n. 22, que será bem recompensado.

— No dia 20 de abril proximo passado fugio do engenho Santa Cruz, sita na freguezia da Escada, um escravo crioulo de nome Antonio, de idade 25 annos, altura regular, bonita figura, bastante barba, o qual foi comprado a Domingos da Costa Martins em 1857 ; roga-se a quem o apprehender, de leva-lo a seu senhor Joaquim Theodoro do Rego Barros, no engenho Murissoca, ou a seu correspondente nesta praça, Gabriel Antonio de Castro Quintaes, que recompensará generosamente, e tambem está encarregado de vende-lo, se assim convier.

Moleque fugido.

Desde segunda-feira passada que desappareceu o molecote Lourenço, crioulo, do sertão do Ceará, mais está ha muito tempo nesta praça, representa ter 18 a 20 annos, e tem os signaes seguintes : uma marca de ferida antiga que parece queimadura junta de uma das fontes, pés grandes, andar a passo largo e de vagar, estatura baixa e cabeça achatada, levou camisa de chita ou branca, calça de panno, chapéo do Chyli, este moleque costumava a carregar assucar na rua do Apollo : quem o pegar queira leva-lo á rua do Trapiche n. 40, que se gratificará.

50$ de gratificação.

Continua a estar fugida a cabra Josepha, de idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, marcas de panno pela cara, falta de dentes, tornozellos enchados, andar estrupiado, esta escrava fugio em 30 de janeiro do anno passado, desconfia-se que esteja acoutada em alguma casa ou servindo de ama, tem dous filhos nesta praça, uma por nome Domingas, liberta, e outro de nome Matheos, escravo de um senhor para as bandas de Apipucos, alguem já a tem visto, portanto protesta-se contra quem a tiver em sua casa, assim como dá-se 50$ a quem a trouxer a sua senhora na Soledade estrada de João Fernandes Vieira ou der noticia certa

Gratificação de 50$000.

Fugio no dia 17 do corrente mez o escravo crioulo de nome Matheus, de idade de 20 a 25 annos, e tem os seguintes signaes : côr preta, altura regular, espigado e reforçado do corpo, falla descançada, mãos e pés pequenos, dentes alvos, andar gingado, passo miudo, e com bastante espinhas no rosto ; levou calça e camisa de algodão de listras azues, chapéo de palha da Italia já usado com fita preta ; este escravo é natural de Quebrangulo, onde tem mãi e irmãos, e foi pertencente o dito escravo neste lugar aos Srs. Cosme de Pinho Santiago e José Francisco da Costa, negociantes neste lugar, os quaes compraram e deram em pagamento aos Srs. Souza, Barros & C. desta praça, e estes venderam ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, o qual vendeu aos Srs. Mello & Irmão ; consta que este escravo fugio em companhia do cabra escravo, Marcolino, de Maceió : portanto, pede-se as autoridades policiaes e algumas pessoas particulares, que o capturem e levem-o a rua de Apollo n. 7, ou a rua Nova n. 1, que gratificarão com a quantia acima.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 13 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

MUTILADO

Litteratura.

A Austria depois do congresso de Paris.

II

Em 31 de janeiro de 1860 esse recolhimento chegou a 80 milhões, isto é, um pouco mais de 1/6 dos bilhetes em circulação, cujo total é de 463 milhões de florins. Os adiantamentos ao estado sobre obrigações da via ferrea do sul sobem a 40 milhões, sobre os dominios á 98 milhões, sobre rendas á 133, á 20 pelo resto de emprestimo inglez, e á 49 pela retirada da circulação do antigo papel moeda (total 340 milhões de florins ou 850 milhões de francos.) A' vista desta situação comprehende-se por que um mez antes, isto é, nos primeiros dias de dezembro, quando o barão de Bruck fez entrar nos cofres do banco uma porção de milhões de florins pertencentes ao estado, os directores do banco mostravam vivo desejo de se apoderarem desse precioso deposito; mas o governo tinha a satisfazer uma necessidade mais imperiosa — a do pagamento em dinheiro do grande emprestimo nacional de 1854. Um aviso official declarou de ante-mão que a contribuição semestral do 1.º de janeiro de 1860 seria saldada em valores metallicos, o que com effeito teve lugar, e os directores do banco não tiveram geito senão submetterem-se. Digamos, em conclusão sobre essas transacções de banco com o estado, que o ministro das finanças propõe-se a fazer entrar nos cofres do banco de Vienna toda a somma dessa parte da divida nacional decahida, á conclusão definitiva da paz, e no empenho da Lombardia, de que esta se podia livrar mediante contribuições annuaes na razão de 5 por cento. Esses titulos, negociaveis no estrangeiro, permittiriam ao governo desempenhar-se para com o banco, principalmente dos adiantamentos feitos neste anno. A commissão da divida nacional acaba tambem de propor que o banco receba valores pertencentes á caixa da amortisação, e cujo total é de cerca de 42 milhões de florins; porém esses titulos, obrigações dos caminhos de ferro da Galicia, da Theiss, etc., offerecem uma garantia segura? Quanto aos adiantamentos anteriores, faz-se urgente que meios energicos ponham fim á uma situação tão anomala, que constitue a base principal do credito existente na Austria contra o estado, o qual monta ainda a uma cifra de 850 milhões de francos, e paralisa completamente a acção que o banco deveria exercer em proveito da industria e do commercio. Em 1858 o valor dos bilhetes descontados foi somente de 850 milhões de francos um pouco menos da sexta parte das operações do banco de França em 1857, supponde-se que essa cifra de 880 milhões não comprehende as notas do thesouro. Nesse mesmo anno de 1858 a divida do estado para com o banco era de 509 milhões de francos, os adiamentos sobre valores publicos de 201, e montando a circulação dos bilhetes a 962 milhões, pode-se muito bem affirmar que o officio do banco de Vienna se limitava exclusivamente a fornecer o seu papel ao thesouro, e a garantir a todo o preço os titulos da divida publica. Em 1859 a situação se tem agravado muito mais; os algarismos demonstram que ella exige medidas efficazes.

Um facto mui significativo veio ainda mais esclarecer o estado das finanças austriacas, e os expedientes a que o governo tem recorrido para obter modificações. A 10 de outubro de 1859 o jornal official, em consequencia das contas de 1858, publicava o producto total do *emprestimo livre* nacional de 1854. Ora, esse emprestimo voluntario de 500 milhões de florins, cuja subscripção, digamos aqui entre parenthesis, não deixou de ser movida por meios coactivos pelas autoridades de algumas provincias, devera ser saldado de 20 de julho a 19 de agosto. Um aviso ministerial de 15 de setembro de 1859 declarou que a cifra do capital subscripto regularmente montava á 506,788,477 florins. Uma reducção proporcional deveria ter sido feito em razão desse excedente mui diminuto, quando a *Gazeta de Vienna*, por occasião do ultimo recolhimento operado, publicou que a somma definitiva do *emprestimo livre* chegava á 611,571,300 florins, isto é, que o governo tinha emittido um sexto além da somma decretada (280 milhões de francos.) Dessa cifra 26 milhões e meio foram tirados da caixa da amortisação, e em vez de ficarem nessa caixa recolhidos esses 26 e meio milhões destinados ao pagamento da divida, por uma nova irregularidade deu-se-lhe em troca obrigações de emprestimos. Quanto aos 85 milhões de florins excedentes, como póde o governo obte-los? Seguramente a subscripção, que foi encerrada com 506 milhões, não os podia ter fornecido, pois que por si era insufficiente para satisfazer todos os empenhos. O imperador, como todos sabem, dispensou da derrama por graça especial as communas, estabelecimentos, e até empregados da Hungria e de Veneza. Portanto, em quanto não se provar o contrario, não se póde admittir outra supposição senão que a administração fez imprimir e vender á bolsa essas obrigações supplementares, necessarias sem duvida para fazer face ás necessidades urgentes.

Exponhamos agora em poucas palavras a situação das grandes empresas que em 1855 promettia resultados mui prosperos. A' excepção do credito mobiliario e do banco hypothecario encorporado ao banco geral, nenhuma outra creação ha que mereça ser citada.

O credito mobiliario estabeleceu grandes recursos no paiz; tem concluido grandes operações commerciaes, tomado parte nas diversas sociedades anonymas, garantindo as suas acções, emprestado sommas consideraveis á muitas industrias ameaçadas de cahir, o que tudo paralisa os seus meios de acção, absorvendo os seus capitaes. O seu fundo social se acha fixado em 60 milhões; e a sua operação mais importante desde a sua origem é a negociação por sua conta e risco de um emprestimo de 42 milhões de florins emittidos por secções de 100 florins cada uma, que não garantem juro algum, e somente participam das vantagens de uma loteria com amortisação ao par dos numeros sorteados, e dos premios consideraveis. Esse emprestimo, de que partilham as companhias da via ferrea de Vienna a Sabsbourg, da Theiss, de Pardubitz a Reichemberg, e do Lloyd de Trieste, é amortisavel em 66 annos e 195 extracções. Os premios mais consideraveis se elevam a 250,000 florins nos primeiros annos, e a 150,000 nos ultimos: os premios mais pequenos são para os primeiros annos de 120, e para os seguintes de 200 florins. E' a loteria pura e simples.

O banco hypothecario, cujo capital monta a 40 milhões de florins, comprehendido no capital do banco de Vienna, póde emittir em obrigações até 200 milhões; funcciona desde 1850 e tem emprestado 50 milhões. Os emprestimos se effectuam por maio de bilhetes que rendem o juro de 5 por 0|0, cujo combio é hoje de 88, a 25 por 0|0; e o devedor paga 6 por 0|0 de juro annual, mais a amortisação ficada sobre um embolso em trinta annos. Quanto aos caminhos de ferro, o estado não lhes dá subvenção; garante sómente o juro de 5 2|10 por anno, comprehendida a amortisação. Com tudo deve fazer se distinção entre as antigas e as novas concessões. As linhas primitivas executadas pelo estado foram vendidas por preços que constituiam uma verdadeira subvenção, e demais o trafego se achava já singularmente desenvolvido; nas novas concessões, os accionistas deverão effectuar a despeza total da construção com a unica compensação de um trafego sempre insufficiente a principio n'um paiz como a Austria é preciso pois recorrer á contribuição do estado para completar o juro garantido. Isto explica a depreciação em que tem cahido as acções das viasferreas.

A associação franco-austriaca (vias ferreas da Bohemia e da Hungria) preencheu todos os seus compromissos para com o estado, e agora só lhe resta fazer face as despezas de melhoramento, que dependem somente della. Se nos primeiros annos não fez quanto della se esperava pelo menos tem adquirido a certeza de melhor futuro, e mais favoravel.

A companhia lombardo-veneziana (vias ferreas do sul e da Italia) obteve do estado a linha de Vienna a Trieste, que ficou augmentada com o antigo ramo de *Oriente-Bahn* reduzido, e com diversas outras linhas na Corinthia, em Tyrol, e na Croacia. Este facto occasionou a suppressão ou o addiamento indefinido d'uma grande parte das linhas da via ferrea do Oriente; porém o negocio não deixa de ser consideravel. Esta companhia se acha dividida em muitos grupos, cujo interesse é garantido separadamente pelo estado. Todos os grupos novos estão no mesmo caso acima indicado das linhas sem subvenção. O antigo grupo lombardo conserva suas primeiras vantagens, salva as complicações que poderão resultar das novas divisões territoriaes. Quanto ao grupo que contem a linha do sul—de Vienna a Trieste, será na verdade muito productivo; infelizmente porém o governo faz pesar sobre esse grupo exclusivamente não só todo o preço da linha do sul, como tambem o das vias executadas em Tyrol, Croacia, etc, e este onus carrega sobre o beneficio que poderá obter o grupo em questão.

A associação de Elizabeth — Bahn (via ferrea do oeste) que fora fundada com o capital de 45 milhões de florins, mediante 225 mil acções de 200 florins cada uma para elevar o cambio, julgou que devia resgatar 95,000 acções; porém esta medida não combinando com uma reducção nas despezas previstas, foi preciso prover á diminuição de 15 milhões de capital por meio da participação de egual somma no emprestimo do credito mobiliario, de que já fallamos. A companhia tinha alem disto effectuado um emprestimo para pequenas linhas readquiridas; e finalmente se acha ameaçada de uma grande divida não conhecida.

A companhia da via ferrea de Theiss se acha em condições analogas; começando com um capital de 40 milhões de florins, julgou a proposito retirar da circulação 80,000 acções sobre 200,000. Das 120,000 que resteram 50,000 estão depositadas nas caixas do estado, que faz adiantamentos. Para substituir as acções retiradas nos valor de 15 milhões de florins, recorreu-se ao emprestimo por loteria de credito mobiliario. Finalmente as acções só podem ser resgatadas na razão de 50 por 0|0. Quando será possivel livrar o capital?

A companhia da via ferrea de Pardubitz a Reichemberg concluio sua empreza em virtude de ter participado o emprestimo do credito mobiliario; mas tem ainda algumas dividas duvidosas. A sociedade das vias ferreas da Galicia vegeta apenas com 75,000 acções de 200 florins resgatadas de 10 a 30 por 0|0 A companhia da via d'Aussig a Toeplitz terminou os seus trabalhos; porém acaba de vender todo o material á companhia franco-austriaca, que se obriga a fornecer-lh'o segundo as suas necessidades. Quanto ao ramo da Bohemia, e a linha de Tilsen, a concessão foi nulla por falta de accionistas. Resta finalmente á mencionar a companhia de navegação a vapor do Danubio, á qual o estado garantio o juro de 7 1|2 por 0|0. Em 1858 houve já necessidade de recorrer a essa garantia; o mesmo terá succedido em 1859; e o governo nomeou uma commissão, que trate de melhorar a condição futura.

Sob o imperio de taes circumstancias, as acções da *West-Bahn* se reduziram a 14 por 0|0 abaixo do par; as da via ferrea de Pardubitz perdem 32 por 0|0, as da Galicia 28; as da *Theiss-Bahn* se acham ao par por não haver mais uma no mercado, como acima dissemos. Finalmente as acções da companhia do Danubio, apezar do interesse de 7 1|2 por 0|0, conservam-se a 445 florins, sendo o par em florins antigos, equivalente a 500 ou 525 florins novos.

A' vista de semelhantes factos, dessa paralisação das grandes empresas, de harmonia com o lastimoso estado das finanças, o programma ministerial de 21 de agosto de 1859 se acha plenamente justificado, e a linguagem do manifesto official nada tem de imperativa. Na verdade era muito seria a situação, mui grandes as difficuldades, e por conseguinte muito preciso o concurso de todos, quer governantes, quer governados, para que tenha bom exito a obra da regeneração. Talvez até fosse preciso recommendar uma *prudente* delonga, porque essas cousas não se fazem com tanta pressa. Quaes os effeitos produzidos pela publicação do manifesto imperial? Sendo constituido o novo ministerio, apressou-se este em nomear uma *commissão immediata* sob a presidencia do conde Hartig, um dos administradores mais intelligentes do imperio, para submetter a um exame profundo todo o systema dos impostos directos. Outra commissão presidida pelo barão de Schelchta foi instituida com o fim de realisar economias em todos os serviços. Finalmente, porem já muito tarde, isto é, somente pelo decreto de 23 de dezembro de 1859, a antiga commissão da divida, instituida em 1817 para submetter a um exame e vigilancia restrictos todos os negocios financeiros, foi restabelecida, sendo composta de sete membros, dos quaes quatro da escolha do banco e do commercio.

A tarefa da primeira dessas commissões, a que a carta ou patente imperial dá o titulo de *immediata* e liga um caracter legislativo, é daquellas que se não podem preencher senão com uma *prudente demora*; e apezar das urgentes necessidades do momento, não se deve esperar della promptos resultados. A commissão não deve concluir por uma diminuição de impostos, á vista do estado das finanças austriacas; porem pode estabelecer mais egualdade nos encargos que possam solver os contribuintes, e dest'arte satisfazer á justas reclamações. Infelizmente não se improvisa semelhante trabalho. Quando foram abolidos os direitos feudaes, e o imposto estendeu-se ás propriedades até então isentas de direitos, quando a Hungria e as provincias adjacentes foram submettidas a um regimen uniforme, foi preciso proceder rapidamente a uma avaliação cujas bases differem muito das que serviram para determinar o censo no resto do imperio. Ora servia de base o anno de 1842; ora os annos excepcionaes de 1854 e 1856 eram tomados por fundamento da imposição. Assim o imposto territorial, avaliado para as antigas provincias em 16 por 100 da renda liquida, e a 21 com os centimos addicionaes, chega na Hungria a 32 por 100, e a 40 com os centimos addicionaes. Por 25 francos de renda territorial paga-se o imposto de 10 francos. A taixa sobre as casas industriaes dá lugar a desproporções não menos repugnantes. Em certas localidades não ha mais que um só imposto sobre os arrendamentos; torna-se elle maior para as fabricas em virtude do seu tamanho e extensão. Em Vienna o imposto locativo (*hauszinsteuer*) eleva-se a 33 por 100 da renda. Finalmente as custas da percepção dos impostos directos absorvem a metade da receita. A commissão immediata não tem de occupar-se com os impostos indirectos; entretanto que estes dão lugar a representações bem acrimoniosas. Mencionamos já o imposto do consumo do vinho e da carne *nos campos*. Na Inglaterra e na França esse imposto só se refere á carne consumida nas cidades; na Austria porém o decreto de 2 de maio de 1859 estabelece a mesma relação entre as populações ruraes e as populações urbanas: é mais um accrescimo ás desvantagens occasionadas pela guerra. O imposto de consumo sobre as bebidas na Hungria é um dos mais pesados. N'uma carta do antigo dictador Kossut, recentemente publicada pelos jornaes inglezes, vê-se que o proprietario de uma vinha, depois de pagar o imposto territorial, já tão elevado, deve mais pagar 1 florin por barril de 10 medidas, o qual se vende por 2 ou 3 florins. Além disto como o productor é obrigado ao imposto de consumo até sobre o vinho que elle proprio bebe, deve consentir que ponha o sello sobre os barris na sua adega, a menos que prefira sujeitar-se a uma prestação annual que o fisco avalia arbitrariamente. Um respeitavel conego de uma egreja cathedral teve de soffrer que o seu consumo fosse avaliado seriamente em 200 medidas por mez, mais de metade de um barril por dia.

Os direitos de transferencia deram lugar a reclamações taes, que o imperador por uma carta authographa, dirigida ao governador do Tyrol, acaba de decidir que esses direitos entre vivos, ou em virtude de morte, não se elevasse á mais que sobre a metade do valor das possessões e propriedades dos camponezes, sendo que esse valor total não exceda de 4,000 florins.

Esta reforma n'um territorio, onde o governo tem todas as razões de não deixar lavrar o descontentamento, mostra a necessidade de serem applicadas medidas identicas ás outras provincias, e não é possivel comprehender-se como a commissão especial encarregada de proceder á respeito dos impostos directos a um exame e trabalho, não tenha tambem sido encarregada de proceder á egual trabalho sobre os impostos indirectos.

Os ministros do imperador teem alem de tudo isto uma tarefa importante a preencher, cuja execução reclama urgencia, e vem a ser—a questão da liga doanaria de toda a Allemanha, e fusão dos da Austria com todos os seus estados no Zollwerein, a qual terá de ser apresentada antes de um anno, em virtude da expiração do tratado assignado com a Prussia em 1853. O systema doanario austriaco será mantido em toda a sua extensão liberal outorgada pelas tarifas de 1851 e 1853, e pelo decreto de 19 de março de 1856? Será preciso reflectir sobre isto com toda madureza, porque a industria nacional se queixa, e com razão, de não se achar em estado de lutar contra a industria estrangeira, mais bem provida de capitaes: por outra parte as necessidades do thesouro exigiriam que fossem elevados os direitos doanarios, os quaes, apezar das tarifas liberaes, ficaram estacionarios; em 1855 eram avaliados em 19 milhões de florins, em 1857 desceram a 17 milhões, e em 1858 tornaram á indicada cifra de 19 milhões.

A differença encontrada no balanço entre a exportação e importação, em vantagem desta ultima, fornece novo argumento para uma reforma dos direitos em sentido mais protector. O deficit torna-se tanto mais sensivel, por isso que maiores sacrificios faz o consumidor para pagamento das mercadorias estrangeiras. A questão do papel moeda produz na Austria um resultado singular. O emprego desse papel em todo o imperio data de tão longo tempo, e se acha por tal forma introduzido nos habitos do publico, que não sentem quasi as variações do cambio. Quando o florim baixa de 2 francos e 50 centimos a 2 francos e ás vezes a menos para as praças estrangeiras, os objectos de primeira necessidade, os generos de producção indigena por excellencia, não augmentam de preço; e o mesmo succede á respeito dos salarios. Por conseguinte os productos que a Austria poderia exportar em maior quantidade, isto é, o trigo das suas provincias de leste e do sul, as sêdas e os vinhos da Hungria, não produzem no interior uma renda mais elevada em razão do agio; ao contrario o agio concorre para elevar o preço dos objectos e mercadorias importadas do estrangeiro, e accrescenta novo deficit ao que dá o balanço commercial (1).

Não abandonaremos este assumpto sem mencionar um outro facto, causa de enormes prejuizos para as populações e vem a ser os resultados do monopolio do tabaco. Quando depois de 1848 o governo estabeleceu esse systema na Hungria, onde a cultura era então livre, obrigou-se a comprar toda a collecta.

Os proprietarios, temendo a administração; trataram pouco do cultivo dessa planta; animados porém pelo governo e em virtude das más colheitas do trigo, augmentaram de tal sorte o numero das terras destinadas á plantação do tabaco, que a administração, de 130,000 *yochs* reduzio a 89,000, indemnisando o cultivador na razão somente de 20 florins por *yoch* supprimido. Alem disto o estado fixa o preço do tabaco, e ha alguns annos que os proprietarios se queixam da exiguidade desse preço. Diminuição de um producto mui favoravel á exportação, condições desvantajosas para o trabalho nacional, eis-aqui o que tem produzido o monopolio.

Accrescentemos como um prejuizo irrecusavel que o governo paga em papel os productos que compra, e não quer aceitar na mesma especie o pagamento dos impostos que arrecada. As queixas sobre o monopolio do tabaco são tão vivas que se falla na nomeação de uma commissão especial para determinar as medidas que se devem tomar a respeito.

A commissão encarregada de indicar e realisar economias em todos os ramos do serviço poderia chegar com presteza a um resultado favoravel ás finanças austriacas; mas deve-se esperar que assim succeda? Em 1855 a cifra das despezas ordinarias montava a 750 milhões de francos ou 315 milhões de florins. Desse total, em que figuram 26 milhões pertencentes ao ministerio do interior, 15 aos ministerios da justiça, menos de 6 aos da instrucção publica e dos cultos, 18 aos do commercio e da industria, tem-se que abater ainda muito. Os funccionarios publicos na Austria são mal retribuidos; os proprios ministros apenas tem para o seu tratamento 40,000 francos por anno, e um lugar tenente em segunda classe tem somente 800 francos de soldo. O serviço da divida que em 1847 só exigia 33 milhões de florins, reclamava 96 milhões em 1858: no anno de 1859 terá crescido consideravelmente sem que tenha sido possivel tirar alguma cousa para 1860, além de 6 milhões provenientes de rendas annuaes da amortização, o que pode ser uma medida preventiva, mas não uma economia. É pois possivel que se dê um novo emprestimo e proximamente. O exercito, cujas despezas ordinarias eram calculadas somente em 96 milhões de florins, acarretou em 1858 uma despeza extraordinaria para mais de 24 milhões. Qual será a cifra despendida para mais em 1859? Não se pode avaliar aproximadamente, porém sobre esse artigo se pode obter algumas reducções. Falla-se já de uma economia de 38 milhões de florins, que a commissão presidida pelo barão de Schelchta tenciona fazer no orçamento do exercito; é este um resultado consideravel: mas a que orçamento se refere? Sem duvida ao de 1859, e ás despezas extraordinarias do exercito, composto então de 541,000 homens de infantaria, 129,000 de cavallaria e artilharia, e 60,000 de corpos excepcionaes. Em tempo de paz os armamentos e petrechos bellicos não necessitariam na Austria menos de 96 milhões de florins, que tanto foi comprehendido nas despezas ordinarias de 1858, e que excedeu a receita em 42 milhões e meio de florins; porém em 1860 a Austria gozará de profunda paz? É o que duvidamos. Por conseguinte não se deve contar sobre economias feitas no orçamento da guerra. Tambem não se pode considerar como realisavel a diminuição annunciada recentemente de uma somma de 106 milhões de florins no total das despezas. Suprimir 265 milhões de francos de um total de 780 milhões seria não operar uma reducção, mas sim desorganisar o serviço publico. Finalmente nenhuma vantagem ou melhoramento verdadeiro apresentará o resultado dos trabalhos da commissão encarregada de examinar a divida do estado, cujo trabalho se limita, como acabamos de vêr, á annulação das rendas pertencentes á amortasição e á remessa ao banco de titulos mais ou menos favoraveis. Até aqui nenhuma medida foi tomada pelo governo austriaco que possa salvar o seu credito, quando não de uma ruina eminente, pelo menos de uma proxima crise.

III

Reformas praticaveis.

Acabamos de pronunciar a palavra—ruina. Por ventura a situação da Austria se acha tão complicada que n'um espaço mais ou menos curto tenhamos de ver produzir-se um desfecho fatal o Neste caso quaes serão as transformações, que se deve operar, qual a conducta a seguir-se, afim de acalmar os animos, e restabelecer a ordem financeira? Depois de havermos indicado o mal, cumpre-nos tambem indicar o remedio, resumindo summariamente cada um dos pontos mencionados neste trabalho.

Assignados que foram os preliminares de Villafranca, o governo austriaco manifestou para logo a intenção de reformar o regimen interior da sua administração; consultou nas grandes divisões territoriaes dos seus estados a homens que se achavam revestidos da sua confiança. Conhecemos o resultado desse empenho; não se achava elle terminado, e já o governo parecia voltar ao estado de indecisão ordinaria, e mesmo apenas manifestou a sua actividade por promessas e insignificantes e pequenas medidas. A lei sobre a organisação industrial constitue entretanto um melhoramento serio, e que merece ser mencionado. Até então o systema de corporações e privilegios vigorava na Austria; porém a lei de 27 de dezembro de 1859, ainda que não muito liberal, porque classifica entre as profissões concessionarias industrias taes como as de marcineiros, carapinas, charuteiros, alfaiates, etc., todavia foi considerada como um beneficio, porque acabou com o antigo systema de corporações. Duvidamos todavia que taes reformas bastem para serenar as agitações que se passam na Hungria, e nos paizes annexados.

Das doze mil leguas quadradas, de que se compõe o imperio da Austria, mais de seis mil são occupadas por esses paizes, e são estas as melhores e mais bem dotadas quanto á sua fertilidade, atravessada pelo rio maior que tem a Europa, e formando o caminho necessario por onde passa a civilisação do Occidente para os povos do Oriente. Nos 38 milhões de subditos submettidos ao sceptro da casa dos Habsburgos, numero esse reduzido hoje á 35 milhões, pela perda da Lombardia, o antigo reino de S. Estevão conta 13 milhões, de raças diversas é verdade, mas entre os quaes 5 milhões de Hungaros e 1 milhão de Croacios, formam a população mais bellicosa do imperio. Essas provincias, cuja extensão excede quinhentas leguas á da Inglaterra, não foram conquistadas, nem forçadas a submetter-se á lei do vencedor.

Foi em 1526, quando o imperio d'Austria ainda não existia, que ellas se reuniram voluntariamente sob o poder de Fernando I, irmão do imperador Carlos V, estipulando garantias para a sua independencia e liberdades locaes, impondo a todos os successores de Fernando o titulo de rei da Hungria, e declarando que nunca se submetteria ao preceito — *de nobis sine nobis*.

Não entra no nosso plano o narrar como, depois de ter lançado a sizania entre os grandes da Hungria, dividindo-os em dous partidos, tornando rivaes as duas dietas de Pesth e Presburgo, fomentando desharmonias entre os Slavos, Croacios, e Serbios contra os Maggyares, o governo austriaco, que havia usurpado o direito de nomear os *administradores dos comicios*, vio-se obrigado em 1848 á adoptar reformas liberaes propostas no seio da dieta de 1847; e finalmente como, após a victoria devida á intervenção do czar Nicoláo, elle confiscou em seu proveito a existencia propria do paiz, desta vez realmente conquistado; o imperador da Austria não lhe deixou nem suas immunidades, nem suas leis, nem sua linguagem; repudiou até mesmo o titulo de rei da Hungria, que por uma sagração solemne devia passar a todo o reinado novo.

Em troca de tantos bens perdidos, o governo do imperador concedeu ás populações hungaras um bem precioso e inestimavel, reclamado antes de 1848 pelos liberaes da Hungria—a egualdade civil e a abolição dos direitos feudaes. Durante muitos annos essa concessão deveria bastar ás verdadeiras necessidades dos povos, poderia reconciliar todas as raças n'um sentimento commum de fraternidade e redempção, se esse primeiro bem servisse de estimulo para outros melhoramentos não menos preciosos, e se uma nova quadra de soffrimentos não despertasse a recordação das antigas instituições.

Ora é impossivel deixar de reconhecer que em Vienna nada se tem feito para tornar proveitosa a união contra a qual lutavam antigos e nobres incentivos. A administração e a justiça não teem seguido uma regra fixa; os impostos hão sido consideravelmente augmentados; a lingua allemãa tem seguido na vida official não somente o hungaro, que os Slavos tanto censuraram aos Maggyares o quererem substituir ao latim, mas tambem os idiomas particulares a cada uma das raças que povoam as provincias do sudoeste. Assim o governo austriaco lhes tem causado toda a sorte de prejuizos, e parece que o unico fim que ha conseguido é ter harmonisado n'uma só idéa, n'uma só hostilidade, esses subditos sobre os quaes poderá reinar por meio da divisão e desharmonia entre elles. A opinião que hoje voga é que a Transylvania, a Croacia, a Dalmacia, a Voividie-Serbia, juntas á Hungria, deveriam formar um estado maior que o da Russia 1,000 leguas quadradas, incomparavelmente rico, animado de um espirito publico energico, proprio para desenvolver a sua liberdade, e no caso de tornar-se a sentinella avançada da civilisação para o Oriente em lugar da Austria, que se conserva no torpor de uma immobilidade secular, sem iniciativa, e sem força de expansão. Basta assignalar taes pensamentos, cuja natureza é todavia contestavel, para se poder formar idéa dos perigos interiores que ameaçam o imperio austriaco. Encontrará elle nas outras provincias soccorros sufficientes para conjurar esses perigos?

Sem fallar de Veneza, essa infeliz irmãa da Lombardia, que como ella aspira a quebrar as suas cadeas, sem fallar da situação particular em que se acha a Galicia pelo nobre e obstinado patriotismo dos Polonezes, as provincias hereditarias da Austria, ainda que ligadas á força e grandeza da monarchia por laços mui estreitos, offerecem em si mais de um symptoma de tibieza, e de opposição; e a prova está nos debates das commissões nomeadas pelo proprio governo.

Em caso de lutas interiores, o governo imperial talvez não encontrasse hoje o mesmo soccorro que as provincias do Tyrol e da Croacia lhe prestaram em 1848, e que não contribuio pouco para a victoria. A guerra tem muitas vezes servido de expediente heroico para o descontentamento e indisposições interiores; porém, pondo mesmo de parte o máo estado de finanças que impossibilita a Austria de sustentar o peso de uma luta prolongada, que interesse commum e nacional reuniria n'uma mesma idéa todas essas raças diversas e oppostas, senão inimigas? Além de cada uma das fronteiras do imperio, quer seja russa, poloneza, allemãa, serbia, italiana, existem alliados, irmãos talvez, contra os quaes a guerra pareceria uma impiedade; por toda a parte, em que se apresentasse o exercito austriaco, encontraria amigos nas fileiras dos seus adversarios, e as armas cahiriam das mãos de grande numero dos seus soldados, Nem a guerra civil, nem a guerra com o estrangeiro podem definitivamente servir de pretexto ao governo para recusar ás populações uma justa indemnisação dos prejuizos soffridos.

Infelizmente no louvavel e sincero desejo que o governo mostra de realisar alguns melhoramentos, não encontra nem bons conselheiros, nem guias certos e seguros, por que elle tem negado á opinião publica um orgão regular e permanente. A aristocracia militar, que lhe serve de apoio, não lhe póde aconselhar aquillo que ignora. Fóra della só ha os representantes de um pensamento publico obscuro e mal definido. Basta ter-se por pouco tempo visitado a Austria para extranhar-se o pouco apreço que ahi se dá ao desenvolvimento do espirito. A aristocracia franceza já antes de 1789 estava mais adiantada; hoje encontra ella na democracia moderna uma rival poderosa. Em Vienna, porém, a siencia é pouco favorecida; ahi sôam em primeiro lugar nomes e os titulos pomposos, o poder do ouro e as grandezas; entretanto as profissões liberaes, o dom da palavra, o poder da intelligencia occupam o ultimo lugar, se é que algum lugar occupam. Não se poderia encontrar, ou seria mui difficil, uma insignia dada a um simples publicista. Semelhantes costumes, cumpre confessar, de nenhuma sorte são compativeis com os progressos internos, com os projectos e empresas, e com o desenvolvimento das idéas novas, proprias a indicar ao governo o caminho que elle deve seguir; entretanto que nesses ultimos tempos o silencio habitual da opinião, a apathia tradicional do espirito austriaco tem dado lugar a um descontentamento surdo, que bem se póde considerar de tanta importancia quanta a das queixas claras e manifestas da Hungria, e das reclamações dos protestantes. Todos os factos caracteristicos da situação actual demonstram evidentemente a necessidade de dar uma existencia activa, e energica á essas populações inquietas e soffredoras. Como, pois, se chegará á esse resultado? — Será concedendo ás communas a liberdade local n'um ponto que não exceda os limites da constituição patriarchal, por assim dizer? — Será restituindo ás antigas provincias os seus direitos e privilegios, reerguendo as pequenas dietas dos comicios, as dietas da Hungria, os estados do Tyrol, os estados geraes d'Agram, permittindo aos reinos annexados ou conquistados a sua linguagem, a sua independencia, o seu orçamento de despeza e receita proprias, a sua caixa especial? — Será finalmente firmando de uma maneira definitiva a unidade austriaca, fazendo substituir todas essas liberdades provinciaes por uma liberdade commum, as representações hungaras, slavas, bohemias e tyrolezas por uma representação livre com a sua séde em Vienna?

(Continuar-se-ha.)

(1) Podemos dar um exemplo muito claro de semelhante facto. A companhia das vias ferreas austriacas obteve em um artigo dos seus estatutos o privilegio de elevar suas tarifas, ao passo que houvesse alta no cambio. Durante a ultima guerra ella apenas póde gozar desse privilegio em parte. Apezar do prejuizo no cambio só pagava a seus obreiros, e mais despezas com a mesma quantidade de papel moeda, ao passo que a elevação dos preços de transporte pagos na mesma especie accarretava para o publico um augmento de despeza, que foi preciso reduzir, o que tudo era para a companhia um beneficio real.

FOLHETIM (*)

UMA NOITE HORRIVEL.

POR

CLEMENCIA ROBERT.

III

A dormida na estalagem.

Quando desappareceram os gendarmes, que tinham passado esse ponto da estrada e voltado á montanha, os bandidos sahiram do seu retiro de folhagem humida.

Bartol, sem dizer o motivo dessa determinação, não quiz que a prisioneira tornasse a entrar para o carro, que seguio só, conduzido por um dos seus; e o pequeno grupo continuou a caminhar a pé. O chefe dos bandidos, sem duvida por um desses habitos do mundo que nelle se achavam naturalmente, fez um movimento para offerecer o braço a Albertina. A moça repellio-o com violencia, e caminhou sozinha, tremula.

Entretanto, nesse momento começou a reflectir na sua situação. Tencionou chamar em seu auxilio toda a sua força d'alma, não mostrar mais aos perseguidores nem lagrimas, nem sustos, pensando com razão que fosse qual fosse a sorte que lhe estava preparada nessas singulares circumstancias, uma mulher corajosa estaria menos exposta ao lado de um bandido, do que uma moça fraca, sempre debulhada em lagrimas.

Nesse lugar da viagem, uma immensa massa branca, suspensa aos flancos de uma montanha, fez distinguir a sua fórma magestosa no meio da obscuridade que reinava.

Albertina reconheceu então o lugar em que estava. Essa construcção gigantesca era o forte do Dique, que domina de sua altura architectural, os picos das montanhas curvadas a seus pés, e lança ousadamente suas muralhas sobre os bosques que se escondem á sua sombra.

Esse monumento indicava que os viajantes tinham caminhado dez leguas desde Nantua, e que se acham a quatro leguas de Genebra.

Ao approximarem-se do forte, ouviram um estrondo subterraneo. Era das aguas do Rhodano, que, nesse lugar, mette-se entre massas de granito, pelas entranhas da terra, sem que nunca se podesse saber onde vão ter, e em que distancia, reapparecem á luz do dia.

Albertina lembrou-se, que, no anno precedente, seus parentes tinham-a trazido para visitar essa *curiosidade natural*, uma das mais interessantes do mundo. Ella brincára sobre as pedras que calçam o leito abandonado do rio; tinha colhido, nos intersticios dellas, juncos floridos, e florzinhas aquaticas....

Com essa lembrança de sua feliz meninice, o coração da moça enterneceu-se; derramou, nessa noite, as primeiras lagrimas que não eram de colera ou de desespero.

Depois de terem passado o forte do Dique, e no momento em que se abrio um atalho, Bartol assobiou para chamar os seus subordinados que guiavam o carro, e disse-lhes apenas estas palavras:

— Á estalagem do costume!

Os dous bandidos entraram então em um caminho desviado; e quando Albertina tambem entrou nelle acompanhando Bartol, vio, no fim de alguns passos, uma luz apontar por entre as folhas; depois descobrio uma casa edificada entre duas montanhas.

Vio então que o seu raptôr não a tinha feito tornar a subir para o carro, porque iam pousar nesse lugar pelo resto da noite.

Entraram no pateo da hospedaria que tinha por divisa—*A Rapoza fina*; e com effeito, não era senão um casarão miseravel, quasi cahindo, todo remendado, coberto de colmo, um antro em que os proprios animaes ferozes se achariam mal alojados. De mais essa luz, que alli se via em hora tao adiantada, mostrava que era costume receberem viajantes nocturnos, e que por isso devia-se fazer della bem má idéa.

A sala em que entraram occupava quasi todo o andar terreo da casa; sua vasta extensão era apenas illuminada por uma candea de ferro suspensa no meio, e que mostrava as paredes repellentes desse antro enfumaçado.

Bancos negros, carunchosos, e presos ao chão, acompanham compridas mesas sujas, cheias de nodoas de vinho, com talhos de faca, que pareciam conservar o cunho da embriaguez, que de geração em geração, alli havia. O tecto, negro, abatido, conservava entre as traves rôtas uma poeira e teias de aranha seculares; o chão de barro mostrava egualmente amontoadas todas as immundicies, que o curso do tempo alli havia deixado. Nos aparadores havia uma baixella de barro; pães, carnes salgadas, descançavam sobre os bofetes com as coleiras e arnezes de couro dos bois e dos cavallos; um cheiro infernal de azeite, de gordura e de vinho, fluctuava no recinto.

Não foi todavia o desgosto que dominou Albertina vendo-se conduzida a essa taberna, mas a colera contra o seu raptôr que a levava ao seu pouzo do costume, e que dispunha della com tanta audacia.

A moça chamou a si toda a sua coragem, retirou-se alguns passos e conservando-se firme no limiar da porta disse a Bartol:

— Senhor, depois do que se atreveu a dizer-me, não quero passar a noite na mesma casa com o senhor.... antes atirar-me em um desses abysmos que nos rodeiam.... Assim, se é sua intenção que eu fique até amanhãa nesta casa, intimo-lhe que saia.

— Albertina, disse tranquillamente Bartol, eu não liguei-a á minha sorte para tornar-lhe a vida penosa.

Todavia a moça pensava que os começos não tinham sido agradaveis.

— Á mim e aos meus companheiros não nos admirará uma noite passada ao ar livre, continuou Bartol. Assim, depois de termos ceiado, deixa-la-hemos aqui com o pae Bertrand, e iremos alojar-nos na rocha vizinha.

Bartol tinha sido recebido na estalagem como freguez, e mandava nella como homem que conhece-lhe os recursos e as pessoas. O pae Bertrand e sua mulher, dous velhos tão feios, tão repellentes um como o outro, agitavam-se na sua tiberna para prepararem a ceia, mas com um modo triste, sobretudo com esse silencio daquelles que tem muito peso na consciencia, e que temem deixa-lo escapar por meio de palavras. Seus filhos, feios, mal vestidos, com parecer selvagem, acompanhavam-lhes todos os passos, e imitavam as suas maneiras obsequiosas para com o rico viajor.

O ruido dos utensis de ferro e da baixella augmentava na cozinha; uma columna negra de fumaça, trazendo comsigo o chiar do toucinho que estava-se assando, entrava pela sala; a mesa cobria-se de cangirões de vinho, de pão grosseiro, de garfos de ferro ao lado de pratos rachados.

Quando a ceia esteve posta, Albertina admirou-se de que os tres bandidos não comessem juntos, porque não suppunha que houvesse entre elles outra distincção além da habilidade no roubo, da coragem no combate; entretanto Bartol sentou-se só á mesa, e os dous homens mascarados foram ceiar na cozinha.

A moça nem ao menos respondeu ao convite que Bartol lhe fez indicando-lhe um prato ao lado delle. Ella sentou-se bruscamente em um banco, mas voltando as costas á mesa e inclinou a cabeça sobre a mão.

Entretanto olhava obliquamente para Bartol, que não tinha podido observar bem senão nesse momento. O ar livre, o movimento dessa noite arriscada tinha-lhe dado ligeiras côres que assentavam muito bem na sua tez morena; seus cabellos atirados para traz, descobriam uma fronte pura e elevada; seu rosto tinha tomado uma expressão infinitamente agradavel na desordem e animação da viagem. Á mesa, em que se mostram as maneiras, elle tinha um porte e uma distincção notaveis. Ao mesmo tempo não fazia má cara á terrivel comida da estalagem, e ia comendo o toucinho frito com tanta naturalidade como perfeita elegancia.

Albertina, que o via então debaixo do seu verdadeiro aspecto, era forçada a confessar que nada tinham exagerado a respeito das maneiras seductoras desse salteador.

Percebeu que, sem nada dizer, tinham posto diante della, uma chicara de leite, em louça bem branca. Persuadio-se que para conservar o animo, era necessario sustentar as suas forças physicas; e pouco a pouco, foi-se voltando para a chicara de leite, molhou nella o pão negro, e comeu-o com esse appetite dos dezoito annos que nunca perde os seus direitos.

Bartol levantou-se da mesa, os seus sequazes sahiram da cozinha depois de terem posto a mascara, e o chefe dos bandidos, que, segundo a promessa que fizera a Albertina, sahio com os companheiros, deixando a moça sozinha na estalagem.

Ella ficou alli, não se sentindo muito consolada com a ausencia do seu raptor, por isso que estava só, perdida nesse paiz selvagem, em que a trovoada do norte a levára. O pae Bertrand disse á viajante que ia-lhe preparar um quarto; Albertina fitou os olhos nesse homem emquanto elle fallava, e na mulher, que estava por traz delle. O rosto desses individuos, sob a luz da candea suspensa do tecto, estava meio occulto pela sombra de seus barretes de lãa. Nessa claridade incerta, Albertina achou nessas feições duras e fortemente pronunciadas alguma cousa de feroz e de patibular

Deixou-se cahir no banco, com o coração apertado, sentindo ter afastado Bartol.... Tinha medo dos seus hospedeiros. O chefe dos bandidos não era companheiro mais seguro; porém amava-a e tê-la-hia defendido contra qualquer ataque á sua vida.

Emquanto lhe preparavam a cama, ella continuou a observar esses taberneiros de catadura sinistra e a vasta sala enfumaçada; tudo lhe parecia um covil de assassinos.

Havia de um lado da sala um lugar onde a luz não penetrava. Albertina não sabia o que conteria aquelle escondrijo. Via somente na frente uma hacha, cheia de nodoas pretas, e mais além, algumas scintillas que indicavam estarem alli arrumados outros objectos de aço. Distinguia-se tambem peças de roupa, rotas, sujas, de formas e grandezas differentes. O resto perdia-se na sombra.

Albertina vio o filho da casa, um rapagão amarello e magro, de cabellos ruivos, dirigir-se para esse lado; e como se elle adevinhára que a viajante tinha olhado para esses objectos occultou-os precipitadamente empurrando-os para o canto escuro. Depois Albertina vio-o tambem desapparecer, o que provava que elle tinha descido por alguma trapeira para os subterraneos.

A cada uma dessas observações parecia que uma lamina de aço lhe atravessava o coração; corria-lhe da fronte um suor frio. Ella estava de pé, encostada á mesa, com os olhos desvairados o fitos sobre o lugar, onde tinha visto uma hacha sem duvida manchada de sangue, e roupa que sem duvida havia pertencido á viajantes assassinados nesse couto de ladrões. Via esse homem repetir as descidas mysteriosas, ir e vir do subterraneo, onde talvez tinham escondido o corpo das victimas.

O pai Bertrand trouxe tranquillamente um castiçal á viajante, dizendo-lhe que o quarto estave prompto.

Ella estremeceu. Depois começou a sorrir com ar affavel.

— Tome! disse ella tirando vivamente o relogio e dando-o ao pai Bertrand, tome, é para o senhor.... ora, eu lhe peço.... o Sr. tem tanto cuidado em mim. Ah! as minhas pulseiras para o Sr. Bertrand... tome... aqui tem um alfinete para seu filho... e os meus anneis para os meninos.

E tirou todas as joias que tinha comsigo, pensando salvar assim a vida.

A familia recebia esses presentes com cara espantada, e fazendo cada reverencia de varrer o chão.

— Que modo tranquillo! disse Albertina! Estão bem acostumados ao crime, meu Deus!

E, subio ligeiramente a escada, que, do fundo da sala, ia ter ao andar superior, contando os degráos sob os passos tremulos, e mal podendo sustentar-se.

O primeiro cuidado de Albertina, entrando no quarto; foi barricadar a porta; achou felizmente uma fechadura e um ferrolho, que fechou por dentro.

Depois, um pouco tranquilla, poz o castiçal sobre a commoda junto da cama. Esse movimento lembrou-lhe a ultima noite passada em casa dos seus parentes... o momento em que ia deitar-se...

Tornou a ver esses tecidos de seda e de cambraia, essas rendas finas, esse luxo gracioso que rodeava o seu deitar de moça.

Quando voltou-se, tendo ante os olhos esse quadro, deu um grito abafado á vista do quarto em que estava.

As cadeiras desempalhadas, a commoda quebrada, as paredes, o tecto, tudo era velho, porco, horrivel; o leito tinha um enxergão, lençóes e cobertas cuja côr já não se distinguia, tanto uso tinham.

A delicada moça havia aceitado sem pestanejar a ceia de leite e o pão negro, mas não pôde deixar de chorar de vexame e despeito, vendo o chiqueiro que lhe tinham dado para dormir.

A cama lhe era indifferente, porque não tinha tenções de usar della. Foi sentar-se defronte de uma abertura, d'onde se via um cantinho do céo, e ahi, em triste solidão, recordou as ultimas horas passadas.

Passar assim de um terror a outro, de um acontecimento funesto a um abalo mais terrivel, pareceu-lhe uma vida infernal. Admirou-se de ainda existir.

Entretanto, no meio de tudo o que tinha soffrido, o que havia de peior era o dia seguinte, a incerteza da sorte que lhe estava reservada, e que não podia deixar de ser horrivel.

Um outro pensamento veio de repente assalta-la.

Disse comsigo que Bartol era celebre em seu genero, e que os jornaes da localidade, as causas celebres, as chronicas do paiz, fallariam um dia da sua vida e morte infamante; que o nome della estaria ligado á historia desse bandido!

Suas lagrimas então correram em torrentes; seus soluços abafaram-lhe a voz; fallava a custo repetindo com angustia:

— Meu Deus! meu Deus! o que fiz eu para merecer semelhante sorte?

Uma voz secreta lhe dizia que ella zombára da felicidade quando lhe fôra dada.

Desesperada, Albertina jurou matar-se, precipitar-se em um dos abysmos dessas montanhas.

Quando estava embebida nesses pensamentos sinistros, e olhava já em imaginação o abysmo em que terminaria os dias, levantou a cabeça, abrio os olhos, assustada, levantou-se tremendo.

Alguem subia a escada.

Seu desejo de morrer não lhe impediam de tremer a esse ruido subito no meio da noite.

Aproximaram-se os passos.

O coração de Albertina batia com tanta violencia, que se podia ver o movimento no corpinho.

No silencio da casa e do campo, era facil extinguir o menor estalo das taboas. O ruido chegou até a entrada do quarto e a porta foi levemente abalada.

Albertina, reunindo todas as forças, puxou para junto da porta a cama e todos os objectos que lhe foi possivel amontoar, depois voltou-se para o oculo da parede e resou.

A vela, muito pequena, tinha-se apagado, deixando no quarto, um cheiro infecto.

A pobre moça, arrancada de sua casa, perdida em uma terra funesta, estava só com as mais terriveis companhias.

O ruido surdo, o movimento dado na porta continuavam. Tinha fechadura essa porta, mas Albertina tinha visto na grade do jardim o que valia uma fechadura contra a lamina do punhal de um bandido.

No interior não tinha para defender-se, nem força, nem armas; ninguem a protegeria; estava isolada nesse covil. Só lhe restava implorar a Deus.

E ella orava como se tivesse chegado a ultima hora de sua vida.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o *Diario* n. 111.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860

MUTILADO